WASHINGTON, 5 (U. P.) — O Departamento da Marinha informa que os aviões torpedeiros e os de mergulho atacaram uma pequena concentração naval japonesa a umas 150 milhas ao noroéste de Guadalcanal, desconhecendo-se ainda o resultado da ação.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

RIO, 5 (A. N.) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos acaba de realizar o pagamento mensal a 215 familias dos bravos maritimos brasileiros mortos em consequencia do torpedeamento dos navios mercantes nacionais.

ANO L — João Pessôa—Paraiba—Brasil—Domingo, 6 de dezembro de 1942 — NUMERO 281

OS RUSSOS CRUZARAM O CURSO INFERIOR DO RIO DON

Reforços aliados para a Tunisia

"A GUERRA SE APROXIMA DE SUA FÁSE CRÍTICA"

Declarou o "premier" Churchill num discurso que pronunciou, ontem, numa fábrica de armamento em Bradford — Novembro foi um mês bastante melhor do que os outros — "Devemos pôr á prova o poderio do inimigo. Sigamos, unidos, para a frente"

BRADFORD, 5 (U. P.) — O "premier" Churchill, durante uma visita á fábrica de armamentos desta cidade, pronunciou o seguinte discurso: "Ha 50 anos, que o meu pai, lord Randolph Churchill, tinha grande ambição em representar no Parlamento a circunscrição central de Bradford e indubitavelmente o teria feito se não falecesse subitamente. Graças a essa circunstancia, tenho, por um lado, união com Bradford. A ultima vez que visitei esta cidade foi ha 28 anos, em momentos de amargas perturbações internas. Agora, volto quando não ha divisões, mas, pelo contrário, todos estão unidos, formando uma grande familia, agrupadas inteiramente ajudando uns aos outros, cumprindo a sua tarefa.

Alguns estão na frente, sobre o mar ou no ar, quaisquer que sejam as condições atmosféricas. Existem os que estão nas minas de carvão, alguns nas oficinas, outros em seus lares. Todos cumprem seu dever. Cada homem ou mulher deve perguntar a si proprio: Estou contribuindo com o máximo no esforço comum". "Se podeis responder: "Sim, estou", então estais cumprindo a vossa missão numa das maiores contendas por que já sacrificou a raça humana.

Habitualmente, novembro tem sido o mês de nossa tristeza, porém, o novembro que acaba foi bastante melhor que outros mêses que já vi ao curso destes desventurosos tempos. Foi um mês em que os nossos assuntos prosperaram, em que os nossos soldados, marinheiros e aviadores sairam vitoriosos, em que nossos valentes aliados russos assestaram formidaveis golpes ao inimigo comum, em que os nossos aliados norte-americanos os nossos irmãos das remotas regiões do Pacifico, da Australia e Nova Zelandia, viram tambem os seus esforços correspondidos por um consideravel êxito. Foi grande mês, este de novembro ultimo, mas afirmo que deveis estar de guarda, para não permitir que a bôa fortuna que nos tem chegado seja outra coisa que um meio para atingir os nossos destinos. A guerra se aproxima da fase mais critica, pois ainda não foi atingido o duro coração da resistencia e vilania nazista. Temos reunido todas as nossas forças para, inesperadamente, se produzirem bons acontecimentos o que será motivo de regosijo entre nós. Entretanto, não devemos contar com êles. Contentos com os nossos honrados trabalhadores e com os nossos corações. Essas são as virtudes que nutriram a raça da Ilha durante gerações, essas as virtudes que nos levarão até o fim da luta. Nelas devemos depositar a nossa confiança.

Os russos defendem o seu proprio territorio, como defendemos os nossos, mas todos defendem algo que é, não direi mais querido, contudo maior do que o pai: A causa da Liberdade e da Justiça contra a brutalidade e a tirania. Essa é uma bôa causa pela qual lutamos. A causa que abraçamos penosamente, porém segura, inevitavel e inexoravelmente até a vitória. Quando se conseguir o triunfo, encontrareis um mundo melhor, ao qual só poderemos fazer mais belo e feliz com a união de todos povos para cada um cumprir sua tarefa e colher o fruto da vitória do mesmo modo que juntos suportamos os horrores da guerra.

O nosso inimigo é poderosissimo. Possue milhões de soldados e milhares de prisioneiros, os quais, em muitos casos, utiliza como escravos. Nas ricas terras que conquistou, possue sob seu dominio povos bem dotados intelectualmente. Possue por sua vez um tema proprio: A tirania da dominação nazista e a vergonhosa idolatria a um homem vulgar, elevado quasi á altura de um deus por seus enloquecidos e desgraçados adoradores. E' seu propósito suprimir o individuo, homem ou mulher, convertendo-o numa simples utilidade da maquinária do Estado.

Os nossos inimigos são poderosos e consideram que terão suficientes forças para nos vencer pelo proprio desgaste, quando não nos possam derrotar em luta. Confiam que a guerra seja prolongada para que existam possibilidades de divergencias entre os nossos amigos e aliados, resultando num descredito para a democracia com o desenvolvimento da guerra. Essa é uma esperança do inimigo e, por isso, digo o que disse quando estive aqui, pela ultima vez, ha quasi 30 anos: "Sigamos unidos para frente e ponhamos á prova o poderio do inimigo".

Repelidos os contra-ataques germanicos a oéste de Tunis

Trava-se violenta luta no triangulo Mateurs-Djedeida-Tabourda — As fôrças de Von Rommel receberam, também, reforços de aviões, artilharia e "tanks" — Sidi Sousi caiu em poder das fôrças norte-americanas

DAKAR

QG ALIADO NA AFRICA DO NORTE, 5 — (U. P.) — O 1.º Exercito britanico do general Anderson agora recebe reforços constantemente e se dispõe a lançar um novo ataque total contra as forças do "eixo" que defendem o semi-circulo das defesas de Tunis e Bizerta. Depois de rechaçar durante a semana, intensos contra ataques alemães no pequeno triangulo Tabourda-Djedeida-Mateur os aliados reforçaram as suas linhas com homens e materiais e se preparam para reatar a sua ofensiva.

As ultimas informações dizem que fôram repelidos todos os contra ataques alemães a oéste de Tunis e que as tropas aliadas, entre as quais ha 25 por cento de americanos e algumas unidades francesas, ocupam excelentes posições estrategicas nas montanhas, perto das posições em seu poder até que o exercito aliado leve á frente forças suficientes para lançar a ofensiva final. Mais para o sul as ações dos paraquedistas norte-americanos com a ajuda de unidades de terra dos EE. UU. e dos franceses permitiram conquistar a cidade de Sidi Sousi, a 120 kms. de Sfax.

Indicam os observadores que provavelmente as forças aliadas que operam na direção da costa da Tunisia conseguirão brevemente cortar por completo as comunicações entre as tropas do "eixo" na região de Tunis e Bizerta e as que se encontram na Libia. E' favoravel o aspecto da situação geral de Tunis e para isso contribue a noticia de que a vanguarda aliada ocupa bôas posições a oéste da capital á espera de que chegue o grosso do Exercito que provavelmente contará, breve, com um poderoso apoio aereo. Por outra parte, as incursões dos caças norte-americanos e os intensos bombardeios contra os aerodromos do "eixo" demonstraram o aumento do poderio ofensivo aliado.

ATAQUE A BIZERTA E TUNIS

A aviação anglo-norte-americana continúa atacando os aeroportos de Bizerta e Tunis onde foi observado ha dois dias a presença de grande quantidade de aviões inimigos, entre os quais, 30 transportes. Ainda mais, além das cifras dadas nos comunicados dêsses 3 ultimos dias fôram destruidos 13 aparelhos inimigos, perdendo-se 8 máquinas aliadas, sendo algumas os caças P-38.

As "fortalezas voadoras" escoltadas por caças P-38 atacaram durante o dia de ontem o cáis de Bizerta e fizeram impactos em 2 navios no canal que conduz ao porto bem como, os diques dêsse cais.

(Conclue na 2.ª pag.)

Grave ameaça á cidade de Rostov

As fôrças do general Zukhov empreenderam nova ofensiva na frente central, ao sul de Voronezh — Eliminadas as pontas de lança nazistas na direção de Moscou — Retirada alemã de mais de 100 kms.

SMOLENSK

MOSCOU, 5 (U. P.) — As tropas de choque soviéticas atacaram repentinamente em uma nova direção a sudoeste de Stalingrado e atravessaram o curso inferior do Don em três pontos importantes, estabelecendo uma cabeceira de ponte de 16 kms., com o que entra em nova fase a perspectiva de aniquilamento das tropas do eixo.

NOVA OFENSIVA RUSSA

MOSCOU, 5 (U. P.) — Os soldados de Timoshenko iniciaram uma nova ofensiva de surpresa atravessando o rio Don em tres pontos diferentes e investindo em seguida na direção de Rostof. O ataque soviético foi inesperado e sumamente violento, não dando tempo ao inimigo de oferecer tenaz resistencia ao avanço dos soldados russos.

Informações fidedignas revelam que os guerrilheiros soviéticos estabeleceram profundas cabêças de ponte que chegam até a distancia de 16 kms. da margem do Rio Don. Os russos estão avançando agora pela estrada de ferro que atravessa o rio Dalval até Rostov, situada a 390 kms. de Stalingrado.

Segundo calculos extra-oficiais os combatentes soviéticos, que já avançaram mais de 100 kms. desde o inicio da ofensiva desfechada ao sul e ao norte de Stalingrado, encontram-se atualmente a menos de 200 kms. de Rostov.

Os observadores militares, por sua vez, declaram que a nova investida soviética, somada á pressão de Timoshenko está realizando sobre Kotelnikovo, representa um grave perigo para as comunicações das forças nazistas que combatem no Caucaso. Salienta-se que os russos estão, agora, em condições de realizar uma dupla acometida sobre Rostov, ao longo das margens meridional e setentrional do rio Don. Esses avanços na opinião dos tecnicos militares dificilmente será contido pelos alemães, a menos que [illegible] forças do Caucaso se[illegible] retiradas para reforçar as linhas de resistencia nazi[illegible] ao leste de Rostov.

APASTAM-SE DE MOSCOU

MOSCOU, 5 (U. P.) — Informa-se que a ofensiva russa na zona de Rzhev-Veliki Luki fez retroceder o inimigo afastando-o de Moscou. A batalha se trava agora na zona de Smolensk sendo libertados numerosos centros povoados.

GRAVE PERIGO PARA OS NAZISTAS

LONDRES, 5 (U. P.) — A "Press Association" opina que o golpe russo de surpresa na bacia inferior do cotovelo do Don póde-se constituir muito breve um grave perigo para Rostov e para as tropas alemãs que operam no Caucaso.

RECONQUISTADAS 10 LOCALIDADES

MOSCOU, 5 (U. P.) — Os defensores de Stalingrado prosseguindo intensamente em sua acometida, reconquistaram mais 10 localidades importantes. Durante a batalha travada ontem somente em Stalingrado fôram aniquilados mais de mil soldados alemães. Outras informações acrescentam que na margem esquerda do rio Don as forças soviéticas seguem avançando e desalojando o inimigo de diversos pontos de defesa, de grande valor estratégico.

(Conclue na 2.ª pag.)

COMUNICADOS DE GUERRA

DO COMANDO BRITANICO NO CAIRO

CAIRO, 5 — (U. P.) — O Alto Comando da Aviação norte-americana no Proximo Oriente comunicou o seguinte: "Quatro bombardeiros pesados da nova força aérea dos EE. UU. efetuaram, ontem, a 19.ª incursão norte-americana da historia contra a Italia propriamente dita, atacando os navios mercantes, unidades da esquadra italiana e as instalações do porto de Napoles. O ataque teve excelentes resultados. Todos os objetivos fôram atingidos com impactos diretos de bombas pesadas. Observaram-se numerosos impactos entre os navios amarrados no cáis do porto, em massa, onde se verificaram grandes incendios. Verificaram-se outros impactos no cáis de Angiona, onde fôram observados grandes nuvens de fumaça cinzenta-negra. Um grande navio amarrado na parte noroéste do cáis foi atingido por um impacto direto. Mais tarde os tripulantes dos 4 bombardeiros pelo menos fôram informados que o navio era um "couraçado". Tambem se observou que dois "cruzadores" fôram atingidos por impactos diretos e que cairam bem próximo doutros navios. Uma bomba pesada explodiu contra um grande entroncamento ferroviário que serve á zona portuária. Não houve oposição dos aviões inimigos. Todos os nossos aparelhos regressaram ás suas bases".

CHANTAGES NAZISTAS

DESTRUIU A CONFIANÇA DOS NAZIS

Goebbels diz que o afundamento da esquadra francesa tornou impossivel um acôrdo franco-alemão

LONDRES, 5 (U. P.) — O radio de Berlim transmitiu, hoje, várias declarações do ministro da Propaganda, sr. Goebbels, formulada ontem á noite no Sport Palast, da capital do Reich.

O monstro alemão da Propaganda afirmou que "devido á destruição voluntária da esquadra francesa em Toulon, já não se póde contar mais com a França, como fator politico". "Certos circulos de Vichy — acrescentou o sr. Goebbels, aderiram á atitude de esperar e contemplar e agora vêem que isso lhes custou a perda das colonias e da esquadra e a ocupação de toda a mãe pátria". Mais adiante pergunta: "Quem, hoje, assinaria um acôrdo com a França? E êle mesmo responde imediatamente: "Nós, certamente, que não". Diz, por fim, que "a quebra do juramento por parte dos oficiais franceses destruiu toda a confiança".

Venda de passaportes aos que desejam sair do Reich

Causaram sensação nos meios diplomáticos de Washington as revelações a respeito feitas pela imprensa — Visados pela manobra alemã os EE. UU.—Meios de combater a barbara extorsão

LEI MARCIAL

WASHINGTON, 5 (U. P.) — Causaram sensação nos meios diplomaticos daqui, as revelações feitas pela imprensa sobre um novo processo de chantagem adotado pelas autoridades nazistas nos paises ocupados, visando extorquir dinheiro áquêles que desejem fugir do jugo intoleravel por elas imposto á população. Segundo as informações recebidas pelos jornais locais as referidas autoridades organizaram e exploram um sistema de venda de passaportes ás pessôas que desejam obter liberdade para fóra dos territórios dominados pelo *Reich*. Os alemães procuram obter dos parentes e amigos dos infelizes que se encontram nos paises ocupados pagamentos de resgate feitos em moeda corrente nas nações neutras. O sistema de extorsão adotado pelos nazistas é uma ampliação do processo instituido pelo govêrno alemão, permitindo aos emigrantes deixar a Alemanha se o Estado é recompensado pelos eventuais prejuizos decorrentes da partida dos mesmos, mediante a cessão de todos os seus bens, com a exceção de uma pequena parte de 10 a 12 e meio por cento que é permitido ao emigrante conservar em seu poder e exportar para o estrangeiro. Esse programa visa naturalmente obter cambiais dos estrangeiros para o prossegui-

(Conclue na 2.ª pag.)

VINGADO O ATAQUE A PEARL HARBOUR

Por George C. BLOOM

(Da REUTERS)

LONDRES, 5 — Pearl Harbour, onde os japoneses ha um ano tentaram colocar fóra de combate a frota americana foi mais do que vingada. Toquio anunciou no dia do traiçoeiro ataque de 7 de dezembro de 1941, que o poderio naval americano do Pacifico tinha sido irreparavelmente destruido em 42 por cento de sua tonelagem total afundada em Pearl Harbour. E essa esquadra "destruida" desde então foi tambem 3 vezes "aniquilada" nas Ilhas Salomão. Mas, nos ultimos 12 meses essa frota "fantasma" causou as seguintes perdas aos nipões: 3 "couraçados", 6 porta-aviões, 2[illegible] "cruzadores", 47 "destroyers" e 7 submarinos afundados e ao menos 265 navios de guerra danificados, além de grande numero de transportes e navios de suprimentos danificados ou afundados.

Perguntei a um almirante japonês em Shangai, dois dias depois de Pearl Harbour, se apunhalada pelas costas se tratava de acôrdo com os principios do "Bushido" (codigo de honra japonês). "Não, respondeu o japonês, mas esta é uma luta de vida e de morte onde o jôgo limpo deve ocupar a retaguarda. Os nossos almirantes, evidentemente, compreenderam que a sua unica possibilidade de ganhar a guerra era colocar a Marinha americana fóra de combate, ao menos durante o tempo suficiente para que nos [illegible] as nossas posições conquistadas e nos [illegible] em posições defensivas inexpugnaveis.

REFORÇOS ALIADOS ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

nal. Os P-38 fôram atacados pelos aviões alemães, um dos quais foi derrubado. Perderam-se 4 aviões norte-americanos em combate, porém o bombardeio foi realizado com êxito.

AUMENTAM DE INTENSIDADE

LONDRES, 5 — (U. P.) — A luta entre Tunis e Biserta está aumentando de intensidade, sendo travados constantemente pavorosos choques entre as fôrças blindadas e motorizadas aliadas e eixistas. Aproveitando-se da superioridade aérea e da artilharia os alemães conseguiram forçar os aliados a uma ligeira retirada nas zonas de Mateur, Djedeida e Tabourda.

Segundo informações autorizadas as tropas do "eixo" ocuparam Dejedeida e Tabourda depois de sofrer pesadíssimas perdas. Sòmente nos combates travados em Tabourda o "eixo" perdeu 33 "tanks" e vários aviões.

Informações de fonte eixista, por sua parte, assinalam que a situação das fôrças aliadas está se tornando difícil e acrescentaram mesmo, que existem alguns contingentes anglo-norte-americanos sitiados.

REAGRUPAMENTO PARCIAL DAS FÔRÇAS DE ROMMEL

LONDRES, 5 — (U. P.) — Informações transmitidas pela emissora de Marrocos indicam que o marechal von Rommel recebeu poderosos reforços procedentes do continente europeu. Consta que o marechal alemão, que foi virtualmente derrotado pelos comandantes do 8.º exército britanico, conseguiu reagrupar parcialmente as suas fôrças. Acredita-se que atualmente von Rommel conta com três divisões blindadas, um destacamento de infantaria motorizada e outro de granadeiros na região de El-Agheila.

ATACARAM BONSEE

NEW YORK, 5 — (U. P.) — A emissora de Roma anunciou que os aviões italianos e alemães atacaram o porto de Bonsee na parte nordeste da Argélia. Segundo os informantes fascistas, fôram lançadas bombas que causaram avarias em diversos transportes aliados. Deixaram de regressar ás suas bases cinco aviões alemães.

PARTIU PARA DAKAR

LONDRES, 5 — (U. P.) — A emissora alemã divulgou hoje, que o governador geral da Africa Ocidental Francêsa, sr. Pierre Boisson, partiu hoje, de avião para Dakar.

AMEAÇAM AS COMUNICAÇÕES DO "EIXO"

LONDRES, 5 — (U. P.) — O radio de Marrocos divulgou hoje, que as tropas aliadas continuam progredindo ao sul da Tunisia e ameaçam as vias de comunicações das fôrças do "eixo" com as zonas da costa.

OPINIÃO DOS CIRCULOS NAZISTAS

LONDRES, 5 — (U. P.) — Segundo informações jornalisticas chegadas de Estocolmo, nos circulos militares de Berlim se considera que o resultado das operações na zona de Tabourda é um indicio de que as fôrças do "eixo" expulsarão do solo tunisiano os aliados. Nas mesmas esferas se expressa que as tropas britanicas e norte-americanas não fôram cercadas, porém, estas ultimas estão concentradas num espaço tão restrito que se acredita como certa a sua iminente destruição.

MASSAS DE "TANKS" E AVIÕES

QG ALIADO NA AFRICA DO NORTE, 5 (U. P.) — Os alemães estão lançando grandes massas de tanks, infantaria e aviões de mergulho contra as posições aliadas nos arredores e ao longo dos caminhos de Tabourda donde os aliados se retiraram para posições mais sólidas que dominam toda a zona.

REFORÇOS PARA ROMMEL

LONDRES, 5 (U. P.) — O radio de Marrocos transmitiu uma informação do Cairo anunciando que von Rommel recebeu poderosos reforços com os quais conseguiu reconstituir três divisões blindadas, um destacamento de infantaria ligeira e outro de granadeiros.

VIOLENTA BATALHA

LONDRES, 5 (U. P.) —
A emiss eao d
A emissora de Marrocos anunciou que está se travando uma violenta batalha nos setores de Mateur, Tabourda e Djedeida no protetorado de Tunis. Até o momento a batalha continua sem solução sucedendo-se os ataques e contra-ataques de ambos os lados.

MAIOR VIOLENCIA

LONDRES, 5 (U. P.) — A emissora de Paris anunciou que ganhou maior violencia a batalha de "tanks" que se trava desde ha três dias no sudoéste de Bizerta. Acrescentou que as fôrças anglo-norte-americanas não puderam dominar as unidades de "tanks" situadas a oéste de Tabourda e tiveram que se retirar enquanto as formações do "eixo" aniquilavam um destacamento encouraçado antes que este pudesse abrir fôgo destruindo ou capturando 40 carros blindados norte-americanos.

DJEDEIDA E TEBOURDA

Q. G. ALIADO NA AFRICA DO NORTE, 5 (U. P.) — Informa-se que Djedeida está em poder dos alemães. Os aliados abandonaram Tebourda e não se sabe se os germanicos a ocuparam em vista das posições dominantes aliadas.

ATACAM

LONDRES, 5 (U. P.) — A emissora de Argel anunciou que as tropas do "eixo" atacam fortemente o caminho de Mateur-Tabourda que levam ao protetorado da Tunisia reforços de homens e materiais por via aérea.

GRANDES PREPARATIVOS

LONDRES, 5 (U. P.) — Informações radiofônicas de Berlim indicam que o 8.º Exército Britanico está realizando grandes preparativos para atacar a linha de defesa alemã em El-Agheila. Recorda-se que desde ha vários dias a luta na Cirenaica reduziu-se a atividades de patrulhas, ao mesmo tempo em que ambos os exércitos se aprestavam para travar uma nova batalha decisiva.

ABASTECIMENTO E REFORÇOS ALIADOS

LONDRES, 5 (U. P.) — Uma poderosa coluna anglo-norte-americana de abastecimentos e reforços chegou ás linhas de frente entre Tunis e Bizerta. Acredita-se que está iminente um gigantesco ataque aliado contra as fôrças alemãs que defendem as vias de acesso a Tunis e Bizerta.

EM PODER DOS ALIADOS

LONDRES, 5 (U. P.) — Tropas de paraquedistas norte-americanas auxiliados por britanicos e francêses conquistaram a localidade de Sidi-Bouzi, situada a 120 kms. de Sfax, no litoral sudéste da Tunisia.

NOVOS EXITOS ANGLO-"YANKEES"

LONDRES, 5 (U. P.) — As fôrças britanicas e norte-americanas que lutam na Tunisia obtiveram novos êxitos sobre os soldados totalitários. Um grupo de choque aliado integrado por tropas paraquedistas britanicas e soldados norte-americanos conseguiu ocupar uma localidade ao sul de Tunis depois de encarniçada batalha. Durante a luta foram aniquilados 100 soldados alemães ao mesmo tempo que outros 100 foram aprisionados pelos guerreiros aliados. Em seguida, os combatentes das Nações Unidas desbarataram um contra-ataque de "tanks" inimigos.

Outras informações acrescentam que os destacamentos de vanguarda aliados manteem firmemente o contrôle da estrada que une Tunis a Bizerta. Salienta-se que o avanço aliado foi praticamente suspenso em vista da superioridade inimiga em aviação e artilharia.

A tarefa atual dos soldados aliados é manter as conquistas efetuadas nos arredores de Tunis e Bizerta á espera da chegada de novos reforços britanicos e norte-americanos. Segundo consta estão sendo enviados apressadamente para a linha de frente grandes fôrças blindadas de artilharia novas formações aéreas britanicas e norte-americanas.

Acredita-se que com a chegada desses poderosos reforços os aliados voltarão novamente á ofensiva destinada a aniquilar completamente a resistencia alemã na Tunisia.

INTERNADOS 300 FRANCESES DEGAULLISTAS

LONDRES, 5 (U. P.) — Informações radiofônicas de Paris indicam que segundo despachos de Oran foram internados por ordem do almirante Darlan 300 francêses degaulistas que desembarcaram recentemente na Africa Ocidental Francesa. O oficial superior, que comandava os degaulistas, ao que parece foi preso pelas autoridades fiéis ao almirante Darlan.

COMBATEM CONTRA O "EIXO"

LONDRES, 5 (U. P.) — O radio de Marrocos comunica que dois mil iugoslavos, incorporados ao exército italiano, foram aprisionados na Cirenaica e agora combatem nas fileiras das fôrças iugoslavas no Oriente Médio, contra o "eixo".

A UNIÃO

(PATRIMONIO DO ESTADO)

Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias João Pessôa — Est. da Paraíba

Diretor — ASCENDINO LEITE

Secretário — OCTACILIO NOBREGA DE QUEIROZ

Gerente — MARDOKEO NACRE

Assinaturas — Anual Silvano Rocha Cavalcanti.

Cr$ 60,00; semestre Cr$ 35,00

Número Avulso — Capital Cr$ 0,40; interior Cr$ 0,50.

TELEFONES:

Gerência 1211
Redação 1145
Portaria 1219
Secção de Máquinas 1217

O único cobrador autorizado da A UNIÃO e Imprensa Oficial, no interior do Estado é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

Diretor da Sucursal de Campina Grande — Epitácio Soares — Rua Tiradentes — 811.

OS RUSSOS CRUZARAM. ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

Na zona de batalha da frente central, ao oéste de Moscou, os russos realizaram importante ação de aniquilamento de contingentes inimigos cercados nos arredores de Veliki Luki. Ao oéste de Rzhev os russos quebraram a resistencia inimiga e ocuparam vários centros povoados, repelindo, com êxito, todos os contra-ataques inimigos.

PERDAS ALEMÃS

MOSCOU, 5 (U. P.) — As informações da frente dizem que nas operações travadas á noite passada os russos puzeram fóra de ação 4 *tanks* e 34 canhões de campanha, e eliminaram 1.500 alemães, acrescentando que se reiniciam os combates dentro da cidade de Stalingrado. Na zona fabril da grande cidade do Volga as tropas de assalto soviéticas operando em pequenos grupos destruiram no decurso da noite 25 casamatas e redutos subterrâneos inimigos, aniquilando 200 oficiais e soldados germanicos. Durante o dia de ontem os russos avançaram entre 200 e 300 metros.

AFASTADAS AS PONTAS DE LANÇA ALEMÃ DE MOSCOU

MOSCOU, 5 (U. P.) — A ofensiva desencadeada pelos russos sob o comando do general Zhukov afastou definitivamente as pontas de lança inimigas que se aproximavam de Moscou. Em toda a frente de batalha ao oéste de Moscou, os alemães retiraram-se consideravelmente desde o começo da nova ofensiva soviética. Em alguns pontos, como Veliki Luki, a retirada alemã foi de quasi cem quilômetros, facilitando aos russos convergirem pela retaguarda sobre Smolensk. Assim depois de cercar os alemães em Rzhev, a caminho na direção de Vyazma, o exército soviético passou a combater diretamente nas partes meridional e setentrional do famoso distrito de Smolensk, onde esteve situado durante muito tempo o quartel general do "Fuehrer".

Os observadores militares indicam que os presentes êxitos do general Zhukov, no distrito de Smolensk, ligados ás grandes vitórias de Timoshenko, que está investindo praticamente na dreção de Rostov, poderão alterar descisivamente a sorte da guerra russo-alemã neste inverno ou na próxima primavera. Essa atuação segundo os mesmos informantes significaria a derrota da *Whermacht* em terras da Russia e abriria o caminho para a completa libertação dos territórios russos ocupados pelos alemães.

FUNDIÇÃO DE AÇO

MOSCOU, 5 (U. P.) — A rádio local anunciou ter começado a funcionar uma fundição de aço no território oriental soviético. E acrescentou que se trata da maior da Russia, e provavelmente de toda a Europa. A referida fundição produzirá milhares de toneladas de aço para o esforço bélico soviético.

MOSCOU, 5 (U. P.) — Informa-se que os russos abriram uma nova frente de batalha ao sudéste de Voroneah prosseguindo os combates intensamente. Acrescentam a informação remetida de Berlim para a capital suéca, que as frentes militares alemãs destacam que "quasi todos os "tanks" destruidos na luta são de tipo russo, e não anglo-norte-americanos".

ANIVERSARIO DA CONTRA-OFENSIVA RUSSA

MOSCOU, 5 (U. P.) — Amanhã, 5 de dezembro, assinala-se o aniversário do começo da formidavel contra-ofensiva soviética no Moscou. Essa ação russa, como se recorda, obrigou os nazistas a recuarem quando já se encontravam a nove quilômetros ao norte desta capital.

PANORAMA DA GUERRA

As forças russas, sob o comando do general Zukov, empreenderam nova ofensiva na frente central e ao sul de Rzhev, eliminando as pontas de lança nazistas na direção de Moscou. Ao mesmo tempo os exercitos do marechal Timoshenko cruzaram o curso inferior do rio Don, em três pontos, estabelecendo profundas cabeças de ponte.

Os russos, em sua ofensiva em ambas as margens do Don, ameaçam seriamente a cidade de Rostov e tudo indica que será difícil aos alemães contê-los em sua marcha, a menos que retirem reforços de suas tropas que se encontram no Cáucaso.

As fôrças do general Eisenhower estão recebendo reforços para o ataque final contra Tunis e Bizerta. Diz-se também que von Rommel recebeu reforços de aviões, artilharia e "tanks", e opõem obstinada resistência aos aliados.

Trava-se no triangulo Mateur-Tebourda-Djedeida encarniçada batalha onde a sorte da luta oscila entre ambos os contendores. Na frente da Libia prosseguem os movimentos de patrulha em torno das linhas fortificadas de El-Agheila.

Aviões "Liberator" norte-americanos, sob o comando do major-general Doolitle, realizaram, em plena luz do dia, um destruidor ataque a Napoles, causando enormes estragos á zona portuária. Fôra atingidos um couraçado e dois cruzadores italianos.

CHANTAGES NAZISTAS

(Conclusão da 1.ª pag.)

mento do esforço alemão de guerra, mas, ha razões para suspeita que os funcionários alemães tambem conseguem vantagens individualmente por meio desse novo sistema de chantagem.

VISADOS OS ESTADOS UNIDOS

Soube-se aqui que os Estados Unidos são um país particularmente visado nessa manobra de torpe especulação a que estão sendo submetidos os infelizes que por todos os meios possiveis procuram fugir as explorações nazistas e se ver livres do seu dominio.

Por esse motivo os agentes bancários e outros intermediários desenvolvem ativa campanha tendente a respeitar as leis americanas e os regulamentos que governam as exportações de fundos, a fim de impedir que sejam pagas nos EE. UU. quaisquer somas destinadas ao resgate de individuos residentes nos paises ocupados pela Alemanha.

A fim de preparar os planos da chantagem nazista, as vitimas são previamente sujeitas a terrivel terrorismo, motivo pelo qual se intensifica o desejo das mesmas procurar refugio nas nações unidas ou nos paises neutros. Em primeiro lugar são alvo de insuportaveis restrições destinadas a tornar a vida intoleravel. Usualmente são recolhidos a campos de concentração e em segundo lugar são ameaçados de deportação para regiões da Europa oriental, onde deverá esperar um destino desconhecido e possivelmente horrivel.

Esse sistema, segundo consta, foi aplicado particularmente a pessôas residentes na Holanda e até se desenvolveu em proporções de um verdadeiro tráfico. As somas exigidas elevam-se em certos casos até a 75 mil dólares por uma simples pessôa. O pagamento é exigido por intermédio de um Banco de país neutro donde eventualmente o dinheiro é transferido a crédito do *Reichbank*.

MEIOS DE COMBATER A EXTORSÃO NAZISTA

Diz-se que os govêrnos dos EE. UU., da Inglaterra e da Holanda estudaram meios de combater esse bárbaro e deshumano meio de extorsão. Os 3 govêrnos concordaram na necessidade de serem adotadas energicas medidas para reprimir esse tráfico. As mais rigorosas decisões serão postas em execução para contrabalançar os planos alemães. Si fôr possivel impedir que os nazistas obtenham as somas que exigem pelo resgate de seus refens, o incentivo para procurar novas vitimas será removido. Ceder a essas tentativas de extorsão apenas serve para estimular os nazistas a empregar seus horriveis metodos contra outras vitimas indefesas. Os 3 govêrnos tambem tomaram em consideração os grandes beneficios que o inimigo vai acumular para o prosseguimento de seu esforço bélico. O degradante processo que os alemães estão empregando se devem em certa parte a desesperada necessidade que êles sentem de divisas estrangeiras que serve para indicar as dificuldades que o inimigo encontra nos paises neutros, bem como a eficiência do bloqueio financeiro das nações unidas.

Todas as pessôas residentes nos paises amigos ou neutros foram avisadas de que qualquer apoio dados aos nazistas na campanha referida, mediante o pagamento de resgate que ajudarão o inimigo em seu esforço bélico, tornar-se-ão passiveis de tratamento semelhante ao dos inimigos.

Em Havana o presidente Arroyo Del Rios

MIAMI, 5 (U. P.) — O presidente do Equador, sr. Arroyo Del Rios, seguiu hoje por via aérea para Havana onde se avistará com o presidente de Cuba, coronel Fulgencio Batista.

UMA VISITA

Silvino LOPES

NÃO faria dez minutos que eu iniciára o meu pequeno e frouxo trabalho na redação, quando o continuo me anuncia que há, na sala de espéra, um homem que deseja falar comigo.

Felizmente era um homem. Não saio da habitual tranquilidade, porém mesmo assim, interrogo o continuo sôbre a cara do meu visitante.

— E' baixo, gordo e tem uma cara assim de mamão macho.

Ergo-me da banca onde não estava fazendo nada e vou ao encontro do homem.

Era o meu amigo Luis Cardoso Aires, advogado de muita fôrça no Recife, poéta, historiador e orador dos mais barulhentos, no bom sentido do termo.

Abriram-se automaticamente os meus braços e vendo que os dêle estavam também abertos, caimos um por sôbre o outro.

— Cardoso!

— Silvino!

Estava com três dias de viagem no desempenho da sua profissão. Três dias passára em Itabaiana, numa fornalha — disse êle — porém não se derretêra que é brasileiro de muita fibra. Dali passara a Paraiba também a serviço da sua profissão, porém, encontrára o fôro em férias.

Em vista disso, veiu procurar-me.

Soubéra no Recife que eu estava integrando o corpo dos funcionários menores d'A UNIÃO.

Explicada esta parte da visita, procurou o bondoso Aires saber como eu ia. Mostrei-lhe um pé avariado. E êle concluiu que da base ao apice eu ia indo como sempre, ruinzinho.

Mas, a hora não era de lamentos. Cardoso Aires é um individuo profundamente galhofeiro. Abre a boca e conta-me histórias interessantes. O silêncio está comigo.

O homem, porém, anseia por ouvir a minha fala. Não o conseguindo, convida-me para um jantar no "Paraiba-Hotel". Juro que vou. E não vou. Cardoso espéra, menos do que devia esperar.

Estávamos, finalmente, livres. Nem eu fôra, nem êle esperára.

Nem só de pão vive o homem — diz o Chose. E nos ataca bolacha.

Mais uma vez livrei-me, isto é, livrei o Chose da massada de uma merenda.

Certa vez, sai do Recife com uma caravana politica, rumo ao interior.

A caravana era composta de candidatos a deputados. Sòmente eu não era candidato. No trem sou apresentado ao Cardoso Aires.

A viajem correu mais macia, mesmo em se tratando da "Great Western".

Em Caruarú, Cardoso Aires passa de orador a poéta. Fez um poêma sôbre uns olhos.

Agarro o poêma, publico-o.

E eu não sabia que o Cardoso era casado.

Dias depois, apareceu-me o homem, todo queixoso. O poêma fôra uma bomba dentro do seu lar.

Tive que aguentar a mão, confessando que os versos eram meus e os olhos eram do diabo que nos carregue.

Só assim voltou a tranquilidade ao lar do amigo.

Sempre sou uma tábua de salvação. E há muita gente que não vai com a minha cara.

Felizmente, acabou-se a politica. Agora, Cardoso velho, se você passar de advogado a oculista, aguente a mão!

Penso que os homens casados deviam viajar de olhos fechados.

1... que o papagaio, o gato e o corvo pódem viver mais de um século.

2... que o primeiro rei jornalista foi Luiz XIII, da França; que êsse monarca colaborava com frequência na "Gazeta de France"; e que os manuscritos de seus artigos são até hoje cuidadosamente conservados na Bibliotéca Nacional de Paris.

3... que a Biblia sôbre a qual os novos presidentes dos Estados Unidos juram fidelidade á Constituição da Republica é a mesma que serviu a George Washington, o primeiro presidente daquela nação.

4... que em alguns paises, como o Brasil e a Finlandia, as florestas cobrem 60 % de todo o território, enquanto que na Inglaterra somente 9 %, em Portugal 6 %, na Argélia 5 %, e na Dinamarca 7,11 % da superficie total.

5... que uma terça parte de todos os tecidos fabricados na Europa é feita por mulheres de todas as idades.

6... que as pérolas são citadas em documentos tão remotos que não se pode saber ao certo quando começaram a ser usadas; e que, provavelmente, constituiram elas um dos adornos mais antigos da humanidade, como o cristal e o ambar.

Legião Brasileira de Assistência

A festa de ontem no "Clube Astréia" — Vibrante parada de elegancia e patriotismo — Homenagens á sra. Alice Carneiro e ás classes armadas — Discursos da senhorita Zélia Cavalcanti, do sr. Julio Rique e do coronel Silva Fonsêca — O "Posto 13" e o Departamento Feminino do "Clube Astréia" — As dansas

A festa realizada, ontem, no Clube Astréia, em benefício da Legião Brasileira de Assistência, excedeu a todas as espectativas. Não seria mesmo exagêro dizer que a Paraíba nunca teve horas de tanta distinção e elegancia.

Além de tudo, falava bem alto o nosso patriotismo e junto a êle a alegria entusiasmante. Centenas de pessoas reunidas para, ao mesmo tempo, render homenagens ao Exército e reafirmar os seus humanos propósitos de tudo fazer pelas famílias dos que irão, dentro das asperezas da luta, dar uma resposta aos bárbaros que nos agrediram.

Daí porque, ontem, o "Clube Astréia" se constituiu o ponto de convergência de todos os elementos da sociedade paraibana.

A's 21 horas, chegava a sra. Alice Carneiro, presidente da Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistência.

Aguardavam a primeira dama do Estado, á entrada principal do "Astréia", as estafetas do "Pôsto 13" e as legionárias, organizadoras da festa.

Com vibrantes palmas a assistência recebeu a sra. Alice Carneiro que entrou no recinto da festa em companhia do interventor Ruy Carneiro.

Ia ter início a homenagem das estafetas do "Pôsto 13" á presidente da Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistência.

Com a palavra a senhorita Zélia Cavalcanti, que diz da finalidade da festa, pondo em destaque a atitude eminentemente brasileira da presidente da Comissão Estadual da Legião. Continuariam elas, as estafêtas, ao lado das legionárias, a trabalhar com toda dedicação pela causa do Brasil, porque tinham na sra. Alice Carneiro a lídima orientadora, certas que

Senhorita Iris Coêlho, no seu numero Samba, dedicado ao Brasil, que tantos aplausos provocou

estavam de que a homenageada encarnava, nêste momento aflito do mundo, o espírito sereno e indômito da mulher brasileira.

As últimas palavras da senhorita Zélia Cavalcanti fôram abafadas por uma prolongada salva de palmas.

Ainda em homenagem á sra. Alice Carneiro, a senhorita Agostinha Falcão cantou, com acompanhamento da "Jazz Tabajára", a "Serenata" de Schubert e outra senhorita dansou uma rumba, merecendo as duas muitos aplausos.

Iniciam as dansas. O "dancing" está repléto de tudo que a Paraíba tem de mais distinto.

Há, porém, um intervalo para a homenagem ás classes armadas.

A festa do "Astréia", conforme temos noticiado, foi dedicada ás classes armadas representadas no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, 11.º B. A. M., 15.º R. I. e Fôrça Policial.

Oferecendo a festa ás classes armadas, falou o sr. Julio

O coronel Silva Fonsêca quando agradecia a homenagem ao Exército — Chegada da sra. Alice Carneiro ao recinto da festa. — Saúda as classes armadas o sr. Julio Rique — A homenagem do "Posto 13" á presidente da Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistência, vendo-se o interventor Ruy Carneiro, o Secretário do Interior, sr. Samuel Duarte, a homenageada e figuras da nossa sociedade.

Rique, juiz da 1.ª Vara da capital, pronunciando brilhante discurso.

Disse o orador que em nome do "Pôsto 13" oferecia a festa ás classes armadas como uma cooperação pelos sacrifícios constantes com que viviam elas a servir á pátria. Aquela homenagem não significava somente a simpatia e a admiração do "Pôsto 13", era a demonstração das simpatias da sociedade paraibana pelo Exército, porque todos os paraibanos estavam certos de que, dentro e fóra das nossas fronteiras, os nossos soldados saberão combater o inimigo infame que se não pejou de, ás caladas da noite, tingir as aguas do mar com o sangue dos nossos patrícios.

Disse o orador que todos os brasileiros estão a postos para a defêsa da nossa pátria, esperando somente a voz de comando das nossas autoridades militares. Estava assim com os moços, sentindo-se mais moço, porque depositava toda a sua fé na mocidade que é capaz de todos os heroismos, em gestos que redimem os povos e glorificam as nações. Tinha porisso, absoluta confiança na vitória e podia afirmar que não demoraria o esmagamento total dos sanguinários que, agora, já se sentem fartos com o derramamento do sangue dos seus próprios patrícios.

As vibrantes palavras do sr. Julio Rique fizeram que toda a assistência vibrasse em manifestações patrióticas. As senhorinhas do "Posto 13" cantaram a marcha "Canção do Soldado". Agradecendo a homenagem, falou o coronel Silva Fonsêca, comandante da Artilharia Divisionária da 14.ª D. I.

Disse o ilustre militar que aquela festa repercutia muito bem na alma do soldado brasileiro. Mas, ainda se ouviam os brados de indignação causados pela terrível afronta que sofremos recentemente e que tanto sacudiram o Brasil inteiro, espalhando-se por todo o continente americano, provocando a solidariedade unânime dos povos livres. Nem um só dos nossos irmãos continentais deixaram de sentir a brutalidade dos totalitários, como se fôra esta dirigida a cada um de per si.

O destino do nosso povo — disse o coronel Silva Fonsêca — está emaranhado com o dos povos sofredores, vítimas da inqualificável violência nipo-nazi-fascista, porém, a nos encorajar nesta a certeza que temos do procedimento sobranceiro e desassombrado dos grandes chefes militares que cercam a figura de inconfundível posição universal do presidente Getulio Vargas, encarnação da máxima energia, reveladora das características da raça que se formou neste grande país que soube sacudir, com oportunidade, o jugo estrangeiro.

Devíamos cooperar com os povos livres, sempre esperançados na insuperável potencialidade da generosa nação norte-americana, campeã da liberdade humana e dos mais nobres princípios da democracia, neste momento dirigida pela grande figura de Franklin Roosevelt.

Toda a assistência aplaudiu calorosamente as palavras do ilustre militar.

Seguiu-se a parte de arte a cargo do Departamento Feminino do Clube Astréia. Esse programa, como foi organizado, deixou patente o bom gosto das senhoras que dirigem aquele setor do Clube Astréia.

A homenagem ás nações aliadas provocou grandes aplausos, principalmente quando foram exibidos os numeros dos Estados Unidos e do Brasil. A senhorita Iris Coêlho que interpretou o "Samba" teve que bisar o seu numero.

Enfim, a festa foi a mais brilhante que tivemos até agora no que diz respeito ao tom de elegancia com que foi realizada.

Viam-se na festa autoridades civis e militares, o sr. Samuel Duarte, secretário do Interior; sr. Miguel Falcão de Alves, secretário da Fazenda; sr. Francisco Cícero, prefeito da capital e a oficialidade das tropas do Exército e da Polícia.

As dansas se prolongaram até alta madrugada.

Senhoritas que executaram o programa do Departamento Feminino do "Clube Astréia".

O FÓSFORO

Os fumantes andam apertados porque escasseia, na cidade, o produto fósforo.

Ora, se é verdade que a nicotina é prejudicial ao organismo humano, e que o homem só sabe fumar, gastando fósforo, vamos dar graças a Deus pela falta dêsse elemento inflamavel.

Nós temos no corpo o veneno da precipitação. Não é, porém, dêsse tamanho a crise tão apavorante.

De resto, se só faltasse o fósforo, estaríamos consolados. O homem — já disse um filósofo que não era grego — goza e sofre conforme o uso que faz da sua liberdade. Fumar é um exercício de liberdade, porém, se o fumante não póde livrar-se do vicio, desaparece a liberdade.

Mas, ainda, assim, os fumantes fraquejam.

Não acreditamos que havendo excesso de cigarros — isto nos dizem as marcas existentes — possa haver falta de fósforos. Isto lembra um principio filosófico: sem a causa primeira não poderia haver a segunda.

A questão não é, como tudo deixa antever, de falta do produto, porem de falta de um acôrdo.

Querem os negociantes que o fósforo esteja valendo muito e o cigarro nada. Mas, na tabela do tabelamento, o fósforo deve continuar fósforo.

Não estamos muito autorizados a dizê-lo, porém, estamos inclinados a acreditar que há fósforos bastante na cidade.

E se assim é, êles aparecerão brevemente.

Mas, são tantos os problemas importantes que nos preocupam...

O REGRESSO DO INTERVENTOR RUY CARNEIRO

Um telegrama do ministro Osvaldo Aranha ao Chefe do Estado

DO ministro Osvaldo Aranha recebeu o interventor Ruy Carneiro o seguinte telegrama, em resposta ao que lhe enviára s. excia. comunicando haver reassumido o Govêrno do Estado:

RIO, 5 — Muito agradeço a v. excia. a gentileza do telegrama em que me comunica haver reassumido a interventoria nêsse Estado. Atenciosas saudações. — *Osvaldo Aranha*.

O interventor Ruy Carneiro recebeu cartão de bôas vindas do agronomo Odon Sá Cavalcanti e familia, residentes no municipio de Itabaiana.

AINDA NÃO CONHECIA O BRASIL

Declarações do ministro do Interior do Chile á imprensa de S. Paulo

S. PAULO, 5 (A. M.) — Ouvido pela reportagem, o sr. Morales Beltrami, ministro do interior do Chile, disse ter sido sua viagem determinada pela necessidade de descansar dos exaustivos trabalhos em que havia se entregado nos ultimos tempos. Como o Brasil e a Venezuela eram os unicos paizes da América do Sul que ainda não conhecia, resolvera fazer a sua estação de repouso em nosso país.

Referiu-se a recente viagem do sr. Osvaldo Aranha ao Chile, acentuando que a presença do chanceler brasileiro em sua pátria veio contribuir, de maneira inestimavel, para o estreitamento de amizade e mutuo entendimento entre os dois povos. O ministro Morales se esquivou de responder a algumas perguntas sobre a posição do Chile no momento internacional, limitando-se a salientar que a sua Pátria está agindo dentro dos principios democráticos e dentro do espirito de solidariedade Continental. Adiantou que em sua estada no Rio procurará conhecer pessoalmente o presidente Getulio Vargas.

O estado de animo da população é fator decisivo da vitória.

Escola de Agronomia do Nordeste

Realiza-se, hoje, a colação de gráu das turmas de agronomandos e tecnolandos de 1942 — Representará o sr. Interventor Federal do Estado nessa solenidade o diretor do Departamento de Educação

REALIZA-SE, hoje, na Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia, a solenidade de colação de gráu das turmas de 1942 de engenheiros agronomos e técnicos agrícolas formados por êste estabelecimento de ensino superior do Estado.

A's vinte horas terá lugar o ato de colação de gráu que se revestirá de todo brilhantismo, sendo precedido ás 8 horas por uma missa solene celebrada pelo padre Antonio Costa, em ação de graças na matriz local, e, ás 15 horas, pela cerimônia do "Plantio das Arvores das Turmas". Nessa ocasião usará da palavra o agronomando Edward Rocha Mélo e o tecnolando Diniz Delgado Mélo. Falarão, ainda, durante a colação de gráu, os agronomos J. Moreira Mélo e Jaime Mota Vasconcelos, paraninfos dos novos agronomos e técnicos agrícolas, sendo oradores das referidas turmas o agronomando João Bernardino Filho e tecnolando Fernando Umbelino Gomes.

A fim de representar o sr. Interventor Federal do Estado nessa solenidade seguirá hoje pela manhã, com destino a Areia, o sr. Abelardo Jurema, diretor do Departamento de Educação.

São os seguintes os novos agronomos formados pela Escola de Agronomia do Nordeste: Carlos de Vasconcelos Dutra, Edward Rocha Mélo e João Bernardino Filho.

Turma de técnicos agrícolas de 1942: Afonso Albuquerque Sequeira, Camilo Bezerra Neto, Clementino Bezerra Farias, Diniz Delgado Pipolo, Edmir Bezerra Parente, Eulalio Rocha Mélo, Fernando Umbelino Gomes, Francisco de Paula, Francisco Henriques de Andrade, Francisco de Assis Olimpio, Flavio Saramkat Ferreira, Jonas Franklin, Joaquim Edson de Araújo, José Ribeiro Toledo, Manuel Galdino da Silva e Severino Mesquita de Almeida.

A NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO CARLOS VITAL PARA COORDENADOR DA MOBILIZAÇÃO ECONOMICA INTERINO

EM substituição ao ministro João Alberto, que viajou aos Estados Unidos, foi nomeado, pelo sr. Presidente da República, para as funções de Coordenador da Mobilização Econômica interino o sr. João Carlos Vital.

A propósito, o interventor Ruy Carneiro recebeu o seguinte telegrama:

RIO, 5 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que, em virtude da viagem do Ministro João Alberto, fui designado para coordenador da Mobilização Econômica interino, por decreto do sr. Presidente da República. Coloco-me á inteira disposição de v. excia. e aguardo a sua valiosa e oportuna cooperação. Saudações. — *João Carlos Vital*.

MULHER PARAIBANA — A Legião Brasileira de Assistência reclama o vosso concurso imediato. Precisamos cooperar para que a Paraíba se revele mais uma vez digna de suas tradições de heroismo e abnegação.

RESERVISTA! — "Ou ficar a Pátria livre ou morrer pelo Brasil".

A "ORDEM LIVRE" DAS NAÇÕES UNIDAS

Por SALVADOR DE MADARIAGA, ex-secretário da Liga das Nações, escritor, professor e diplomata

(Copyright da INTER-AMERICANA)

LONDRES, por avião — Afastemo-nos por uma vez dos acontecimentos imediatos da guerra e examinemos do alto e de longe o que nela se ventila, e a nossa atitude.

Temos comentado os acontecimentos, com a maior objetividade que nos foi possivel alcançar. Esta objetividade é em primeiro lugar uma obrigação de honradez intelectual. O homem que maneja idéias em publico e que não toma o maior cuidado em verificar os seus fundamentos e em apurar os seus julgamentos não difére em nada daquêle que faz circular moêda falsa. Mas, cuidado. Não nos deixemos levar a erigir em virtude heróica o que no fundo não passa de humilde bom senso. Vamos supôr que Hitler, em lugar de estar, como é evidente que já está, perdido para sempre estivesse ás portas da vitória. Nesse caso, si nós — quer por correção mental, quer por obcessão passional — continuassemos a bater na técla de que está perdido, — belo serviço nos prestariamos a nós mesmos! Não adiantaria bater com a cabeça na parêde; e o observador que não observa a verdade, o primeiro que engana e perde é a si mesmo.

Não conto pois a objetividade como merito, ao contrário, julgo a sua falta como sendo insensatez evidente. Acontece, que a causa que me parece digna de ser apoiada neste conflito terminará por triunfar quasi que certamente em 1943, e talvez em 1942. Mas devo acrescentar que si esta causa estivesse condenada ao fracasso eu a defenderia do mesmo modo. Quando, entre junho de 1940 e junho de 1941, a Inglaterra se viu sozinha frente ao imenso poder do nazismo armado, e sobretudo quando entre junho e setembro de 1940, as nossas vidas estiveram á mercê de um azar bélico, de uma superioridade ou inferioridade de motores de aviação — também então sustentamos a causa que considerávamos digna de ser defendida, fôsse qual fôsse o seu futuro.

Porque afinal de contas, não se trata de provar que as Nações Unidas vão ganhar; nem mesmo, de que as Nações Unidas devem ganhar, já que "sub especies aeternitatis", não cabe a nós decidir se o inferno de uma tirania nazista é, ou não é, o que a humanidade necessita ou merece. Trata-se sim de compreendermos bem que si a Alemanha ganhasse o mundo entraria para um inferno nazista. Nêste inferno existiria, como no inferno dantesco, toda uma gradação de categorias. Os nazistas não o ocultaram; ao contrário apregoaram-no incessantemente por toda a parte. No ápice, está a aristocracia nazista, os membros agressivos do Partido, açoites da humanidade, gozadores pagãos dos frutos da terra, que, por meio de uma cuidadosa seleção e criação, seriam conservados como raça de presa, livre de todo e qualquer escrupulo moral. Depois, viria a raça alemã em geral que desempenharia as funções superiores do maquinismo estatal e produtor, a serviço dos senhores; homens relativamente livres, mas disciplinados e como que atrelados a um sistema que não teriam o direito de modificar. Em seguida, os povos europeus, e em geral, brancos, sujeitos ao povo alemão, em funções inferiores como o cultivo da terra, em beneficio dos seus amos. Em quarto lugar, os povos de côr, escravos; e em quinto e ultimo lugar, os judeus, que formariam a casta dos intocaveis.

Este conceito da vida sôbre o planeta é o que aguardaria a humanidade si os nazistas triunfassem. Basta descrevê-lo para julgar do desprezo que merecem os que sem serem alemães se prestam a facilitar o seu triunfo. Todo pró-nazista péca por ignorancia ou por algo pior que o ser escravo, pois que não passa de um homem que trabalha com as suas próprias mãos para criar a sua própria escravidão.

Os nazistas, portanto, levantam ante o mundo uma visão estática. Eles constróem a sociedade humana na forma de uma piramide, em cujo vértice colocam uma minoria do povo alemão sem escrupulo moral e o que quer que seja: — uma espécie de super-homem, ou melhor, um super-centauro, e até um super-cavalo.

A causa das Nações Unidas já se justifica portanto embora nêste caso, negativamente só, pelo fato de ser a causa dos homens e paises que se opõem a uma tão abominavel visão do futuro. Na sua essencia, é como primeira aproximação, é a causa dos que não querem que o mundo entre no inferno nazista; dos que afastam a visão de uma humanidade, pedestal de escravos para uma reduzida de super-criminosos. Só isso, sem outra esperança, sem outra perspectiva, já bastaria para justificar a causa das Nações Unidas. Mesmo que não se apresentasse aos nossos olhos outra cousa sinão o retorno á politica de viva quem vencer, do imperialismo econômico e da competição militar e naval; mesmo que não se vislumbrasse nos seus conceitos politicos nem uma unica idéia positiva, estariamos obrigados, nós, todos os homens de bôa vontade, a opoiar a causa das Nações Unidas, como o dono de uma casa que arde, apoia o bombeiro sem indagar quais são suas opiniões politicas.

Esta é para mim a maior prova da incapacidade politica do povo alemão. Povo de admiráveis faculdades mentais e técnicas, e de uma disciplina gregária, que o torna forte e até perigoso na história dos homens, — o povo alemão se irrita até agressivamente de vez em quando, de ver que desempenha no palco mundial um papel inferior aos que creem dever corresponder-lhe. Mas — que pensar do sentido politico de uma nação que não vacila em ofender com os seus átos, os sentimentos mais profundos de toda a humanidade? E quem é que não vê que si a Alemanha abrigasse em seu ser, dotes de fraternidade e simpatia humana, ela talvez não fôsse hoje já a rainha do mundo?

Mas não. O nazismo não vacilou em escalar o poder nacional primeiro, europeu depois, empregando para tanto, os meios mais brutais e cinicos, especialmente a calunia e a mentira. Ora, isso não é só odioso; também é insensato. E a insensatez da politica nazista póde ser medida pelo numero e a vastidão dos inimigos que criou para si mesma em todo o mundo.

Até agora, não foi preciso, nêste exame de motivos, alegar de modo algum o que possa haver de positivo na causa das Nações Unidas. E assim é que deve ser. Porque o positivo numa causa histórica é um segredo do futuro. A fôrça da causa das Nações Unidas está em que é uma causa aberta, causa que permite a evolução. A causa nazista é uma causa fechada e que apresenta a sua piramide infernal com o nazismo em cima e a escravidão em baixo. Frente a essa visão concreta e horrenda, a causa das Nações Unidas não póde nem deve erigir uma visão concreta, porque a sua virtude consiste precisamente em permitir a livre evolução da humanidade. A Carta do Atlantico brinda certas colaborações, certos principios, o Presidente Roosevelt formula quatro liberdades; o Vice-presidente Wallace nos fala de homem comum; e o Pontifice define cinco pontos fundamentais para a paz. Tudo excelente. Mas seria possivel imaginar outras fórmulas, outros principios, outras direções. A caracteristica da causa dos aliados é justamente a de permitir esta fermentação de idéias sôbre o futuro.

Há um ponto — é um único — em que ambas as partes parecem coincidir. De um lado e de outro dessa gigantesca barricada fala-se de Ordem. Nada de acaso. Esta aspiração de "ordem" é o reflexo natural da aspiração de liberdade que inspirou os homens quando em principios do século XIX foi necessário derrubar a ordem caduca do antigo regime. Com a ordem caduca pareceram também instituições e normas úteis, e a nossa sociedade ficou exposta á anarquia.

Hoje em dia, aspira-se em toda parte por uma ordem e um acôrdo. E é esta aspiração que os nazistas veem explorando.

Mas, como a ordem que os nazistas oferecem nada tem de recomendável a frase de que se servem para pô-la em circulação não os obriga a nada: A Nova Ordem. Habilissima fórmula. Atrái por sua novidade. Dá a esperança de uma mudança áquele que já aborrecido, sofre da ordem atual e clama por uma mudança qualquer que ela seja; mas não concretiza, não define, não garante, não promete. Frente á Nova Ordem, as Nações Unidas também oferecem e trazem uma ordem; no seu caso, porem, há de ser uma ordem que garanta o máximo de liberdade; uma ordem, pois, que deveria ser designada oficialmente com as palavras: Ordem Livre.

Não caíamos na utopia. E' natural que quando uma porção notavel e crescente da humanidade tem que consentir em sacrificios tão imensos, ela busque como compensação ás mais elevadas esperanças; mas é evidente que, por ser o que é, a natureza humana não permita grandes esperanças. Em qualquer tempo e lugar, o homem terá que lutar com suas próprias imperfeições, e portanto, nos deixemos levar pela ilusão de que morto o nazismo, entraremos numa éra de felicidade. Entraremos sim numa éra de decência e de liberdade em que homens e nações se respeitarão mutuamente nos seus direitos e deveres. E isso já é alguma cousa.

Mas há mais. Hitler cujo nome lembra o de Atila, também é digno de ser designado como o nome de Açoite de Deus. Os sofrimentos sem comparação que tem infligido á humanidade obrigaram-na a meditar. Individuos e nações aprenderam na dura escola da guerra a lição da solidariedade. Nas declarações dos homens de Estado das Nações Unidas, nas publicações e até em certos aspéctos notáveis de sua legislação, como por exemplo as Leis de Empréstimo a Arrendamento dos Estados Unidos, já se observa o assombroso progresso que a humanidade civilizada vem fazendo no caminho da solidariedade. Nisto também não se trata de heroismo e de magnanimidade. Trata-se de bom senso. Porque talvez o aspécto mais trágico desta tragédia humana seja a modéstia daquilo que os melhores se propõem alcançar. No fundo, nós, os que apoiamos a causa das Nações Unidas, só aspiramos a que o mundo cêsse de parecer-se tanto com um manicômio.

A agressão inimiga poderá ter o aspecto de uma ação partida do mar, por tiros de canhão, ou do ar, por incursão de bombardeiros.

Em qualquer dos casos, o panico poderá ser evitado.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade União de Artistas Operários e Beneficente de Pirpirituba — Em sua séde social, naquela localidade, reunir-se-á no próximo dia 8 do corrente (terça-feira), em sessão de diretoria ordinária, essa agremiação classista, sob a presidência do sr. José Eufrasio de Lima, que, nêsse sentido, solicita o comparecimento de todos associados.

"Centro de Artistas Operários e Beneficente de Guarabira" — Reune-se, hoje, em Guarabira, em sessão de diretoria, o "Centro de Artistas Operários e Beneficente" daquela cidade, para tratar de interesses sociais.

O presidente encarece o comparecimento de todos os associados á referida sessão.

A LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Padre Hildon BANDEIRA

A GUERRA, em tese, é um mal para a humanidade. E' um dos fenomenos sociais que mais destroe a solidariedade humana e subverte o plano da paz e harmonia que Deus traçou para o homem. Um grande mal porque ela açoita os instintos inferiores do homem levando-o aos paroxismos da loucura e aniquilando o que ele genialmente construiu em longos anos de paciente labor. Acirra odios, cava abismos de separação entre os povos, solapa os alicerces da ordem e do progresso. São indescritiveis e imprevisiveis os males que a guerra dissemina no seio das nações e dos corações dos homens. Por isso, sendo a guerra uma explosão do orgulho humano e uma revolta contra os ensinamentos de Deus e da Igreja, ela é um flagelo para a humanidade, o maior castigo para os nossos pecados.

No entanto, se em tese, ela deve ser condenada, outra tese também a aprova quando é declarada para a defêsa dos direitos soberanos de uma nação que foi vil e traiçoeiramente atacada. E' o caso de nosso País, hoje, em estado de beligerancia com as nações do "Eixo", Alemanha e Italia, para vingar os barbaros atentados á nossa soberania nacional. Fazemos uma guerra justa e devemos empregar todos os meios para vence-la. O Brasil deve estar acordado e de arma em riste esperando os choques para provar a sua invencibilidade. Graças a Deus, os brasileiros estão concientes da gravidade do momento que vivemos e é por isso que o "esforço de guerra" material, moral e religioso empolga-os em campanhas entusiasticas.

Ao observador da vida nacional brasileira não póde passar desapercebido, por exemplo, essa organização chamada "Legião Brasileira de Assistencia", obra que é um indice claro dos sentimentos cristãos e patrióticos da mulher brasileira. Nascida do cerebro e do coração de uma mulher, D. Darcy Vargas, traçados por ela os seus planos de ação e assistencia aos soldados e ás suas familias, em pouco tempo, essa organização galvanizou as riquezas do coração feminino, lançando-o nessa formidavel campanha que se desenvolve por todo nosso Brasil. O entusiasmo pela nobre campanha nacional nem chegou a ser uma obediencia cêga á espôsa do Presidente da Republica, nem ao oficialismo dos govêrnos estaduais, mas incendiou-se nos corações das mulheres de nossa Pátria como uma explosão natural de seu patriotismo. Estamos a presenciar a perpetuidade das virtudes civicas e nacionalistas das heroinas do passado que têm os seus feitos e os seus nomes auribrilhantes em nossa História. Dir-se-ia que Joana Angelica, Maria Quitéria, Maria Rosa, Ana Nery e tantas outras paladinas da fé e do patriotismo revivem de um modo impressionante nessas mulheres brasileiras das capitais, como nas cidades do interior trabalhando afanosamente para realizar o programa da Legião que é, na verdade grandioso e necessario. Todas trabalham. Todas se esforçam. Todas têm diante de si o Brasil, o berço onde nasceram, na hora aguda e decisiva que atravessa. Todas meditam na felicidade de nossa Pátria livre e independente, cheia de riquezas, ordeira e trabalhadora, procurando construir o seu progresso e sentem que é preciso lutar para defende-la dos chacais ambiciosos. Tendo á frente uma grande figura de mulher dinamica, D. Darcy Vargas, que a sr. Cardeal D. Leme tanto elogiava as peregrinas virtudes da sua alma pelas beneméritas campanhas encetadas, como a Casa do Jornaleiro, a Cidade das Meninas e outras de alcance social, humanitário e cristão, a Legião Brasileira articulando-se pelos diversos Estados da União, está se tornando uma poderosa cadeia de almas decididas para resolver não só a assistencia na guerra como também os maiores problêmas sociais. Já se foi o tempo do servilismo barbaro em que viviam as mulheres. Trancadas no lar não tinham direito á vida social e não podiam apresentar á humanidade as reservas de sua inteligencia e de seu bondoso coração. Sem chegarmos aos exageiros do feminismo por todos os lados condenado, devemos elogiar a atuação da mulher nêsses setores de trabalho. Nessas jornadas de assistencia aos que sofrem ninguem a supera. Ninguem possue uma alma e uma natureza tão rica de compaixão e devotamento como a mulher cristã. Ela é capaz dos maiores sacrificios. Sua psicologia foi divinamente insculpida por Deus.

Após a guerra, essa poderosa organização não deve ser dissolvida. Outros setores de trabalho devem ser apontados para ela, outras campanhas nacionais devem ser entregues á mulher brasileira para elas darem a luz de sua inteligencia e força de sua vontade e a grandeza de seu coração. Aí, estão problêmas até agora insoluveis por falta de quem se dedique generosa e patrioticamente. A assistencia ás crianças abandonadas, ás parturientes pobres, aos adolescentes, ás jovens periclitantes, aos velhos, aos doentes, afinal, a tantos e tantos outros problêmas. No setor de assistencia social só a Igreja Católica tem desenvolvido um largo plano de trabalhos. Falem as obras antes das palavras. Orfanatos, colégios, albergues, patronatos, dispensários, reformatórios e etc. etc. nêste país trazem a marca do catolicismo. Se agora, as mulheres se mobilizam, se uma legião de almas bem formadas beber os ensinamentos da Igreja, seu zelo, seu espirito caritativo, então, a paisagem social do Brasil se transformará. Entusiasticamente, eu saúdo as legionárias da fé e do patriotismo de minha Pátria.

As autoridades militares e civis já tomaram as providências necessárias para a manutenção da ordem e defêsa da população.

O ASSALTO TOTALITÁRIO Á LIBERDADE HUMANA

Por Cordell HULL

SECRETARIO DE ESTADO NORTE-AMERICANO

(Copyright da INTER-AMERICANA)

WASHINGTON — (Por avião) — As Nações Unidas estão lutando contra os que pretendem conquistar e escravisar a raça humana. Sabemos o que está em causa. Os barbaros invasores de hoje nada poupam — nem a vida, nem a dignidade, nem a honra, nem a virtude, nem os juramentos, nem os costumes, nem as instituições nacionais, nem a religião de qualquer povo. Seu objetivo é extinguir até o ultimo vestigio dos direitos individuais e nacionais; substituir por toda parte sua inqualificavel tirania aos modos de vida que cada nação desenvolveu para si mesma; submeter toda a humanidade ao seu brutal arbitrio; converter os dois bilhões de habitantes do mundo em vitimas e instrumentos abjétos de sua implacavel e insaciavel ansia de poder e de dominio universal.

Já vimos o que fizeram nos paises que ocuparam: assassinio de homens, mulheres e crianças sem defêsa; saque, tortura e pilhagem; terrorismo em massa; o tenebroso sistema dos refens; penuria e privações indescritiveis; a mais completa servidão de que o mundo já teve noticia.

Assim é chamada "nova ordem" de Hitler e dos senhores de guerra japoneses. Uma ordem tão velha quanto a escravidão, nova somente no calculado refinamento de sua crueldade; na profundeza da degradação em que mergulha suas vitimas; no grau em que reviveu as piores práticas das éras mais negras da história.

Desde tempos imemoriais, as tentativas de conquista e escravização teem procurado deter a marcha dos homens para uma maior liberdade e mais altos niveis de existencia civilizada. Criaturas crueis e ambiciosas conseguem ás vezes corromper, coagir ou enganar, reduzindo a cega obediencia, partidários bastantes servis para atacar ou aterrorizar povos pacificos e amantes da ordem, muitas vezes desprevenidos para resistir.

Houve alguns casos em que civilizações inteiras submergiram sob a violencia, e as trevas se espalharam sobre largas porções do mundo. Mais frequentemente, os ataques foram — a grande custo — repelidos, e a humanidade reiniciou a sua marcha para a frente. No entanto, através das idades duas lições deixaram de ser aprendidas.

A primeira é a de que o impulso inato do homem para a liberdade não póde ser extinto. Desde que o mundo é mundo, muitos homens lutaram, sofreram e morreram pela liberdade para que ainda reste alguma duvida a êsse respeito. Todavia, não deixam de se suceder as tentativas dos candidatos a conquistadores e escravisadores da humanidade no sentido de transformar em realidade os seus sonhos loucos de dominação barbara.

A segunda lição é a de que a liberdade, para ser verdadeiramente conquistada, deve ser defendida com a mesma vigilancia e a mesma disposição de luta graças ás quais foi obtida. Repetidamente através da história os homens livres — tendo ganho a luta, tendo adquirido os preciosos direitos de privilegios que a liberdade traz consigo — depuzeram as armas, relaxaram a sua vigilancia, consideraram definitivamente garantida a sua liberdade. Passaram a ocupar-se com muitas coisas, e não notaram a formação de novas tiranias, o aparecimento de novas ameaças á liberdade. Chegaram a odiar tanto a força e a crueldade que acreditaram que os bandidos se poderiam regenerar pela persuasão ou seriam derrotados pela resistencia passiva. E assim se surpreenderam quando os ataques vieram novamente.

A falta de vigilancia é o maior perigo que corre á liberdade. O exercicio da liberdade resulta da vontade de combater, de sofrer e de morer por ela. O direito á liberdade não se póde divorciar do dever de defende-la.

Este ultimo assalto á liberdade humana e, num sentido profundo, uma prova suprema para os povos e os individuos. Não há meio mais seguro dos homens e das nações mostrarem-se indignos da liberdade do que, por uma baixa submissão e recusa de lutar, tornarem mais dificil a tarefa dos que estão combatendo pela preservação da liberdade humana — a menos que se alistem, voluntariamente, entre os destruidores da liberdade. Não há meio mais seguro dos homens e das nações se mostrarem dignos da liberdade do que lutarem pela sua salvaguarda, com todos os meios de que disponham, contra os que querem absolutamente destrui-la.

Nós, americanos, estamos lutando hoje porque fomos atacados. Nós e outros povos livres fomos arrastados a uma luta tremenda porque não aprendemos as lições de que falei há pouco. Fomos forçados a lutar porque ignoramos o simples mas fundamental fato de que o preço da paz e da preservação do direito entre as nações é a aceitação de todas as responsabilidades no plano mundial.

Depois da ultima guerra, muitas nações, inclusive a nossa, toleraram ou participaram em tentativas de fazer avançar os seus proprios interesses ás expensas de qualquer sistema de segurança coletiva e de oportunidade para todos. Muitos de nós eramos cegos aos males que, assim desencadeados, criavam cancros cada vez mais ameaçadores entre as nações, suspeitas politicas e odios; cegos á corrida armamentista, primeiro dissimulada e depois objeto de ruidosas bravatas; ao nacionalismo econômico, com suas consequencias de depressão e de miseria; e, finalmente, ao aparecimento dos pescadores de aguas turvas, que procuram a sua oportunidade na desordem e no desastre. A guerra realmente começou em 1931, quando o Japão invadiu a China.

Aí estão agora plenamente evidenciadas as consequencias de tal situação. Para restabelecer a justiça no mundo, as nações devem apelar para os seus proprios esforços, numa atmosfera de respeito mutuo. O auto-desenvolvimento continuo das nações e dos individuos numa estrutura de cooperação efetiva uns com os outros, eis o caminho são e lógico para os mais altos padrões de vida que todos nós buscamos.

Sem impedimento para a mais energica prossecução da guerra, as Nações Unidas devem de quando em vez — como já fizeram ao adotar a Carta do Atlantico — formular e proclamar suas opiniões comuns em relação ás linhas politicas fundamentais que estabelecerão para a humanidade um sabio roteiro, baseado em valores espirituais duradouros.

Em apôio dessa orientação a opinião publica deve ser constantemente esclarecida. Eis uma tarefa a que se precisa dedicar um estudo intensivo, reflexão atenta, larga visão e capacidade de liderança — não somente da parte dos governos mas também dos pais, professores e sacerdotes, e de todos aqueles que, em cada nação, ministram guia espiritual, moral e intelectual. Nunca coube nesse sentido tão grande e imperioso dever áqueles que ocupam posições de responsabilidade tanto publicas como particulares.

Por ora, o que importa acima de tudo é vencer a guerra — vence-la o mais cedo possivel e vence-la decisivamente. A isso precisamos dedicar o maximo do nosso esforço, agora e sempre, até conquistarmos a vitória.

FALECEU SEABRA

O antigo politico baiano contava 87 anos — Os seus restos mortais serão transportados, por via aérea, para a Baía, onde terão sepultamento

RIO, 5 — (A. N.) — Faleceu, hoje, com a avançada idade de 87 anos, o antigo politico baiano, José Joaquim Seabra. O extinto, um dos politicos brasileiros de mais ampla trajetoria no cenário nacional, durante longo periodo foi um dos lideres da politica do Estado da Baia, que representou no Parlamento. Governou o seu Estado durante dois periodos. Foi Ministro de Estado das pastas da Justiça e Viação, e seu nome, sem duvida, ficará gravado na lápide dos vultos brasileiros.

O falecimento se deu às 18,20 horas, tendo o interventor do Estado da Baia determinado que os funerais fôssem custeados pelo erário público. Ainda hoje o corpo do sr. José Seabra será removido para a Casa da Baia e depois embalsamado, seguirá por via-aérea para a terra que lhe deu berço.

NA POLÍCIA

Descobertos os autores de um barbaro crime ocorrido no município de Monteiro em 1938 — A prisão do bandido Didier Fortunato Bezerra ("Dédé") pela policia pernambucana — A trágica história de um casamento — A colaboração da policia dêste Estado nas investigações

A IMPRENSA do Recife noticiou ontem que foi apresentado à policia do visinho Estado, vindo do Maranhão, o temivel criminoso Didier Fortunato Bezerra, vulgo Dedé e que, de ha muito, era procurado pelas autoridades de Pernambuco e da Paraiba.

Autor de vários homicidios, Dedé não só praticara inumeros crimes nos municipios pernambucanos de Pesqueira e Rio Branco como no de Monteiro, nêste Estado.

O ASSASSINATO DE MANUEL FEITOSA

Em 1938, verificou-se, na fazenda "Dois Riachos", situada na zona de Monteiro, o barbaro assassinato do sr. Manuel Feitosa, proprietário ali, com um tiro de bacamarte e em condições de tal sorte misteriosas que, somente agora, fôram plenamente elucidados com a prisão de Didier de quem as autoridades, embora sem completos e seguros informes, já suspeitavam ser o verdadeiro autor daquêle homicidio.

A TRAGICA HISTORIA DE UM CASAMENTO

Logo após chegar ao Recife, acompanhado de um investigador da policia maranhense, o famigerado Dedé foi interrogado pelas autoridades pernambucanas e, "com a maior simplicidade", narrou a longa série dos crimes que cometeu, demorando-se especialmente em esclarecer o assassinato de Manuel Feitosa.

Afirmou, a êsse respeito, que, para satisfazer um pedido do seu irmão Ciriaco Bezerra, também conhecido por Ciriaco Dodô, vaqueiro naquela época da fazenda "Dois Irmãos", assassinou com um tiro de bacamarte o infeliz Manuel Feitosa que, de ha muito, vinha se opondo ao casamento de uma sua cunhada com Ciriaco.

O CRIME

Adiantou o criminoso que seu irmão era viuvo e se apaixonára pela cunhada da vitima, de nome Maria de Lourdes, hoje sua esposa. Contra essa união desigual, pois se tratava de uma moça de bôa familia, Manuel Feitosa se opôs, chegando a declarar várias vezes que tal casamento não se realizaria, enquanto existisse.

Diante disso, Ciriaco pensou em eliminar Manuel Feitosa, solicitando a sua colaboração, mediante o oferecimento da importancia de Cr$ 1.000,00.

Ajustado o crime, após receber das mãos de **Mucisso**, um bacamarte, na noite marcada, colocou-se ao lado da casa de residência de Manuel Feitosa, pronto para agir.

Através de uma frinha na parêde, olhou para o interior da sala de jantar, onde a vitima conversava com dois amigos, e, cuidadosamente, colocou a arma com o cano apontado para a cabeça de Manuel Feitosa.

Certo de que não falharia a pontaria, deu ao gatilho e detonou a arma. A carga alojou-se no ponto visado e a vitima tombou mortalmente ferida.

A COLABORAÇÃO DA POLICIA DA PARAIBA NA DESCOBERTA DO CRIME

Depois de perpretado êsse horroroso crime, um véu de mistério o envolveu, o que levou a policia da Paraiba e, notadamente, a de Pernambuco a uma série de investigações que culminaram com a prisão de Dedé no Estado do Maranhão, onde êste fôram homiziar-se temendo a ação da Justiça.

A policia dêste Estado que, juntamente com as dos Estados vizinhos, está operando a mais intensa e eficaz campanha contra o banditismo, vinha desenvolvendo os melhores esforços a fim de prender os autores da morte de Manuel Feitosa. Assim é que em diligência realizada em outubro dêste ano conseguiu prender Ciriaco Bezerra, o que sòmente foi possivel após travar luta com o criminoso. Dêsse violento encontro, Ciriaco Dodô saiu ferido com um tiro numa perna, sendo conduzido para esta capital onde se acha recolhido à Casa de Detenção, há mais de um mês.

O individuo Ciriaco Bezerra, que se acha recolhido à Cadeia Pública desta cidade, e apontado como mandante do assassinato do sr. Manuel Feitosa.

ANTES DA PRISÃO DO CRIMINOSO

Antes da prisão dêsses dois criminosos, fôram condenados, depois de processo regular, nêste Estado, Adolfo Laurentino Bezerra e seu filho José Antão, eram apontados como autores da morte de Manuel Feitosa. Agora, entretanto, graças à ação eficiente e incansavel da policia pernambucana conseguindo deter o bandido Dedé, ficou patenteada a inocência daquêles dois supostos autores do barbaro homicidio.

Banco do Estado da Paraiba S. A.

Da diretoria do Banco do Estado da Paraiba S. A. recebemos uma comunicação referente ao balancête de novembro 42 dessa instituição de crédito.

SÔBRE A SITUAÇÃO DOS ALUNOS DA 4.ª SÉRIE

Nota do Departamento Nacional de Educação

RIO, 5 — (A. N.) — O Departamento Nacional de Educação distribuiu a seguinte nota: "De acôrdo com o decreto-lei ontem assinado, a situação dos alunos da 4.ª série é, atualmente, idêntica a dos alunos das três primeiras séries, isto é: 1.º — As provas parciais são atribuidos respectivamente pesos 2 e 4; 2.º — O máximo de faltas permitido para a prestação de exame oral em primeira época é 25% sôbre o total das aulas e 25% sôbre as sessões de educação fisica, computada essa ultima separadamente; 3.º — A média condicional para a prestação de exame oral final é três; 4.º — A apuração da média final é feita da mesma maneira indicada pela lei para as três primeiras séries. Os alunos que obtiverem nota não inferior a 4 em todas as disciplinas e média de conjunto não inferior a 5, poderão matricular-se no próximo ano letivo na primeira série do curso clássico ou cientifico. O artigo segundo do decreto-lei concede também aos alunos portadores dos certificados da 4.ª série, nos termos da legislação anterior, o direito de matricula na primeira série do curso clássico ou curso cientifico".

"SÓ É ADMISSIVEL O OTIMISMO DE PAZ QUANDO O INIMIGO TIVER SOFRIDO O COLAPSO FINAL"

OPORTUNA ADVERTENCIA DO COMANDO DA 7.ª REGIÃO MILITAR

EM boletim de 25 de novembro ultimo, o general Mascarenhas de Morais, comandante da 7.ª R. M., advertiu os seus comandados sobre a necessidade de manter a tropa em estado de eficiencia para a guerra.

De grande interesse para a população publicamos na integra o citado boletim:

"I — As ultimas vitórias das Nações Unidas sobre as forças do "eixo" são motivo, sem duvida, de regosijo por parte dos que àquelas estão ligados por compromissos e idealismo.

II — De ai, porém, se não julgue que a Alemanha já esteja no estertor da derrota final e definitiva. Não nos esqueçamos de que uma guerra que atinge todos os continentes é uma sequencia de batalhas, onde se verificam de um lado e de outro vantagens momentaneas que não podem influir decisivamente no conjunto, senão após o predominio inconteste de um grupo sobre outro.

O que se tem passado no Norte da Africa desde o inicio da guerra demonstra a afirmativa.

Assim, continuemos a ver no nosso principal inimigo — o alemão — grandes possibilidades. Seu poderio militar, econômico, industrial poderá ter diminuido, em paralelo com o crescente dos seus adversários. Mas enquanto permanecer elevado o moral — e nada leva por ora a indicação contrária — suas fôrças armadas estarão em condições de aplicar violentos golpes.

III — Os chefes militares responsaveis pela defêsa do nosso país e pela manutenção da tropa em estado de eficiencia para a guerra, sob o tríplice aspecto fisico, moral e profissional, têm o dever de alertar seus comandados sobre a errônea idéia de que de nós se afasta cada vez mais a probabilidade de intervenção direta no conflito generalizado.

Cada vez mais, ao contrário das aparencias, devemo-nos aprimorar para a eventualidade de colaboração na luta.

Cada vez mais devemos estar alerta aos manejos possiveis da espionagem multiforme.

Cada vez mais e sempre devemos incutir nos nossos homens a idéia de combate; o alento; desenvolvamo-lhes a vontade; estimulemo-lhes o sentimento de luta; falemo-lhes na guerra, sempre na guerra.

Não se permitam, em contraposição, manifestações de otimismo de paz prematura.

Só é admissivel tal no dia mesmo em que o inimigo do mundo civilizado tiver sofrido o colapso final. (as) João Batista Mascarenhas de Morais, gen. de Div. Cmt. da 7.ª Região Militar".

É NATURAL que alguem procure, por temor de uma ação bélica, deixar a cidade e transferir-se para o interior. 'Antes prever que remediar. Preencha a "ficha" que será oportunamente distribuida pelo "Serviço de Evacuações".

Telegramas retidos

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos [illegible] estão retidos para: Nenzinha Andrade; Laura Carvalho, Tambiá; Lourdes.

NOTICIAS DO PAIS

Do Rio

RIO, 5 (A. M.) — Os delegados do 1.º Congresso Nacional de Carburantes visitaram o presidente Getulio Vargas.

RIO, 5 (AA. P.) — Será disputado amanhã, o grande clássico do ciclismo nacional intitulado "Circuito da Cidade do Rio de Janeiro". Participarão das provas ciclistas cariocas, mineiros e fluminenses.

RIO, 5 (AA. P.) — Noticias de Lisbôa anunciam que o navio "Niassa" deixou, hoje, o porto de Lisbôa com destino ao Rio de Janeiro. A bordo do "Niassa" viaja o almirante Gago Coutinho.

RIO, 5 (A. N.) — A "Fraternidade do Fole" que visa aumentar o poderio aéreo da RAF e FAB, na razão direta do numero de aviões inimigos abatidos tem, ultimamente aumentado o numero de seus associados de cerca de 100 por dia. Agora o numero de seus socios honorários acaba de ser elevado a três, com a distinção conferida à sra. Darcy Vargas, presidente da Legião Brasileira de Assistencia, Roosevelt e Churchill. Ontem, na séde da LBA, foi entregue à esposa do Chefe da Nação, o distintivo "Vendaval", em ouro e platina, por uma comissão de senhoras de nossa sociedade.

RIO, 5 (A. N.) — A exemplo do que foi feito no ano passado e por iniciativa da revista "A Nação Brasileira", todas as emissoras do Distrito Federal, numa homenagem à sra. Darcy Vargas, cujo aniversário natalicio transcorre no próximo dia 12, transmitirão programas femininos em homenagem à primeira dama do país, revertendo a renda dos programas patrocinados, aos auxilios de guerra da LBA.

RIO, 5 (A. N.) — Realizar-se-á, terça-feira próxima, com a presença do Ministro da Guerra, a inauguração de vários melhoramentos introduzidos nas Fabricas de Piquete e Itajubá.

RIO, 5 (A. N.) — Em aviso, o Ministro da Guerra declarou que a classificação de oficiais da reserva do Serviço de Saúde convocados para o Serviço Ativo e julgados aptos, é de atribuição exclusiva da Diretoria de Saúde do Exército.

RIO, 5 (A. M.) — Tendo a Companhia Nacional de Navegação Costeira pedido a autorização ao Ministro do Trabalho, para rescindir o contrato de trabalho com Otto Weinbaum, o sr. Marcondes Filho despachou: "em face dos termos do decreto 4.638, de 31-8-42 não é possivel deferir o pedido de demissão do cidadão brasileiro, mesmo naturalizado, porque a naturalização assegura, enquanto não fôr cassada, os meios legais e todos os direitos de cidadania.

RIO, 5 (A. M.) — O ministro Marcondes Filho baixou uma portaria estabelecendo normas do funcionamento da Secção de Acidentes do Trabalho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

De S. Paulo

S. PAULO, 5 (A. M.) — Em virtude do mau tempo, aterrissou e pernoitou aqui, o avião em que viaja o Ministro do Interior do Chile.

Do Amazonas

MANAUS, 5 (A. M.) — Os indios Vaurira, habitantes de um afluente do Rio Negro massacraram os irmãos Humberto e Luiz Brigis, encarregados do Serviço de Proteção aos Indios, no posto Manuel de Miranda. O fato foi descoberto ao chegar ao local o inspetor Mestir Xerez. Mais de seis corpos fôram encontrados naquele posto.

MANAUS, 5 (A. M.) — "A Tarde" publica um suelto comentando a carestia da vida no Amazonas e reclama providencias das autoridades para que seja coibida a especulação da venda de generos alimenticios.

Do Ceará

FORTALEZA, 5 (A. M.) — Realiza-se amanhã um torneio futebolistico no campo do Ar, revertendo o produto em favor da Campanha Nacional da Aviação.

FORTALEZA, 5 (A. M.) — A sra. Mendonça Lima continua trabalhando ativamente na organização da "Cantina dos Combatentes".

FORTALEZA, 5 (A. M.) — No próximo dia 13 receberão seus "brevets", 15 pilotos do Aéro Clube do Ceará. Foram escolhidos para patrono da turma o coronel José de Sampaio Macêdo e paraninfo o sr. João Calmon, diretor dos jornais "Unitário" e "Correio do Ceará", ambos pertencentes à cadeia dos Associados. Na mesma cerimonia serão incorporados ao Aéro Clube os aviões "George Washington", "Felisberto Caldeira Brant" e "Fernando Dias Magalhães" doados pela Campanha Nacional de Aviação.

FORTALEZA, 5 (A. M.) — O "Correio do Ceará" organizando o natal das criancinhas flageladas, ofertará a centenas das pequenas vitimas da sêca, brinquedos, roupas, alimentos e doces.

Do Maranhão

S. LUIZ, 5 (A. M.) — Faleceu o industrial Jerson Marques, antigo deputado federal.

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADÊTES DE FORTALEZA

Impressões da visita do general Isauro Reguera, inspetor do Ensino do Exército

RIO, 5 (A. A. P.) — O general Reguera, inspetor geral do Ensino do Exército, que ha pouco visitou a Escola Preparatória de Cadêtes de Fortaleza, fez consignar em seu diario, ontem, a propósito de sua visita, o seguinte: "A Escola Preparatória de Cadêtes de Fortaleza alcançou pleno éxito em seu primeiro ano de funcionamento. A bôa disciplina, dedicação integral trabalho, interesse pelo estudo de dosagem racional, na parte prática, execução moral e o permanente conceito elevado no meio civil, enfim, tudo quanto pode aspirar um educandário militar, recebeu cuidados especiais do cel. Mário Travasso e seus dedicados auxiliares. O Presidente da Republica e digno Ministro da Guerra podem orgulhar-se de haver prestado mais este relevante serviço ao exército brasileiro. Consigno os meus sinceros louvores ao cel. Travasso e o autorizo transmiti-los àqueles seus subordinados que tanto merecem".

O JAPÃO, INIMIGO DE TODA A HUMANIDADE

Por OTTO D. TOLISCHUS (Antigo correspondente do NeW YORK TIMES em Tóquio, que acaba de regressar aos Estados Unidos).

NEW YORK outubro — O espetacular aparecimento do General Hideki Tojo como ditador do Japão e a sua proclamação de uma "Guerra Santa" contra as Nações Unidas, para durar, se necessário 100 anos, marca outro triunfo do totalitarismo.

Com isso o Japão toma o seu lugar ao lado da Alemanha e Italia como inimigos jurados das democracias do Mundo, tanto ideologica quanto militarmente.

Além disso, em consequência do programa apresentado pelo porta-voz oficial do novo regime, segundo o qual toda a Humanidade deve ser "reunida" sob a soberania do Imperador Japonês, como descendente da Deusa do Sol e por isso mesmo Deus e imperador da Terra, o Japão proclamou-se inimigo de toda a Humanidade — dos seus atuais amigos e inimigos. E uma vez que êste programa é evidentemente destinado a apelar para todas as convicções religiosas e politicas mais profundas da raça japonêsa, não pode haver paz duradoira com ela enquanto essa ideologia e o sistema que a suporta não forem destruidas da raiz ao cume.

Mas o fantastico programa e os requintes de trição com que êle foi posto em execução, fazem surgir a pergunta quanto á qualidade de homem que é o ditador japonês e de que carne se alimenta êsse Cesar.

Até ha um ano, Tojo não passava de um nome. O mundo exterior mal o conhecia, e até para os observadores profissionais radicados em Toquio, êle era unicamente uma das muitas personalidades apagadas que vieram e se fôram na cêna politica do Japão. Se algumas das suas declarações pareceram belicosas, houve muitos outros nipônicos que se apresentaram ainda mais belicosos. Quando renunciou o terceiro gabinête Konoye em outubro passado, a colônia estrangeira em Toquio começou a fazer palpites a cerca da personalidade do novo primeiro ministro, mas ninguem pensou sequer em Tojo. Hoje, porém, Tojo, para todos os efeitos é o novo "Taikun" japonês — O Grande Principe que concentrou em suas mãos todos os poderes civis e militares do Estado, e quem acaba de assumir até o Ministério das Relações Exteriores, o qual até agora se orgulhava de certa independência e certa vez ousou mesmo voltar-se contra o govêrno. Ele é o verdadeiro simbolo do Japão e para o mundo exterior substituiu por completo aquêle imperador de oculos e de maneiras suaves a quem êle despiu dos ultimos vestigios de poder real, embora lhe deixasse o papel de um Deus.

Não obstante, Tojo não é o Japão e nem o Japão é Tojo no sentido em que os nazistas proclamam que Hitler é a Alemanha e a Alemanha é Hitler. Porque Tojo não é um ditador que se fez por si como Hitler e o seu mais que ridiculo camarada Mussolini. Tojo é o cabeça de uma casta militar conhecida pelo nome de "Quadrilha de Mandchuria" que se apossou do govêrno japonês por métodos violentos, inclusive atentados horrorosos á vida alheia, e ameaçou de "fazer peor". E, tal como se verifica em relação ao cabeça de qualquer quadrilha, Tojo está sujeito ás suas leis e disciplina. Se êle fracassasse, a quadrilha o poria de lado por qualquer meio que no momento parecesse mais conveniente. Mas a ditadura continuará, e com ela a "guerra santa" — sob a orientação de um novo "boss". Porque o totalitarismo do Japão, embora tenha copiado muitos métodos politicos, econômicos e militares da Alemanha e da Italia, é primeiramente e acima de tudo japonês. Contrariamente ao que se verifica em relação ás ditaduras nazistas e fascistas, que são criações pessoais de Hitler e Mussolini, e presumivelmente se aguentam e caem com os seus criadores, a ditadura de Tojo é mais coletiva do que pessoal, e bem pode continuar sob a direção de um novo ditador. Mas precisamente porque repousa também sôbre bases mais amplas e mais profundas do que qualquer das ditaduras européias, a ditadura nipônica é mais perigosa, potencialmente, do que aquelas. Na sua forma exterior, ela marca, de fato, o renascimento do Bakufu feudal, o quartel general dos "Taikuns" ou "Shoguns", que também conservou o imperador como deus da nação mas governou o país por centenas de anos, muito embora, muitas vezes, o próprio Shogun não fôsse mais do que um boneco de Bakufu. Mas, enquanto o velho Bakufu se contentava em conquistar e em governar o Japão, o novo Bakufu saiu a campo para conquistar e dominar o mundo.

Por essas razões, Tojo, como o simbolo do Novo Japão, é mais importante do que Tojo o homem. E este seu carater simbolico pode ser traçado a partir da sua juventude. Quando rapaz, na escola, Tojo era freuxo, não forte. Orgulhoso da posição e da descendência Samurai de seu pai, Tenente-General Eikyo Tojo, elogiado como um dos melhores estrategistas da guerra Russo-Japonêsa, Hideki tentou explorar essas circunstancias junto aos seus colêgas ao invés de estudar as lições, até que um dia foi surrado por um rapaz que não suportou a sua arrogancia. Tojo correu chorando para junto de sua mãe, que lhe deu então um sábio conselho. Ela lhe disse que refletisse acerca da razão pela qual tinha sido surrado e explicou-lhe que a força bruta não é o bastante para conquistar o êxito, a menos que ela seja acompanhada paralelamente do saber e da habilidade. Tojo aproveitou bem o conselho e, segundo os seus biografos na imprensa nipônica, tornou-se um diligente estudante de jiu-jitsu até conseguir vencer a deficiência no tocante á força muscular.

CUNNING e traição usados para auxiliar a força deficiente para atingir objetivos que de outra forma jamais seriam alcançados, têm sido as caracteristicas salientes de Tojo e do Japão, até que os nomes de ambos fôram inscritos em letras de sangue lá no alto do Panteon da Infamia.

Muito embora tenha servido na frente de batalha, Tojo e, primeiro que tudo, um general politico que chegou ao ponto culminante da seguinte forma:

1) — Bradando constantemente pela guerra.

2) — Alistando-se desde cedo no "Grupo dos Jovens Oficais", que exigiu um New Deal em favor do exercito e não trepidava em fazer fogo contra os politicos "capitalistas-democratas" e até contra os seus superiores, para atingir os seus fins.

3) — Ingressando no serviço policial onde podia fiscalizar não só os elementos subversivos mas também as personalidades de maior destaque, inclusive os seus camaradas de armas. Esta atividade policial fez de Tojo uma potência temivel.

Tojo nasceu em Toquio em dezembro de 1884, e seguiu a principio a carreira usual dos homens dos seus antecedentes. Graduou-se na Academia Militar em 1905, ingressou no exercito como tenente, concluiu o curso de Estado Maior em 1915, e em 1919 serviu como adido militar em Berlim. Isto foi depois da Alemanha na primeira Guerra Mundial. Não obstante, êste quadro do custo do militarismo brutal e sanguinário não afetou o seu ardor militar. Mais tarde, serviu como instrutor na Escola de Estado Maior, ajudante de campo do ministro da guerra, e chefe da Secção de mobilização do Estado Maior.

A maior parte dêsses postos, como se vê, fôram de gabinête ao invés de postos de comando de tropa — comissões que o conservaram em contacto intimo com os negocios de Estado e aguçaram o seu apetite politico.

Mas os seus primeiros contactos com a politica propriamente dita, começaram quando êle era o chefe da Secção de Investigações Militares, ao tempo em que o General Sadao Araki ocupava a pasta da Guerra. O "incidente da Mandchuria", apregoado no Japão como a alvorada da "Nova Ordem", já estava em curso, e Araki era o vociferante e por vezes confuso porta-voz dos militaristas "enragés" que exigiam um formidavel aumento de armamentos. E desde que êste aumento de armamentos ficou evidentemente além da capacidade do sistema "capitalista-democrático", os militaristas intransigentes começaram a exigir uma "nova estrutura econômica e politica" e iniciaram a intervenção do exercito na politica. Tojo, já então general, foi um dos mais ativos propagandistas da nova politica.

No dia 7 de fevereiro de 1934, êle declarou: "os Estados Unidos, a Russia e a China, estão se preparando firmemente para a guerra", e a seguir traçou um programa que serviu de guia até a "Grande Traição".

As sementes da traição de Pearl Harbour já estavam sendo lançadas á terra, mas o resultado imediato desta campanha de propaganda foi uma onda de assassinatos em massa de estadistas japoneses e de oficiais moderados, um dos quais foi um superior imediato de Tojo, o tenente-general Tetsuzan Nagata, chefe do Departamento de Assuntos Militares.

Pouco mais tarde, Tojo foi nomeado chefe do estado maior do Exercito de Kwantung, e nessa qualidade preparou os planos para a invasão da China, chamada no Japão "Incidente da China".

Nos seus habitos pessoais, Tojo segue a tradição Samurai. E' um trabalhador arduo e conciencioso, levanta-se cêdo e come pouco. O seu maior vicio é fumar charuto. Depois de ter sido nomeado primeiro ministro, adquiriu o habito de, diariamente, percorrer a cidade a cavalo.

COORDENADOR, INTERINO, DA MOBILIZAÇÃO

Empossou-se o sr. João Carlos Vital

RIO, 5 (A. M.) — Perante o presidente Getulio Vargas empossou-se o sr. João Carlos Vital, nas funções de Coordenador interino da Mobilização Econômica.

REQUISITADAS 30% DA AGUARDENTE

RIO, 5 (A. M.) — O Coordenador da Mobilização Econômica baixou uma portaria considerando requisitados 30% da aguardente em mãos de intermediários e atacadistas de todos os municipios onde foram feitas as requisições de aguardente a produtores. Ficou o Instituto do Açucar e do Alcool com poderes de fixar para Cr$ 0,70 o preço da aguardente requisitada ao intermediário e ao atacadista, levado em conta já o primitivo imposto do consumo de Cr$ 0,30 para cada litro. O Instituto do Açucar e do Alcool terá poderes para requisitar de qualquer municipio, a aguardente em poder de intermediários e atacadistas, quer a aguardente seja transformada em alcool ou tenha de reverter ao mercado consumidor. Os lucros das operações deverão pertencer aos produtores que tiverem sua produção requisitada.

"O Tambiá de Minha Infancia"

Uma carta do sr. Mauro Luna, conhecido intelectual campinense, ao prof. Coriolano de Medeiros

A PROPÓSITO do aparecimento do livro "O Tambiá de Minha Infancia" e agradecendo o oferecimento do autor, recebeu o prof. Coriolano Medeiros a carta infra do sr. Mauro Luna:

"CAMPINA GRANDE, 13 de novembro de 1942.

Meu caro Professor Coriolano: — Saudações. — Tive a satisfação de receber "O Tambiá de Minha Infancia", — um atestado a mais de seu incansavel labor de homem de letras. Compulsei o volume com a natural simpatia que me inspiram as suas qualidades de escritor sóbrio, verdadeiro e amante das coisas de sua terra.

Lendo-o, pude desfrutar momentos de grande prazer intelectual, apreciando as cenas que descreveu, os aspectos que nitidamente gravou, as figuras que pôs em fóco, diterios e arengas, assuadas, patranhas e "brilharetes" populares, tudo urdido com uma tão viva força de expressão que me pareceu estar vivendo a vida simples daqueles tempos distantes.

Ficaram, sobretudo, fazendo reboliço em meu espirito, as noite de S. João e de Natal, por isso que me vieram lembrar costumes idênticos aos que plasmou, com fidelidade, nas paginas de tão fino sabor regionalista.

E o capitulo das serenatas! Esta palavra, por si só, lembra para mim um mundo de saudade e poesia. Imagine, assim, qual o meu enternecimento em face da descrição perfeita que delas fez, mostrando que não eram privilégio das sonoras plagas de Ferreira Itajubá, ao frescor das noites enluaradas.

Fiquei, alguns instantes, preso ao trecho em que descreve com que, muita vez, se abriam as portas de residencias de escol, para acolher a turma que sonorizava a noite com valsas sentimentais ou rondós expressivos. Aquele dialogo é caracteristico.

Tudo, tudo no seu formoso livro é real e atraente. E por isso mesmo, ele me proporcionou instantes deliciosos, e deve agradar a todos, vasado, como está, em periodos claros e elegantes.

Queira, pois, receber os meus parabens e agradecimentos pela oferta e dedicatória gentil. Com um afetuoso abraço, su Am.° e sincero admor. — Mauro Luna".

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE N. S. DA CONCEIÇÃO

Na igreja de N. S. da Conceição, desta capital, começou ontem o triduo que precede a festa daquela invocação.

A comissão nomeada tem agido com todo interesse no sentido de conseguir os meios necessários para o maior brilhantismo da festa, com que pretendem os habitantes da rua São Miguel e familias desta capital prestar á padroeira daquele bairro as homenagens de fé e de veneração.

O programa observado é o seguinte: ás 19 horas, os átos solenes do triduo, sendo ontem precedido do hasteamento da bandeira. No dia 8, ás 9 horas, missa solene da festa, oficiada pelo mons. Odilon Coutinho, com sermão ao Evangelho pelo mons. Manuel de Almeida.

A's 16 horas, sairá em grande cortejo a procissão da excelsa Virgem, encerrando-se as festas com a ladainha, bençam do S. S. Sacramento e arreamento da bandeira.

Nas noites da festa estará o páteo iluminado, ostentando em profusão grande numero de barracas e pavilhões. Em corêto ali armado tocará a banda de musica da Policia Militar do Estado.

Consta das seguintes pessôas a comissão da festa: srs. Miguel Madruga, presidente; Severino Xavier, tesoureiro; capitão Manuel Camara Moreira, João Galdino de Figueirêdo, João Batista Madruga, Francisco Roberto Farias, Ugolino Soares Barbosa, João Pinto Serrano, Fernando Honorato Serrano, Fernando Honoráto, Pedro Honorato, Salviano Paiva Roque Eduardo da Costa, Antonio Batista Gomes e Luiz Ferreira de Mélo.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Dia Santo de guarda o próximo dia 8, consagrado ao dógma da Imaculada Conceição de Maria, a Sociedade de S. Vicente de Paulo promoverá diversas solenidades naquele dia, sendo celebrada pela manhã, na Casa de São Vicente, ás 6 horas, uma missa pelo Exm.° Sr. Arcebispo Metropolitano, onde haverá comunhão distribuida não só aos vicentinos, como a todos os fieis que estiverem devidamente preparados.

Após a celebração daquele áto, ocorrerá a Assembléia Geral, presidida pelo sr. Augusto Santa Rosa, presidente do Consêlho Central Metropolitano, seguindo-se, após, a palestra do vicentino J. Veiga Junior, que versará sobre o temo *A hora da visita ao pobre*. A entrada será franca.

CINEMAS

"Aloma", que o "Rex" exibirá hoje

Dorothy Lamour conhece os Mares do Sul palmo a palmo... Graças principalmente ao que aprendeu durante a produção de seus filmes, cujo entrecho ali se desenrola. E' bem verdade que, durante as férias, Dorothy costumava viajar pelo Pacifico, mas, como quasi todas as estrelas que saem do firmamento cinematográfico, ela quasi nada pôde ver e observar, pois assim não o permite a curiosidade muito natural dos seus fans. Ainda agora, para a filmagem de "Aloma", o encantador romance tecnicolorido que o "Rex" começou a exibir ontem, Dorothy teve que se enfronhar num sem numero de usos e costumes de determinada ilha do Pacifico, onde se desenrola o argumento do filme.

Alfredo Santell, o diretor de "Aloma", utilizou-se das filmagens das erupções do vulcão Krakatoa, que estavam arquivadas nos estudios da Paramount, e nelas se baseou para a fiel reprodução da cena dantesca que aparece naquela película, com os nativos correndo em panico, aterrorizados pelos terriveis efeitos dos terremotos continuos. Em "Aloma", Dorothy Lamour trabalha ao lado de John Hall, constituindo a mesma dupla de "O Furacão".

NOTICIARIO DOS MUNICIPIOS

DE PATOS

Encerramento do ano letivo no Colégio "Cristo Rei" — Aviadores cearenses em visita a Patos — Sociedade

PATOS, 2 — (Do correspondente) — A diretoria do Colégio "Cristo Rei", desta cidade, encerrando o ano letivo, promoveu uma solenidade á qual compareceu o prefeito municipal, representando o Interventor Federal do Estado e o Secretário do Interior. Tambem compareceram o mons. Abdon Pereira, vigário capitular da Diocese, conego Valfredo Gurgel, padres Francisco Lopes, Raimundo Gurgel, mons. Fernando Gomes, vigário local, srs. Agricola Montenegro e Tiburtino Rabêlo Sá, respectivamente Juiz e promotor da comarca, sr. Antonio Aureliano, madre Cristina Wiastrik e irmãs Maria Anunciada e Maria Fidelis, professoras do Colégio.

Aberta a sessão, o mons. Fernando Gomes, salientou os invulgares beneficios colhidos pela cidade de Patos com a manutenção do Colégio "Cristo Rei". Fez sentir, o orador a ação construtiva e benefica do bispo d. João da Mata Amaral, á frente da campanha para a fundação e permanencia do referido educandário, tecendo elogios ás dirigentes do colégio, os quais fôram extensivos aos professores Lima Pachêco, Manuel Oliveira e demais.

A normalista Dinan Farias, saudou as diplomadas, após o compromisso solene. O orfeão do Ginásio de Patos cantou "Sertanejo do Brasil". O orfeão do "Cristo Rei" cantou "Danubio Azul", e outros numeros que muito agradaram a assistencia, o normalista Maristea Xavier pronunciou ligeira alocução.

Foi encerrada a sessão com uma saudação do mons. Abdon Pereira, que se congratulou com o corpo docente e discente do Educandário pelos relevantes serviços prestados á Pátria e a Deus. As néo-professoradas foi-lhe oferecido um baile pelo prefeito, em um dos salões da Prefeitura Municipal.

AVIADORES CEARENSES EM TRANSITO

Pilotando o avião "Stireson", do Aéro Clube de Patos, transitaram por aqui o cap. Silvio Fontoura e as aviadoras cearenses Heliete e Simone Siqueira. Os itinerantes fôram hospedes do prefeito desta cidade. No dia seguinte ao de sua chegada, os aviadores partiram para Monteiro, conduzindo ainda a bordo do "Stireson" o sr. Tiburtino Rabêlo de Sá, promotor publico desta comarca.

De Monteiro recebeu, a propósito o professor Pedro Torres o seguinte despacho:

Monteiro, 2 — Congratulo-me com o prezado amigo pela presença em Monteiro do avião do Aéro Clube dessa cidade. O fato marcará uma grande etapa no progresso dos municipios que dirigimos — Abraços — *Alcindo Menezes* — Prefeito.

⁂

Em visita a Curemas, transitaram por aqui o gen. Fiuza de Castro comandante da Artilharia Divisionária, e o pref. Vergniaud Wanderley.

O major Luiz Braga Amorim, servindo na séde da 7.ª Região Militar, esteve nesta cidade tratando com o prefeito de assuntos daquela Região.

⁂

Em sessão de Assembléia Geral do Aéro Clube de Patos foi eleito secretário desta sociedade o sr. José Soares, do nosso anoio social.

⁂

A diretoria do Aéro Clube acaba de adquirir uma difusora para maior brilho de suas festividades.

DE CAMPINA GRANDE

Viajou ao alto sertão o gen. Fiuza de Castro — 40.° B. C.

CAMPINA GRANDE, 2 — Com destino a Curemas viajou ontem, em companhia do prefeito Vergniaud Wanderley, o gen. Fiuza de Castro, comandante da Artilharia Divisionária, que foi conhecer de perto as obras empreendidas pela Inspetoria de Sêcas no alto sertão.

⁂

Para Recife aonde foi gosar as férias regulamentares viajou, ontem, o major Leônidas Botêlho, sub-comandante do 40.° B. C. aquartelado nesta cidade.

⁂

Com a transferência do 22.° B. C. desta cidade para Maceió, foi criado aqui o 40.° B. C., ficando constituido pelo pessoal que servia no 22.°.

ESPORTES

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL

Realiza-se, hoje á tarde, no Estádio de Pacaembú o encontro entre os selecionados paulista e carióca — Arbitrará a peleja o juiz paulista Pinto Rocha

S. PAULO, 5 (AA. P.) — O interesse despertado pelo sensacional encontro amanhã entre os selecionados carioca e paulista na disputa final do Campeonato Brasileiro de Futeból, é atestado pela procura de lugares da assistencia. Prevê-se um "record" de vendas, pois basta dizer que até ontem foram vendidos Cr$ 100.000,00 de cadeiras numeradas.

Os jogadores de ambos os selecionados se acham concentrados aguardando a hora do encontro. Reinando máu tempo aqui, estabeleceu-se que, caso perdure, será o encontro transferido para segunda-feira, á noite.

EXERCICIOS PREPARATÓRIOS

S. PAULO, 5 (A. M.) — As equipes carioca e paulista realizaram ontem ligeiros exercicios preparatórios da grande pugna de amanhã no Estádio de Pacaembú, em dipula do Campeonato Nacional de Futeból. Foi escolhido o juiz paulista Pinto Rocha para arbitrar a peleja.

CLUBE ATLETICO DOLAPORT JUVENIL

Estão sendo convidados todos os jogadores inscritos nos primeiro e segundo quadros de futeból para um rigoroso treino, hoje, ás 14 e 30 horas no campo do Instituto de Educação.

O diretor de esportes visa os próximos jogos do clube.

BANDO AZUL X SÃO SEBASTIÃO

No campo do *São Sebastião* em Barreiras, terá lugar, hoje á tarde, uma amistosa partida de futeból entre as equipes representativas dos clubes acima referidos.

Espera-se que o encontro será animado, dada as condições de treinamento em que se encontram os preliantes.

LIBERTADOR X SANTA HELENA

Seguirá hoje desta cidade com destino á Usina Santa Helena uma embaixada do *Libertador Futeból Clube*, que ali disputará uma partida amistosa com os quadros locais 1.° e 2.° times.

O presidente do *Libertador* convida todos os jogadores a comparecerem á sua séde, ás 11 horas.

Sociedade

ULTIMO CANTO

Clélia SILVEIRA

Paraíba,
morrerei por êste ideal
que encheu minh'alma de luz
e minha vida de solidão
porque ninguem o compreendia.
Senti sempre
falta de apôio, de compreensão.
Estendi as mãos anhelantes
para a humanidade
em gestos de bondade
e dos meus lábios amantes
palavras de amôr jorraram.
Só encontrei a cada passo
a mesma incompreensão
que me acompanhou a vida inteira
e encheu minh'alma de solidão.
Este será meu último canto
porque vou matar esta sensibilidade
que tanto me tem feito sofrer,
para que possa me vingar e viver.
Paraíba,
eu te quero tanto!
Não fôste meu bêrço,
e no entanto
eu soube te louvar.
Compreenda-me, estimúla-me
ou emigrarei
e deixarei de cantar.
Paraíba,
se às vezes emudeço
é porque padeço
e estudo um modo suave de te agradar.
Acolhe-me no teu seio,
estimula-me, encoraja-me,
sêca minhas lágrimas desesperadas.
Tantos filhos teus vão cantar noutras terras
e eu te prefiro.
Não nasci sôbre teu solo
e minha tranquilidade imola
para ouvir pela bôca do teu povo
que devo continuar a sentir
que me queres, que não devo partir!

FAZEM ANOS HOJE:

As senhoritas: — Natália Nóbrega, filha do sr José Calixto Nóbrega, já falecido, e Maria Nazareth de Carvalho, aluna do Colégio Paraibano, e filha do sr. José Batista e Carvalho, já falecido. **O jovem:** — Deodemir de Lima Leitão, aluno do Colégio Paraibano. **As senhoras:** — Maria das Neves Paiva, espôsa do sr. Vicente Paiva, residente nesta cidade; Creuza Franca Stuckert, espôsa do sr. Roberto Stuckert, fotógrafo desta fôlha; Maria das Neves Ferreira Cavalcanti, espôsa do sr. Gentil Cavalcanti Maia, auxiliar do comércio desta praça, e Elvia Dantas Meirêles, espôsa do sr. João Meirêles, funcionário federal, aqui residente. **Os senhores:** — Manuel Virginio de Aragão, funcionário da Prefeitura Municipal desta cidade; José Leovegildo Rocha, funcionário da Imprensa Oficial, e José Avila Pereira, funcionário da D.V.O.P.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

As crianças: — Terezinha, filha do sr. Joaquim Bastos Lisbôa, residente nesta cidade, e Maria da Conceição, filha do sr. João Vieira, funcionário da "Great Western". **O jovem:** — Ijalme Leite Gomes, aluno do Colégio Paraibano. **As senhoritas:** — Ligia de Carvalho, filha do sr. Floriano de Carvalho, residente nesta cidade, e Mariuce Machado Medeiros, filha do sr. Oliverio Medeiros, residente nesta capital. **A senhora:** — Marli Sá Martins, espôsa do sr. Edgard Martins, funcionário federal, residente nesta cidade.

VIAJANTES:

Encontra-se, nesta cidade, o bel. F. Nelson da Nóbrega, promotor público de Pombal e elemento de destaque no meio onde reside.

Na próxima terça-feira, o sr. Nelson Nóbrega regressará ao centro de suas atividades.

— Procedente de S. Gonçalo, município de Souza, encontra-se nesta cidade o sr. Nilo Pessôa, funcionário dos Serviços Complementares da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, naquela cidade.

VARIAS:

Yêda: — Pasa hoje o aniversário natalicio da menina Yêda, filha do sr. Pedro Cordeiro, diretor do Fomento Agricola, neste Estado, e de sua espôsa, sra. Neli Leal Cordeiro. Pelo motivo, Yêda oferecerá uma recepção às suas amiguinhas.

HOMENAGENS:

SR. WALTER ROCHA ISENSEE: — Por motivo de sua recente nomeação de "attaché" do Coordenador Americano do Petróleo, na metrópole do País, os amigos e admiradores do sr. Walter Rocha Isensee vão oferecer-lhe um jantar no Casino do Parque, na próxima quinta-feira, às 20 horas.

O homenageado exerceu por muito tempo, nesta cidade, o cargo de gerente da "Anglo Mexican Petroleum Co.", contando na sociedade pessoense e no seio do comércio local, vastas relações de amizade.

As listas de adesões encontram-se em poder do sr. Everaldo Leão, à praça Alvaro Machado, 81 e do sr. Brasil Montenegro, delegado Fiscal, neste Estado, constando já dos seguintes nomes: Guaracyr Neves, Everaldo Leão, Antonio Cunha, J. Mesquita Filho, João Vasconcêlos, B. Maia & Cia. Ltda., Antonio Ximenes, Abath & Cia., João Minervino de Araujo, Paul Joubert, João Ferreira Nóbre, João Azevêdo Ferreira, José Garcia Galvão, João Vegelin, Ernani Stepple, Nelson Rosas, João Fernandes de Lima, Antonio Vianna Lima, Cicero Pinto, Pedro Figueirêdo, F. Arquimédes da Silveira, Fernando Nóbrega, Brasil Montenegro, Otavio Monteiro Falcão, Sindicato dos C. V. R. de João Pessôa, Tiburcio Santos, Renato Ribeiro Coitinho, João Ursulo Filho, Antonio Cunha Rego Neto, Antonio de Azevêdo Ferreira, Evandro Medeiros (dr.), Félix Medeiros, Edmundo Forte, Humberto Marques, Newton Lacerda, Julio Rique, Antonio Miranda e George Cunha.

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

A REUNIÃO DE ONTEM

REUNIU-SE, ontem, à hora do costume, no Casino do Parque Solon de Lucena, o Rotary Clube de João Pessôa, sob a presidencia do sr. Julio Rique, tendo como secretário o sr. Horacio de Almeida, com a presença ainda dos rotarianos Leonardo Arcoverde, Ubirajára Mindelo, Antonio Lucena, Pereira Gomes, Einar Svendsen, Oscar de Castro e João Morais.

Iniciada a reunião pelo rotariano Ubirajára Mindelo, é feito o hasteamento do Pavilhão Nacional, sob uma salva de palmas dos presentes.

Em seguida, o secretário ad hoc, sr. Horacio de Almeida, procede à leitura do expediente, ressaltando o pedido feito pelo Rotary Clube de São Paulo no sentido da aquisição por parte dos socios do Rotary Clube de João Pessôa, da Revista Rotária, com o objetivo de ser distribuida ás familias não rotarianas como presente de Natal. A palestra do dia, para a qual estava escolhido o sr. Abelardo Santos, não se realizou devido à ausencia daquele rotariano, sendo designado para fazê-la, na próxima reunião o sr. João Morais.

Falou, após, o sr. Leonardo Arcoverde sobre assuntos de interesse do Clube já levados à consideração do Conselho Diretor. Convidado pelo presidente o sr. Antonio Lucena fez o relato de boletins recebidos de vários Rotarys Clubes. Falaram ainda sobre os boletins dos Rotarys Clubes de Porto Alegre, São Leopoldo, Poço de Caldas e Piracicaba, Niterói, Corumbá e São Luiz, respectivamente, os rotarianos Ubirajára Mindelo, Coriolano de Medeiros, João Morais, Leonardo Arcoverde, Pereira Gomes e Einar Svendsen.

Na hora de comunicações, o sr. Julio Rique fez um convite aos rotarianos para uma reunião, no dia 12 do corrente, na residencia dos seus genitores, sr. Julio Rique Ferreira e sra. Maria Florentina Ferreira, que comemoram, naquele dia, as suas bôdas de ouro, reunindo o venerando casal em Sapé.

Com a palavra o sr. Oscar de Castro falou sobre a data natalicia do primeiro ministro britanico, sr. Winston Churchill, ocorrido no dia 30 do mês p. passado, pedindo aos presentes uma salva de palmas em homenagem ao grande lider democratico.

Em seguida, o sr. Antonio Lucena, convidado pelo presidente, fez o arreamento da Bandeira Nacional, sendo encerrada a reunião.

Na ultima reunião do Conselho Diretor, foi escolhido o sr. Horacio de Almeida para servir de 1.º secretário do Clube na vaga do sr. Abelardo Santos, que vai residir no sul do país, designado para chefe da secção administrativa da I. F. O. C. S., no Rio.

Homenagem da Falange ao general Franco

MADRID, 5 (U. P.) — Realizou-se, ontem, uma homenagem da Falange Espanhola ao general Franco, por motivo do seu aniversário natalicio.

RESERVISTA! — O Exército te espera de braços abertos.

Educação

Academia de Comércio "Epitacio Pessôa"

REALIZAR-SE-A', no próximo dia 19, a colação de grau da turma de contadores de 1942 pela Academia de Comércio "Epitácio Pessôa".

A's 7 horas, será celebrada missa em ação de graças na matriz de N. S. de Lourdes, seguindo-se a benção dos anéis.

A's 20 horas, no salão de honra daquêle estabelecimento, ocorrerá o áto da colação de grau dos novos contadores, com a assistência de autoridades, famílias e convidados.

E' homenageado de honra o interventor Ruy Carneiro; homenageado, o sr. Samuel Duarte, secretário do Interior; e paraninfo, o sr. Julio Rique, juiz de direito da capital. Foi escolhido orador da turma o contadorando José Alves da Silva.

A's 22 horas, terá inicio uma "soirée" dansante, sendo exigido traje branco a rigor para essa festividade.

Receberão diplomas os seguintes contadorandos:

Aloisio Guedes de Vasconcêlos Galvão, Alberto Pires Ferreira, Clóvis Cavalcanti de Albuquerque, Dulvanira de Oliveira Pinto, Edson Bezerra de Andrade, Isabel Sales, Jandira Marinho Falcão, João Vinicio Pinto de Andrade, José Alves da Silva, José Maria de Oliveira Pessôa, José Queiroga Cavalcanti, José Ricardo Rocha, Julio da Cunha Lira, Luiz de Oliveira Cruz, Luiz Teixeira Machado, Maria Nazaré de Andrade, Miguel da Rocha Luna, Nessa Costa, Othon Guilherme Neto, Paulo Ribeiro Freire, Pedro Marinho Falcão, Pedro Ribeiro Freire, Thales Araujo, Waldemar de Carvalho Leão e Zitomira Elda Carneiro.

Ontem, à noite, esteve nesta fôlha uma comissão dos contadorandos Clóvis Cavalcanti de Albuquerque, João Vinicio Pinto de Andrade, José Alves da Silva e Luiz de Oliveira Cruz, a fim de nos convidar para a referida solenidade.

COLEGIO "SÃO JOSE", DE SOUSA

Colarão grau no dia 11 as alunas que concluiram o curso normal

No próximo dia 11, na Cidade de Sousa, colarão grau as professorandas de 1942 pelo Colégio "São José", paraninfando a turma o sr. Aurélio Ventura, fiscal de Consumo naquela cidade. Será oradora a srta. Maria do C. Cirilo de Sousa.

Concluiram o curso normal os seguintes alunos: — Ananias Pordeus Gadelha, José Marli Mêlo, Maria Zeneide G. de Oliveira, Francisca Sêna Moreira, Maria Ivani Pires de Sá, Raimunda Cordeiro Cavalcanti, Maria do C. Cirilo de Sousa, Suziane Cordeiro Cavalcanti, Teresa Pordeus Gadelha, Maria do Socôrro Dountes, Mirtes Arruda Fontes, Luciola Marques Pinto, Maria José Lopes Fontes, Rita Soares, Maria Vanda Pires Ribeiro, Alzenir Rodrigues da Silva, Maria Dinis Barbosa, Raimunda Lopes, Maria Guadalupe Pinto.

Num dos salões do Colégio estará aberta a Exposição de Trabalhos Manuais e Prendas Domésticas durante os dias 8, 9 e 10 do corrente.

COLÉGIO PARAIBANO

A Secretaria do Colégio Paraibano avisa aos alunos da 4.ª série ginasial que as provas finais respectivas terão inicio a partir de 15 do corrente mês.

HORARIO DAS PROVAS ORAIS

Dia 10 de dezembro:

8 horas: — Latim — 1.ª série — 1.ª turma. Matemática — 1.ª série — 2.ª turma. Geografia — 1.ª série — 9.ª turma. História Geral — 1.ª série — 6.ª turma. Desenho (gráfico) — 2.ª série — 3.ª turma. Inglês — 2.ª série — 9.ª turma. Português — 2.ª série — 10.ª turma. Francês — 2.ª série — 11.ª — turma.

14 horas: — História Geral — 1.ª série — 1.ª turma. Matemática — 1.ª série — 3.ª turma. Desenho (gráfico) — 1.ª série — 11.ª turma. Geografia — 1.ª série — 12.ª turma. Latim — 1.ª série — 14.ª turma. Português — 3.ª série — 1.ª turma. Francês — 2.ª série — 2.ª turma. Inglês — 3.ª série — 5.ª turma. Ciências Naturais — 3.ª série — 6.ª turma.

Dia 11 de dezembro:

8 horas: — Matemática — 1.ª série — 13.ª turma. Francês — 2.ª série — 1.ª turma. Latim — 2.ª série — 2.ª turma. Geografia — 2.ª série — 3.ª turma. História geral — 2.ª série — 5.ª turma. Desenho (gráfico) — 2.ª série — 6.ª turma. Inglês — 2.ª série — 10.ª turma. Português — 2.ª série — 11.ª turma.

14 horas: — Francês — 3.ª série — 1.ª turma. Latim — 3.ª série — 2.ª turma. Geografia — 3.ª série — 3.ª turma. Matemática — 3.ª série — 4.ª turma. Hist. do Brasil — 3.ª série — 5.ª turma. Desenho (gráfico) — 3.ª série — 6.ª turma. Inglês — 3.ª série — 7.ª turma. Ciências naturais — 3.ª série — 8.ª turma. Português — 3.ª série — 9.ª turma.

Dia 12 de dezembro:

8 horas: — Francês — 2.ª série — 2.ª turma. Latim — 2.ª série — 3.ª turma. Geografia — 2.ª série — 4.ª turma. Matemática — 2.ª série — 5.ª turma. História geral — 2.ª série — 6.ª turma. Desenho (gráfico) — 2.ª série — 7.ª turma. Inglês — 2.ª série — 11.ª turma. Português — 3.ª série — 6.ª turma.

14 horas: — Ciências Naturais — 3.ª série — 1.ª turma. Português — 3.ª série — 2.ª turma. Francês — 3.ª série — 3.ª turma. Latim — 3.ª série — 4.ª turma. Geografia — 3.ª série — 5.ª turma. Matemática — 3.ª série — 6.ª turma. Hist. do Brasil — 3.ª série — 7.ª turma. Desenho (gráfico) — 3.ª série — 8.ª turma. Inglês — 3.ª série — 9.ª turma.

No Serviço de Estatística do Departamento de Educação precisa-se falar com Josefa Gonçalves da Costa, professôra da escola primária de Gramame, município de João Pessôa.

GINASIO N. S. DAS NEVES

A Diretoria do Ginásio N. S. das Neves avisa aos interessados que os exames de licença obedecerão ao seguinte horário:

Dia 7 — Desenho.

Dia 7 — Francês e Matemática.

Dia 10 — Geografia e Ciências.

Dia 11 — História e Inglês.

Dia 12 — Latim.

As três primeiras séries continuarão suas provas conforme o horário anteriormente marcado.

INSTITUTO "SÃO JOSE"

Aulas de culinária

Terminam amanhã as matrículas para a cadeira de arte culinária que terá aulas diárias nos mêses de dezembro e janeiro.

As aulas serão dadas pela professôra Agripina Neves dos Santos, sob a orientação da professôra Clotilde Maia Tavares. Encerrar-se-ão nos primeiros dias de fevereiro.

BRASILEIRO! — A Pátria confia nos teus filhos cujo patriotismo lhe permitirá alcançar a torre maravilhosa da vitória.

COMPOSITORES PARAIBANOS

Genival Macêdo, o vitorioso autor de "Inglezinha" e "Rebeca" lançará, dentro de pouco tempo as suas novas composições

HA' na Paraíba compositores que, uma vez divulgados na capital do país, asseguraríam o nosso gráu de adiantamento no que diz respeito à música popular.

Genival Macêdo é um nome que se firmou com o esforço próprio. E por isto tem vitoriado sendo as suas composições cotadíssimas entre nós.

Quisemos surpreendê-lo o compositor em pleno estudio da "Radio Tabajára". Procuramos saber o que êle tinha de novo para o carnaval que se aproxima, e foi trabalho pesado abrir o casulo da sua modestia. Contudo, Genival resolveu falar.

E foi dizendo:

— Sinto-me constrangido todas as vezes que falam das minhas músicas. Mas, o constrangimento passa quando me vejo na contingência de falar, e falando não posso esquecer os dois elementos que se constituiram para mim estimulos vivos: Severino Araújo e o sr. Abelardo Jurema.

De resto, ha entre nós valores que são mais do que eu escondidos. Já não quero referir-me a Severino Araujo que êste seria o mesmo em qualquer parte do Brasil. Mas, aí estão Geraldo e Genaldo Medeiros, Manuel Araújo, legítimas expressões musicais.

No assunto música popular vejo que a Paraíba tem andado muito devagar. E' que não temos tendência para o "farol".

Assim mesmo, vamos vivendo, e não ha desgosto de nossa parte.

E' verdade que o silêncio que ha lá fóra em tôrno dos nossos compositores é produto de nós mesmos. Nossas músicas não estão impressas. O Brasil não as conhece, porém, ficamos satisfeitos se somos conhecidos em nossa terra.

Para o carnaval que aí vem tenho duas composições.

Ainda não foram lançadas. Penso, entretanto, de acôrdo com o que ficou acertado entre eu e o sr. Silvino Lopes, que uma delas será lançada, em primeira audição pelo Teatro Infantil, no dia 10 do corrente, pela voz de Maria da Penha.

Trabalho com fé e não quero outra recompensa afóra a da minha gente que recebe bem as minhas composições.

São as seguintes as letras das novas composições de Genival Macêdo.

Compositor Genival Macêdo.

"FELIZ ANIVERSARIO"

(Arranjo sôbre a canção popular norte-americana "Happybirthday".)

Tenho sonhado tanto com você
Mas é preciso lhe dizer porque:
"Não esqueci aquêle encontro
Em seu jardim
Nem a canção que eu cantei
Assim:

"Parabens... parabens
Nossa data querida
Pra você meus cumprimentos
Com meus beijos, meu amôr e
Minha vida.

"ANTIGUIDADE E' POSTO"

"Seu" condutor
Isso assim está errado.
Eu sou freguês antigo
devo viajar sentado.
Não está direito
ela no banco e eu em pé.
Ela nunca andou de bonde
quando tinha o "Chevrolet".

Com essa falta
de gasolina
A namorada já deixou
de ser "gran-fina".
E eu que sempre fui
amigo do "lord"
Não me sujeito
a viajar em pé.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 5 de dezembro de 1942

17.113	— Bom Jardim	Cr$ 500.000,00
9.025	— Rio	Cr$ 30.000,00
56	— Rio	Cr$ 10.000,00
7.619	— São Paulo	Cr$ 5.000,00
1.963	— Rio	Cr$ 2.000,00

Destruidor ataque dos bombardeiros "yankees" a Napoles

Atingidos pelas bombas um couraçado e 2 cruzadores

A formação aérea "yankee" foi comandada pelo major-general Doolitle, o mesmo que bombardeou Tóquio em abril dêste ano — Enormes estragos fôram causados á zona portuária — Regressaram ás suas bases todos os aviões

LONDRES, 5 (U. P.) — Poderosas formações aéreas atacaram, ontem á tarde, a cidade de Napoles. Os despachos oficiais revelam que no ataque participaram fundamentalmente aviões norte-americanos que levantaram vôo da costa do Norte da Africa. O bombardeio de ontem foi o primeiro que os norte-americanos realizaram contra o território italiano. Inumeras bombas cairam na zona portuária de Napoles causando enormes estragos.

A emissora de Roma, por sua vez, revelou que em consequencia do ataque morreram 159 pessôas e resultaram feridas outras 358. Segundo os italianos os aviões aliados levantaram vôo da costa norte da Africa.

COMEÇO DE GRANDE OFENSIVA

CAIRO, 5 (U. P.) — Os circulos oficiais britanicos são de opinião que o intenso ataque aéreo efetuado durante o dia de ontem contra Napoles significa o começo de uma grande ofensiva aérea aliada contra a Italia.

ATINGIDO UM COURAÇADO E DOIS CRUZADORES

CAIRO, 5 (U. P.) — Informa-se que os bombardeiros norte-americanos que atacaram Napoles ontem a tarde atingiram com impactos diretos um encouraçado e dois cruzadores italianos. Acrescenta-se que outras bombas cairam muito proximo de dois ou três navios que se achavam ancorados.

CONSIDERAVEIS FORÇAS

CAIRO, 5 (U. P.) — O Q. G. Britanico informa que aviões de bombardeio atacaram ontem, durante o dia, com consideraveis forças, o porto e outros objetivos da cidade italiana de Napoles.

APARELHOS "LIBERATOR"

CAIRO, 5 (U. P.) — Dando conta do ataque desfechado por aviões norte-americanos contra o porto de Napoles, o comunicado do Q. G. aliado no Oriente Médio diz: "Os bombardeiros pesados da nona frota aérea norte-americana K-24 Liberator, efetuaram, ontem, o 1.º ataque desferido por forças aéreas norte-americanas contra a Italia quando bombardearam as unidades fascistas surtas no porto, e as instalações portuárias e ferroviarias de Napoles. Foram obtidos os melhores resultados, sendo todos os objetivos escolhidos atingidos em cheio por nossas bombas de grosso calibre. Vários impactos foram observados entre as belonaves ancoradas no porto de Dunasa e o seu caes, registrando-se diversas explosões e incendios. Outros impactos foram conseguidos contra o molhe de Angionio e ocasionaram vários incendios. Grandes rolos de fumaça subiam até ás nuvens. Uma grande unidade ancorada na parte noroéste desse molhe recebeu uma de nossas maiores bombas, em cheio. Dois "cruzadores" foram tambem atingidos, registrando-se duas explosões muito próximas das duas unidades de guerra. Uma de nossas bombas de grosso calibre explodiu justamente no centro do grande entroncamento ferroviário que serve á zona do caes. Os nossos pilotos não encontraram a menor oposição por parte do inimigo, regressando todos ás suas bases.

ENORMES ESTRAGOS

CAIRO, 5 (U. P.) — As bombas lançadas pelos aparelhos norte-americanos que atacaram Napoles durante a tarde de ontem, causaram enormes estragos na zona portuária daquela importante cidade italiana. O ataque foi realizado de surpresa e não contou com a oposição tenaz por parte das defesas anti-aéreas fascistas. Informações autorizadas revelam que se verificaram numerosos impactos de bombas em muitos navios que se encontravam atracados no cais de Porta de Massa e no cais Angiono. Um navio italiano foi atingido por impactos diretos, o mesmo acontecendo a dois cruzadores fascistas. Ademais cairam bombas muito proximas de outros dois navios italianos, os quais segundo parece resultaram avariados.

SOB O COMANDO DO MAJOR-GENERAL DOOLITLE

CAIRO, 5 (U. P.) — Revelou-se nos circulos militares locais que a formação aérea norte-americana que atacou, ontem, á tarde, a cidade de Napoles, foi comandada pelo major-general James Doolitle. Recorda-se que o bombardeio de Tóquio e de outras cidades japonêsas foi realizado por máquinas norte-americanas e foi dirigida pessoalmente pelo major-general James Doolitle, considerado como um dos maiores aviadores militares dos Estados Unidos.

RESERVISTA ! — Ao lado das nações unidas, nesta guerra pela liberdade humana, pela justiça e pela civilização cristã havemos de levar o Brasil á altura de sua grandiosidade. Pelos ideais da América saberemos lutar e vencer.

ENORME A PRODUÇÃO BELICA DOS ESTADOS UNIDOS

Construidos, já, 49 mil aviões, 32 mil tanks e 17 mil canhões

Revelações do sr. Donald Nelson, presidente da Junta de Produção de Guerra — Até agora fôram construidos 8 milhões e 500 mil toneladas de navios mercantes — Volume de produção igual á do resto do mundo

NEW YORK, 5 (U. P.) — As Nações Unidas já estão fabricando, atualmente, duas vezes mais armamentos e munições do que o inimigo. Essa revelação foi feita pelo sr. Donald Nelson, diretor da Junta de Produção Bélica. Acrescentou o informante que os Estados Unidos no fim do próximo ano estarão produzindo um volume de armas de combate quasi tão grande como o produzido pelo resto do mundo em conjunto.

Finalmente, o sr. Donald Nelson chamou a atenção dos homens que trabalham na industria de guerra para que não confiem demasiadamente em que a preponderancia da produção trará, automaticamente, a vitória. A derrota de Hitler — disse o Diretor da Junta de Produção Bélica — terá de ser conquistada a duras penas pois as Nações Unidas terão de desalojar o inimigo de importantes posições convenientemente preparadas para a resistencia.

POLITICA PAN-AMERICANISTAS DO URUGUAI

MONTEVIDEU, 5 (U. P.) — O atual presidente da Republica do Uruguai, general Alfrêdo Baldomir e o presidente-eleito Juan José Amezagua falaram pelo radio a todos os povos do Continente afirmando que o Uruguai continuará a realizar uma politica democratica e francamente pan-americanista.

O general Baldomir, em uma parte do seu discurso, declarou que em diversos pontos as Nações Unidas se encontram na ofensiva e os seus soldados de baionêta em punho fazem retroceder as hordas totalitárias para a salvaguarda da liberdade de todo o mundo.

EXPLODIRAM DUAS BOMBAS

VALPARAISO, 5 (U. P.) — Explodiram, ontem, duas bombas no edificio da firma alemã Kulemkampff, em cuja vitrine estava exposta enorme quantidade de material de propaganda totalitária.

A PRODUÇÃO DE GUERRA DOS EE. UU.

WASHINGTON, 5 (U. P.) — Os Estados Unidos fabricaram no corrente ano 49 mil aviões, 32 mil "tanks" e peças de artilharia, 17 mil canhões anti-aéreos e 8.200 toneladas de navios mercantes. Essas cifras foram reveladas num relatório divulgado, hoje, pelo Departamento de Informações de Guerra norte-americano.

Segundo o mesmo relatório o valor da produção bélica durante o ano de 1942, alcançou a gigantesca cifra de 47 bilhões de dolares gastos com a mão de obra que trabalha na industria de guerra norte-americana.

DEVERÃO RADICAR-SE NO INTERIOR

GUAYAQUIL, 5 (U. P.) — O govêrno equatoriano notificou os suditos do "eixo", casados com equatorianas, que deverão abandonar as povoações costeiras e radicar-se no interior das provincias de Azuay e Bolivar. Essa ordem deverá ser cumprida imediatamente, concedendo-se-lhes um prazo até o fim do corrente mês.

AS autoridades não iludirão o povo. Mantenha forte seu espirito. Tenha sempre pronta sua maleta com objetos de uso e alimentos para a primeira eventualidade

---

Concurso para técnico de administração

Segundo comunicação que recebemos, estão abertas, no Departamento Administrativo do Serviço Publico (DASP), Rio, as inscrições ao concurso para técnico de administração daquele importante orgão do serviço publico federal sob as seguintes condições:

Inscrições — Serão feitas por todo o correr deste mês até o dia 31 de dezembro de 1942.

Das Provas: Serão realizadas exclusivamente no Distrito Federal, na 1.ª quinzena de fevereiro de 1943. Constarão de duas provas escritas, sendo uma geral e outra de especialização, e inclue uma tese, com defesa oral, contendo estudo inédito, original do candidato.

Vagas: Existem vagas com os vencimentos de Cr. $2 700,00, $2 300,00, $1 900,00, $1 500,00 e $1 300,00.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Domingo, 6 de dezembro de 1942

DO GENERAL JOSÉ PESSÔA AO INTERVENTOR RUY CARNEIRO

DURANTE a sua permanencia na Paraiba, que visitou recentemente, teve o general José Pessôa a oportunidade de constatar o grande apreço e estima em que é tido o seu nome em nossa terra, onde foram prestadas a s. excia. expressivas homenagens.

Agradecendo essas demonstrações de simpatia dos seus conterraneos, que se associaram espontaneamente a todas as homenagens que lhe tributou o Govêrno, enviou s. excia., de Vitória, o seguinte telegrama ao interventor Ruy Carneiro:

VITÓRIA, 5 — Queira o prezado amigo aceitar, uma vez mais, a expressão do meu reconhecimento pelas manifestações de simpatia e gentileza e as atenções que aí me foram dispensadas. Disponha, como sempre, dos meus francos prestimos no Rio. Saudações. — *General José Pessôa*.

ORGANIZADA A DIREÇÃO NACIONAL DA JUVENTUDE BRASILEIRA

Assinado um decréto-lei pelo Presidente da República

RIO, 5 (A. N.) — Fixando a organisação da Direção Nacional da Juventude Brasileira o Presidente da Republica assinou um decreto lei estabelecendo a sua obrigação. Visa ainda superintender a execução de instrução preliminar em estabelecimento de ensino, na parte relativa á competencia do Ministério da Educação; dirigir diretamente ou por intermedio de direções regionais as atividades civicas habituais para maior conformidade do Calendário da Juventude Brasileira; presidir a organização das atividades civicas que não trate o calendário, e que venham a ser, de modo parcial ou geral, realizada pela Juventude Brasileira. A Direção Nacional da Juventude subordinada imediatamente ao Ministerio da Educação compor-se-á de seguintes orgãos: Secretaria Geral e Consêlho Administrativo. O decreto estabelece ainda os deveres para cada um desses orgãos.

O Consêlho da Administração presidido pelo secretário geral compor-se-á de diretores de repartições a que no Ministério da Educação estejam afeitos os serviços de primeiro e segundo gráus. As direções regionais de orgãos federais e auxiliares da Direção Nacional serão organizados quando exigir a conveniencia da Administração da Juventude Brasileira.

As direções estaduais e direções locais dos orgãos respectivamente da Administração Educacional dos estados e territórios serão organizados em articulação com a Direção Nacional, conforme com as instruções especiais que serão baixadas pelo Ministério da Educação.

Fica criado um quadro permanente no Ministério da Educação para cargo de comissão em padrão do secretário geral da Direção Nacional da Juventude Brasileira. Constituirão o pessoal da Direção Nacional os funcionários federais requisitados e extra-numerários admitidos na fórma da lei.

Dependerá sempre de prévia autorização do Ministério da Educação a participação oficial da Juventude Brasileira em qualquer demonstração fóra da vida escolar. Este entrará em vigor na data da publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

A ASSISTÊNCIA DISPENSADA PELO GOVÊRNO AOS AVIADORES CANADENSES

O Consul-Geral de S. M. Britanica agradece ao interventor Ruy Carneiro

POR ocasião de sua permanencia nêste Estado, em que realizaram uma aterrissagem quando se dirigiam para a Africa, devido a avarias nos motores do seu aparelho, foram os aviadores canadenses da RAF, capitão J. W. St. John e tenentes A. F. Mac Donald e W. M. Mc Ihroy, considerados hospedes do Govêrno, que lhes dispensou condigna assistencia.

Agradecendo ao interventor Ruy Carneiro, a hospitalidade com que s. excia. e o povo paraibano cercaram os bravos pilotos aliados, o Consul-Geral de S. M. Britanica no Recife, Mr. C. A. Edmond, enviou ao Chefe do Estado o seguinte e expressivo oficio:

"Recife, 2 de dezembro de 1942. — Exmo. Sr. Dr. Ruy Carneiro, M. D. Interventor Federal no Estado da Paraiba — João Pessôa — Excelencia: E' com imensa satisfação que venho externar a v. excia., como Chefe do Estado da Paraiba, os meus gratissimos agradecimentos pelos serviços prestados, e pela hospitalidade com que v. excia. e outros Oficiais dêsse Estado, tão bondosamente, acolheram aos três aviadores britanicos que fizeram uma aterrissagem forçada nas imediações de João Pessôa.

Tanto os referidos aviadores, como eu, sinceramente, apreciamos a bôa assistencia prestada pelos representantes de um país aliado.

Aproveito o ensêjo para apresentar a v. excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *C. A. Edmond*, Consul-Geral de S. M. Britanica".

Faltando abastecimentos aos nipões em Guadalcanal

Bombardeiros de mergulho norte-americanos atacaram uma concentração naval japonesa a 150 milhas a noroéste de Guadalcanal — Víveres e munições lançados de paraquedas

WASHINGTON, 5 (U. P.) — Informações fidedignas revelam que as forças japonesas que se encontram na Ilha de Guadalcanal, padecem de enorme falta de munições e provisões. De acordo com a opinião de alguns observadores militares os japonêses estão ameaçados de completa destruição na ilha de Guadalcanal, a menos que consigam receber grandes reforços em homens, armas e mantimentos.

AVISTADOS 20 BELONAVES NIPONICAS

LONDRES, 5 (U. P.) — Um despacho do Extremo Oriente informa de Chung-King que 20 navios de guerra japonêses foram avistados em frente da costa da provincia de Chekiang ao sul da China.

MANTIMENTOS E MUNIÇÕES DE PARAQUEDAS

MELBOURNE, 5 (U. P.) — Vários aviões de transporte japonêses lançaram de paraquedas mantimentos e munições para os soldados nipões cercados em Gona, na parte sudeste da Nova Guiné. Salienta-se que a resistencia inimiga é considerável embora não seja suficiente para impedir o desenvolvimento do avanço das tropas australianas e norte-americanas.

Sabe-se que os soldados aliados continuam progredindo na região de Buna á medida em que vão aniquilando os franco atiradores e os ninhos de mètralhadoras. Outras informações acrescentam que depois de intensa luta, que terminou com a vitória aliada, os soldados australianos e norte-americanos contaram no campo de batalha mais de 400 cadaveres japonêses.

25 MIL ENCONTROS

NEW YORK, 5 (U. P.) — A emissora de Berlim anunciou que as forças expedicionarias japonesas na China tiveram desde o começo da guerra nipo-china 25 mil encontros com o inimigo. Nesses combates os nipônicos fizeram frente a 3.600.000 chinêses e acrescentou que os defensores da China perderam 280 mil mortos, 123 mil feridos e 300 mil desertores.

Os aliados expulsarão os japoneses de Guadalcanal

Por Harrison SALISBURY

(Da UNITED PRESS)

WASHINGTON, 5 — As tropas japonesas de Guadalcanal ao que parece, estão ficando sem abastecimentos e a menos que a sua esquadra desembarque reforços de materiais e provisões, correrão sério perigo de aniquilamento. O cel. Knox, falando á imprensa, declarou que as forças norte-americanas venceram o terceiro round do combate de Guadalcanal e que as desesperadas tentativas do inimigo de levar reforços e abastecimentos para as suas tropas naquela base, indica que a situação desta é grave. Acrescentou que nas ultimas 3 semanas não houve alterações sensiveis na situação e que a perda de 9 navios sofrida no dia 30 de novembro pelos japoneses foi consequência de uma tentativa desesperada do comando nipônico para socorrer as suas forças, cujo número diminue continuamente. Expressou ainda que a luta em terras se limita em geral a ações locais de patrulhas e que os comunicados do seu Departamento anunciaram todas as perdas de navios e homens sofridas pelos Estados Unidos em Guadalcanal.

Por sua parte, o major-general Ralph Mitchell, chefe da força aérea da Infantaria da Marinha que regressou recentemente de Guadalcanal, expressou que os japoneses sòmente puderam desembarcar pequenas forças que lhes fôram de pouca utilidade para os seus planos. Acrescentou que, o propósito dos norte-americanos é expulsar por completo os japoneses das ilhas antes de atacarem as situadas mais no norte do mesmo arquipelago e noutros grupos, porém essa operação não póde ser realizada imediatamente. Para isso, entretanto, estão sendo articulados os planos do comando aliado no Pacifico.

Promovido a general o cel. Thomas White

RIO, 5 (A. N.) — Em noticias recentes os Estados Unidos anunciam que o cel. Thomas White, que ha pouco tempo foi Chefe da Secção do Ar, da Missão Militar dos Estados Unidos no Brasil, acaba de ser promovido ao posto de general de brigada. Esta noticia trouxe grande satisfação no vasto circulo de amizades que o general grangeou em nosso meio, graças á sua brilhante carreira que vem fazendo.

Venda de bonus de guerra em Fortaleza

FORTALEZA, 5 (A. N.) — Inicia-se este mês, aqui, a venda de bonus de guerra. A primeira obrigação de guerra será comprada pelo interventor, revestindo-se o áto de solenidade.

PARAIBANOS!

"Todos os reservistas da Paraiba devem estar preparados para atender á chamada ás fileiras do Exercito. A Paraiba nesta hora delicada da vida nacional saberá ser digna do seu glorioso passado.

Calma a situação no Paraguai

BUENOS AIRES, 5 (U. P.) — O embaixador do Paraguai na Argentina, coronel J. Cerda informou á "United Press" que "novas informações recebidas das autoridades do Paraguai lhe permitem confirmar que ali reina absoluta tranquilidade".

2.ª SECÇÃO

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

8 PAGINAS

João Pessôa—Paraíba—Brasil—Domingo, 6 de dezembro de 1942

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N.º 325, de 5 de dezembro de 1942

Transfere dotações orçamentárias, sem aumento de despêsa, na Secretaria da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o § 2.º, do art. 27, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, no quadro 6 — SECRETARIA DA FAZENDA — XXXV — Recebedoria de Rendas de Campina Grande, da Sub-Consignação 8112 — Material Permanente — 6.06.15 — Mobiliário e Moveis diversos para a Sub-Consignação 8114 — Despesas Diversas — 6.06.19 — Correspondência, fretes e transportes, a importancia de Cr$ 400,00.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 5 de dezembro de 1942; 54.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro
Miguel Falcão de Alves

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 5:

Petição:

N.º 12.793 — De Adolfo Fernandes Pereira. — Estando prescrito o concurso, indefiro o pedido.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 5:

Proc. 4.528 — Petição de Domiciano da Costa, guarda-presidio padrão "D", requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção de saúde no Centro de Saúde desta capital.

Fica convidado a comparecer ao Serviço de Comunicações, o guarda fiscal aposentado Severino Guedes Alcoforado, a fim de tratar de assunto que lhe diz respeito.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:

DP.872 — 30-11-1942. — Sr. Interventor: — Submeteu Vossa Excelência á apreciação dêste Departamento o anéxo processo em que d. Alvina Coutinho de Lima e Moura, viúva de Teodosio José da Fonsêca Junior, ex-funcionário aposentado do Estado, requer a concessão de uma pensão.

2 — Justificando o pedido, alega, em resumo, a interessada:

a) que era, desde 1896, casada, civilmente, com o falecido Teodosio José da Fonsêca Junior, pelo regime de comunhão de bens;

b) que no dia 19 de setembro p. passado, entre 16 e 20 horas, faleceu o seu marido em virtude de um acidente de bonde ocorrido na avenida Juarez Tavora;

c) que o fato resultou da culpa do motorneiro respectivo, por imprudência e impericia, e, também, más condições dos freios do referido veiculo;

d) que era a vítima funcionário aposentado do Estado, com os proventos de Cr$ 123,60; e, que,

e (finalmente, em consequência da morte do seu marido, ficou a suplicante e uma menor de 14 anos, em situação de absoluta pobreza e sem meios de subsistência.

3 — A Diretoria do Tesouro apreciando o assunto, alega:

a) que Teodosio da Fonsêca Junior, ex-funcionário inativo do Estado, falecido no dia 19 de setembro do corrente ano, em consequência de acidente, percebia os proventos de Cr$ 122,60 mensais;

b) que a viúva, ora requerente, alegando ter sido o acidente por culpa do motorneiro do bonde que vitimou o seu esposo, pede a concessão de uma pensão para si e sua neta, orfã de pai e mãe, que vive ás suas expensas;

c) que, em geral, as pensões dadas pelo Estado são destinadas ás familias dos seus servidores falecidos em ato de serviço (acidente fatal);

d) que, como exemplo, se póde citar as pensões concedidas ao ex-guarda fiscal João Florentino da Costa, e ao ex-investigador Menelau Alves, assassinados em atos de serviço;

e) que o caso em tela não se reveste das mesmas caracteristicas. O marido da requerente, como inativo que era, não podia ser acidentado em ato de serviço. Foi vitima de acidente comum, passivel de reparação por parte do proprietário do veiculo, desde que seja apurada a culpabilidade do condutor, em processo regular;

f) que por muita simpatia que o caso mereça, pela dificil situação da requerente, entendo que o pedido não procede, pelos motivos expostos;

g) que cabe á peticionária pedir reparação do dano por via judicial. Condenado, o Estado indenizará na forma da lei e nos termos da sentença condenatória;

h) que na esfera administrativa, qualquer concessão feita pelo Estado seria prejulgamento da culpabilidade do condutor do veiculo e da consequente responsabilidade para efeito de pedido de reparação.

4 — Este Departamento homologa as conclusões da Diretoria do Tesouro, no que diz respeito á concessão da pensão pleiteada, que se não reveste de apoio legal.

5 — A' interessada, no entanto, póde ser concedido, a titulo de funeral, a importancia correspondente a um mês dos proventos atribuidos ao seu falecido esposo, achando-se o processo, para tanto, devidamente instruido.

6 — Nestas condições, êste Departamento tem a honra de restituir á consideração de Vossa Excelência o anéxo processo e de opinar:

a) pelo indeferimento do pedido feito pela interessada.

b) pelo encaminhamento do processo á Secretaria da Fazenda, para o fim aludido no item 5, desta exposição, si Vossa Excelência assim o entender.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Simeão Leal, diretor geral.

Aprovado. Em 2-12-42. — (a.) **Ruy Carneiro.**

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 4:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve exonerar José Freire do Nascimento, do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Baía da Traição, município de Mamanguape.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve nomear o cabo José Francisco da Silva, para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Baía da Traição, municipio de Mamanguape.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve nomear o sargento José Araújo da Silva 1.º, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Guarita, município de Itabaiana.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve nomear o sargento Temistocles Fernandes de Lima, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Mataraca, município de Mamanguape.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve nomear o sargento José Benicio Sobrinho, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Queimadas, município de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve exonerar o sargento Joaquim Martins da Silva, do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Queimadas, município de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve nomear o sargento Joaquim Martins da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Galante, município de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, resolve exonerar o sargento José Benicio Sobrinho, do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Galante, município de Campina Grande.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a proposta do Diretor do Grupo Escolar "Epitácio Pessôa", desta capital, resolve dispensar Manuel Soares da Silva das funções de Zelador do Clube Agricola do referido estabelecimento de ensino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

A's Empresas de Onibus — A Inspetoria Geral recomenda aos proprietários de onibus e demais transportes coletivos, que não continuam excesso de lotação nos veiculos de sua propriedade e o desenvolvimento de velocidade superior a 60 quilometros nas estradas, e de 30, nos perimetros urbanos e suburbanos.

Em frente a quarteis, escolas e hospitais não deve a marcha exceder de 20 quilometros.

A Inspetoria iniciou rigorosa fiscalização nas estradas, com turmas de funcionários em trabalho, devendo ser apreendidos os documentos dos motoristas infratores a essas recomendações.

Serão retirados do tráfego os onibus que não observarem as regras gerais do Código Nacional de Transito e multadas as empresas proprietárias.

Uniformes de motoristas de onibus — Ficam as emprezas proprietárias de onibus notificadas de que devem distribuir fardamento aos seus motoristas não mais se permitindo condutores sem a devida decência de roupas na direção de veiculos de transporte coletivo. A Inspetoria espera a melhor colaboração da emprêsa, a fim de se evitar a apresentação de motoristas com vestes rasgadas e sujas em veiculos de serviços públicos.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30 DE NOVEMBRO:

Petição:

N.º 12.793 — De Adolfo Fernandes Pereira. — O concurso feito pelo peticionário já está prescrito. Em 1940 requereu seu aproveitamento, tendo sido indeferido o seu pedido. Assim, opino pelo indeferimento. A' consideração superior.

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 5:

Petições:

De Corcina Meira, solicitando para pagar, em sêlo por verba, as quinzenas de setembro. — Deferido.

De A. Vasconcelos, solicitando para pagar, em sêlo por verba, o imposto de vendas mercantis da 1.ª quinzena de agosto. — Deferido.

De J. Ayres, solicitando para pagar o imposto de vendas á vista da 1.ª quinzena de novembro. — Deferido.

De Ovidio Tavares, solicitando para pagar em sêlo por verba o imposto de vendas á vista da 1.ª quinzena de novembro. — Deferido.

De Braz Marsicano, solicitando para regularizar o seu livro de vendas á vista. — Deferido, á vista do parecer do sr. Fiscal da zona.

Da Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A., solicitando transferência de 800 sacos de açucar, do porto de R. G. do Sul para o do Rio de Janeiro. — Deferido.

Da Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A., solicitando transferência de 1.000 sacos de açucar, do vapor "Alonso Pena". — Deferido.

Da Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A., solicitando transferência de 2.000 sacos de açucar, do porto de Pelotas para o do Rio de Janeiro. — Deferido.

De F. Jorge & Cia., solicitando para regularizarem seu livro de Vendas á Vista, referente á 1.ª quinzena de novembro. — Deferido.

Relação dos contribuintes que devem comparecer á 2.ª Secção da Recebedoria de Rendas desta capital, a fim de regularizar sua situação quanto ao imposto de Vendas e Consignações:

Benigno Barris Aldir. A. Leal, Manuel Cabral, Bianor de Freitas, Francisco Moreira Sales, P. C. Mendonça, Cicero Galdino, Mauro Machado, Zacarias Miranda, Manuel Pereira, Henrique Ribeiro, Oscar Franco de Oliveira, Heronides Gomes de Carvalho, Eudocia Fabião, P. Navarro, Maria Alves da Silva, João Cartonilho, Benedito Fernandes Santos e Samuel Farias.

Tesouro do Estado

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DOS DIAS 1 E 2 DO CORRENTE MES

DIA 1:

RECEITA

Saldo anterior		59.943,30
Rec. de Rendas de João Pessôa — P/c. da arr. do dia 30	40.615,20	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Saldo da arr. de novembro	440,60	
Imprensa Oficial — Renda do dia 30	33,00	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 27	640,80	
Est. Fiscal de Picuí — P/c. da arr. de outubro	35.000,00	
José Martins Ribeiro — Caução de luz	12,00	
Josefa Abreu Nóbrega — Idem	12,00	
Agostinho Bezerra Araújo — Idem	20,00	
Artur Aquino de Carvalho Vieira — Idem	12,00	
Pedro Augusto da Costa — Idem	12,00	
Marieta de Almeida Silva — Idem	13,00	
Lanes José Bernardes — Idem	20,00	
Severino Pedro de Andrade — Idem	12,00	
Abiel Sobreira — Idem	20,00	
Vicente Barbosa de Lucêna — Idem	20,00	
Paulo Pereira de Almeida — Idem	12,00	
Abdias Gomes da Silva — Idem	20,00	
Fritz Benk — Idem	20,00	
Edgar Peçanha — Taxa de serviço de transito	20,70	
Josias Jeronimo Silva — Idem	27,00	
Severino Avelino da Silva — Idem	40,70	
Francisco Batista Gomes — Saldo de adiantamento	12,20	
A. F. Mota — Descontos	84,80	
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 161	25.294,80	111.444,30
Banco do Estado — Conta movimento — Retirada nédata		133.555,00
Total	Cr$	304.942,60

DESPESA

7630 — Diversos funcionários — Abono n.º 161	126.732,30	
7629 — Montepio do Estado — Desc. do abono n.º 161	24.111,50	
7232 — A. F. Mota — Conta	15.900,00	
7617 — Walter Rabêlo Pessôa da Costa — (Dep. de Educação) — Adiantamento	1.500,00	
7640 — João de Souza Falcão — (Sec. da Fazenda) — Adiantamento	25,00	
7604 — Inácio Romero Rocha — (Chefatura de Policia) — Adiantamento	350,00	
7643 — Departamento Administrativo — Fôlha	7.900,00	
6507 — João Henriques da Silva — Ajuda de custo	200,00	
7096 — O mesmo — Desp. realizada	16,00	
7404 — José Benio de Morais — Diárias	60,00	
7630 — Franceline de Alencar Neves — Idem	306,00	185.110,80
Banco do Brasil — Conta movimento — Depósito nédata		35.000,00
Saldo balanceado		83.831,80
Total	Cr$	304.942,60

DIA 2:

RECEITA

Saldo anterior		83.831,80
Rec. de Rendas de João Pessôa — P/c. da arr. do dia 1.º	22.800,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 1.º	15,00	
Rep. Serviço Elétricos — Renda dos dias 28 a 1.º	29.504,70	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 28	1.104,50	
Wilson Moreira Cavalcanti — Caução de luz	20,00	
Adalbeto Alverga — Caução de luz	12,00	
José da Silva Gomes — Idem	12,00	
Otávio Celso de Novais — Imp. 1% sôbre fiança-crime	2,00	
Hortense Peixe — Quota de fiscalização	500,00	
Euclides Pallitot Lima — Taxa de serviço de transito	40,70	
José Paulo de Oliveira — Idem	10,00	
José Cavalcanti de Farias — Idem	40,70	
José Paulo de Oliveira — Idem	10,00	
Antonio Paulo de Medeiros — Idem	150,00	
Manuel Arnaud de Figueirêdo — Idem	40,70	
Fernando de Sá Leitão — Saldo de adiantamento	323,10	
José Lopes Guimarães — Caução de luz	20,00	
Vicente Xavier de Oliveira — Idem	12,00	
João C. Menezes — Taxa de serviço de transito	30,00	
Julio Bezerra de Lima — Idem	30,70	
Eumar da Fonsêca Neiva — Idem	20,70	
Rosalvo da Silveira Tavora — Idem	30,70	
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 162	212,80	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda do dia 1.º	784,50	
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 162	2.324,30	58.021,00
Banco do Estado — Conta movimento — Retirada nédata		7.981,20
Total	Cr$	149.834,00

DESPESA

7666 — Diversos funcionários — Abono n.º 162	7.121,20
7628 — Montepio do Estado — Desc. do abono n.º 162	2.474,20
7657 — Dir. Fomento Produção — (A. A. Almeida) — Fôlha	3.090,00
7656 — A mesma — Idem — Idem	500,00
5621 — Aristides Menezes — (J. Moreira de Mélo) — Fôlha	43,30
7654 — Departamento das Municipalidades — (A. A. Almeida) — Fôlha	312,00
7655 — Rep. Serviços Eletricos — (A. A. Almeida) — Fôlha	54.511,10
7625 — João de Souza Falcão — (Sec. da Fazenda) — Adiantamento	300,00
7389 — José Moura Filho — (Dir. F. Produção) — Adiantamento	500,00
7501 — Isís Bezerra Cavalcanti — (Dep. Ass. Cooperativismo) — Despêsa realizada	135,00
7661 — José Vieira Diniz — Diárias	875,00
7641 — Otávio Celso Novais — Rest. de fiança-crime	200,00
6484 — Laudicéa Rodrigues de Mélo — Subvenção	60,00
7652 — Roberto Aranles — Rest. de caução	20,00
7664 — Imprensa Oficial — (Mardoqueu Nacre) — Fôlha	31.172,30
7665 — Escola de Agronomia de Areia — (J. Moreira de Mélo) — Fôlha	1.069,80
7663 — Serv. de Biblioteca Pública — (A. A. Almeida) — Fôlha	450,00
7662 — Escola de Agronomia de Areia — (J. Moreira de Mélo) — Fôlha	32.270,00
7668 — Diversos funcionários — Abono n.º 163	4.179,70
7667 — Montepio do Estado — Desc.	

NOTAS DE PALACIO

Por motivo da nomeação do sr. José Joffily Bezerra para o cargo de Secretário da Agricultura, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte telegrama:

João Pessôa, 5 — Congratulo-me com v. excia. pela acertada nomeação do sr. José Joffily Bezerra para exercer o cargo de Secretário da Agricultura do seu fecundo Govêrno e estou certo de que com sua inteligência e capacidade produtiva, a nossa Paraíba terá merecida compensação. Saudações. — Renato Peixoto.

do abono n.º 183		206,80	140.625,00
Saldo balanceado			9.309,00
Total		Cr$	149.934,00

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 2 de dezembro de 1942.
Antonio Dias Nêto, tesoureiro geral interino.
Aloizio Morais, escriturário classe "I".

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Demonstração da arrecadação dos diversos impostos, verificada por esta repartição durante o mês de novembro de 1942, abaixo discriminada:

Exportação:			
Algodão		122.951,50	
Tecidos		27,50	
Couros e peles		19.485,10	
Semente de mamona		7.633,60	
Diversos generos		27.965,40	178.063,10
Diversos impostos:			
Estatistica		24.501,60	
T. p. fins hospitalares		2.800,00	
Transmissão inter-vivos		26.433,40	
Idem, causa-mortis		2.022,20	
Transação e inv. de capital		532,00	
Sêlo adesivo	19.411,10		
Idem por verba	457,60	19.868,70	
Industrias e profissões		203.283,06	
Fomento da p. agricola		6.680,00	
Arrendamentos (terrenos de indios)		1.092,00	
Imposto territorial		5.564,00	
Vendas mercantis		486.734,60	
Divida ativa		2.933,50	
Receita de exercicios findos		320,00	
Multas		1.396,00	
Idem, por infração		160,30	
C. de produtos diversos		53.329,80	837.631,10
Soma			1.015.694,20
Repartição de Saneamento		50.495,70	
Inspetoria do Tráfego		4.627,40	
Fiança-crime		600,00	
Cauções diversas		2.195,00	
Imposto s/renda		22,40	
Caixa B. dos Advogados		104,20	
Saldo de adiantamentos		200,00	58.244,70
Total		Cr$	1.073.938,90

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 30 de novembro de 1942.
José Pereira de Brito, C. Sec.
Antonio Laurentino Ramos, contabilista.
Visto: **J. Cunha Lima**, diretor.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:
Portaria:
O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em face do que ficou apurado em inquérito administrativo, resolve dispensar o extranumerário Antonio Cardoso Diniz, servindo na Escola de Agronomia do Nordéste, (Areia), a bem do serviço público.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 5:

Portaria:
O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, no uso das suas atribuições, resolve remover o Fiscal de 2.ª classe, Walber Lins Marques, do municipio de Alagôa Grande, para ficar encarregado dos trabalhos de fiscalização e classificação dos produtos agro-pecuários no municipio de Cabaceiras, devendo também fiscalizar os demais funcionários que se fizerem necessários ao serviço naquêle municipio, ficando assim sem efeito a portaria n.º 222, de 1-12-41, que o designava para servir em Alagôa Grande.

COMISSÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 3:
O Presidente da Comissão de Racionamento do Combustivel determinou as seguintes quotas aos comerciantes distribuidores de alcool carburante enumerados abaixo:
Antonio Duarte Sobrinho — 400.000 (quatrocentos mil) litros — Campina Grande.
Valfrêdo Borburema — ... 500.000 (quinhentos mil) litros — Campina Grande.
Freire & Cia. — 400.000 (quatrocentos mil) litros — Campina Grande.
João de Almeida Barrêto — 400.000 (quatrocentos mil) litros — Campina Grande.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 4:

Solicitação de inscrição entre os distribuidores de alcool carburante do sr. Estacio Gonçalves Souto Maior. — Patos — Deferido, com uma quota de 200.000 (duzentos mil) litros.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 5:
Solicitações de inscrição entre os distribuidores de alcool carburante: de João Canute Filho — Areia. — Indeferido, o requerente póde comprar aos distribuidores.
De Irmãos Fernandes Ltda. — Mamanguape. — Como requer.

MINISTÉRIO DA GUERRA
7.ª REGIÃO MILITAR
23.ª Circunscrição de Recrutamento

Esta chefia chama os seguintes reservistas a comparecerem na 1.ª secção desta repartição, das 14 às 17 horas: José Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva, classe de 1910, 3.ª categoria, arma de infantaria; Grancisco Xavier Vieira, filho de Cosme Vieira de Lira, classe de 1909, de 1.ª categoira, arma de infantaria; Isaias Pinto de Carvalho, filho de Artur Pinto de Carvalho, classe de 1907, de 2.ª categoria, arma de infantaria; Agricio Dias da Silva, filho de Serafim Francisco Dias, classe de 1912, 3.ª categoria, arma de infantaria.

Cap. Anibal Ticiano Sayão Cardoso, chefe interino da 23.ª C. R.

15.º Regimento de Infanteria
A obrigatoriedade da apresentação do certificado de reservista no dia 16 — Penalidades impostas aos faltosos

"Decreto-lei n.º 2.751, de 6 de novembro de 1940, em seu artigo 5.º diz: Art. 5.º — Para fins de exercicio de função, cargo ou emprego público, fica suspensa a validade da caderneta militar (ou certificado de reservista) do reservista que, sem motivo justificado, deixar de apresentá-la no dia 16 de dezembro de cada ano, na conformidade das instruções a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n.º 1.908, de 26 de dezembro de 1939. Parágrafo único — A suspensão da validade da caderneta ou certificado não exclue a aplicação da multa prevista no artigo 199 da Lei do Serviço Militar".

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO
Cartório do Registro Civil, no Palácio da Justiça.
No Cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:
João Fonsêca Lopes, ferroviário na Great Western, natural de Pernambuco e Olga Chaves da Silveira, datilografa diplomada, natural do Amazonas, maiores, solteiros, domiciliados e residentes na vila de Cabedêlo, desta comarca.
Pedro Targino da Costa Teixeira, inspetor da Sul America, e Maria Leite de Souza, professora pública diplomada, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital ás ruas Indio Piragibe, 195 e Desembargador Souto Maior, 181.
Com proclamas já publicados: Alderico de Lima Maciel e Celita Pereira Gondim, Odilon Gomes Evangelista e Antonia Ferreira Evangelista, Salvino Fortunato de Oliveira e Maria Ribeiro de Oliveira, Gaudioso Francisco de Araújo e Maria Laudicéa Pessôa e Silva, Alfrêdo Rodrigues de Souza e Antonia Severina de Oliveira, Geraldo Henriques Nogueiras e Ana Pinto Smith, Isaias Cavalcanti de Albuquerque e Maria das Neves Soares, José Soares Marreiro e Severina Xavier de Vasconcêlos, tenente Justino Cidade Lopes e Antonia de Mendonça Furtado, Antonio Araújo de Oliveira e Laura de Sá Albuquerque, José Cirilo da Silva e Benedita de Souza Silva, Manuel Anisio da Silva e Maria Lucinda da Luz, Antonio Martins de Oliveira e Maria da Penha Santos, Francisco Moreno da Silva e Josefa Maria de Lima.

Torno público aos herdeiros e interessados no arrolamento dos bens deixados por Leonardo Gameleira, que por despacho nos autos, do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, foi mandado dá vista ás partes, pelo prazo legal, para dizerem sôbre o cálculo procedido. Assim, nos termos do § 1.º do art. 168 do Cód. do Proc. Civil, dou como intimados do referido despacho a inventariante dona Arlinda Alves Gameleira e o dr. Procurador da Fazenda Estadual.
João Pessôa, 5 de dezembro de 1942. *O escrevente autorizado*, Milton Peixôto de Vasconcêlos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 5:

Petições:
N.º 4.868 — De Benedito Correia Guedes; n.º 4.873, de Isabel de Albuquerque Silva; n.º 4.939, de Severino Pedro de Andrade. — Deferido.
N.º 4.938, de Renato Guedes. — Deferido, sem prejuizo de posterior regularização de seu débito.
N.º 4.990 — De João Batista de Andrade. — Indeferido, de acôrdo com a informação do "Serviço de Tributação".
N.º 4.937, de Mercedes de Carvalho, n.º 4.969, de Laudelino Pereira; n.º 4.971, de Antonio Mendes Ribeiro. — Deferido, de acôrdo com o parecer da "Diretoria de Trabalhos Públicos".
N.º 5.023, de José Correia. — Certifique-se o que constar.
A Prefeitura multou as seguintes pessôas:
Carlota Emilia Fernandes, por ter mandado renovar a coberta de sua casa de taipa e palha n.º 387, á avenida Professor Paredes, sem licença desta Prefeitura.
Adair Nóbrega Viana, por falta de alvará de licença ao pé da obra, na casa n.º 314, á avenida Feliciano Dourado, na reincidência.
José Fernandes de Brito, por ter renovado a coberta da casa de taipa e palha n.º 398, á rua São Luiz, sem licença desta Prefeitura.
Maria Eugenia de Lima, por ter mandado construir dois quartos para banheiro e aparelho sanitário, na casa de taipa e palha n.º 881, da avenida Barão de Mamanguape, sem licença desta Prefeitura.
Demetrio de Souza, por ter instalado uma carpintaria movida a eletricidade na avenida D. Pedro II, n.º 171, sem licença desta Prefeitura.

MINISTERIO DA GUERRA
Inspetoria Geral do Ensino
Escola Preparatória

AVISO

Os candidatos á matricula em 1943, que não residem no Estado do Ceará, deverão comparecer impreterivelmente á Secretaria desta Escola, munidos de Carteira de Identidade (fornecida pelo Ministério da Guerra ou pela Policia Civil) no dia 21 do corrente, das 8 ás 11 ou das 13 ás 16 horas.
Quartel em Fortaleza, 1.º de dezembro de 1942. — FRANCISCO MASCARENHAS FAÇANHA, capitão secretário.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Aviso

O Juiz Corregedor avisa a todos os oficiais do Registro Civil das pessôas naturais, deste Estado, que devem adquirir, sem perda de tempo, um livro próprio para registro do nascimento das pessôas maiores de 18 e menores de 44 anos, nos têrmos do decreto-lei fed. n.º 4.782, de 5 de outubro último, publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 dêsse mesmo mês. O assento de tais registros será inscrito mediante declaração do próprio interessado perante o oficial do Registro Civil do lugar de sua residência e independe de petição ou consentimento do Juiz da Comarca.
João Pessôa, 5 de dezembro de 1942. — **Francisco Espínola** — Juiz Corregedor.

EDITAIS

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA
Edital de concurrencia

De ordem do comando desta unidade, solicito a atenção dos concurrentes para o fornecimento de pão e carne vêrde daquela guarnição para as exigências do art. 3.º do decreto-lei do govêrno federal n.º ... 2.765, de 9—11—40, no sentido de se habilitarem ás referidas concurrências. — *Luiz Correia Lima*, 1.º tenente, secretário do 15.º R. I. João Pessôa, 2 de dezembro de 1942.

EDITAL — Capitão Anibal Ticiano Sayão Cardozo, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado da Paraíba, na 23.ª Circunscrição de Recrutamento. — Faz saber aos interessados, que se estalaram os trabalhos da Junta de Revisão do Sorteio Militar, da classe de 1922, no dia 3 do corrente na séde desta Circunscrição, á rua das Trincheiras n.º 262, que funcionará nos dias úteis, das 8 horas até 11, e até o dia 31 de dezembro do corrente ano, e convida aquêles que alegarem incapacidade fisica, a comparecerem a esta Junta, nos dias e horas referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente Edital.
23.ª Circunscrição de Recrutamento, em João Pessôa, 7 de novembro de 1942.
Cap. Anibal Ticiano Sayão Cardozo, Chefe Int. da 23.ª C. R.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI — O dr. Manuel Maia de Vasconcêlos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.
Faço saber, aos que o presente edital virem, que tendo sido convocada para o dia 9 de dezembro vindouro, pelas 13 horas, a 4.ª sessão ordinária deste ano, do Juri desta Capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio de 19 jurados, para, com os dois já sorteados da ultima sessão (dr. Odon Bezerra Cavalcante e Raul Enrique da Silva), completarem a lista dos 21 que têm de servir na mesma sessão, ficando a respectiva lista assim organizada: 1 — João Figueirêdo de Sousa, 2 — Dion Souto Vilar, 3 — dr. Damasquino Maciel, 4 — dr. Hélio de Araujo Soares; 5 — Paulo Peixôto de Vasconcêlos; 6 — dr. Hermes Hermeto Alves da Costa; 7 — dr. Orestes Toscano Lisbôa; 8 — d. Argentina Pereira Gomes; 9 — Dante Grizi; 10 — Firmiliano Maximiliano de Pinho; 11 — d. Angelina Baltar; 12 — dr. Newton de Almeida; 13 — José de Queiroz Batista; 14 — dr. João Toscano Gonçalves de Medeiros; 15 — dr. Mauro Coêlho; 16 — Renato Carneiro da Cunha; 17 — dr. José de Aria Lins; 18 — Italo Joffili; 19 — dr. Lauro dos Guimarães Vanderlei; 20 — Raul Enrique da Silva; 21 — dr. Odon Bezerra Cavalcante.
Pelo que, convido todos os jurados acima, para comparecerem á referida sessão do Juri, no dia já determinado e á hora marcada, no edificio do Palácio da Justiça, sala do Juri, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de novembro de 1942. Eu, *Carlos Neves da Franca*, escrivão do Juri o escrevi. (a.) *Manuel Maia de Vasconcêlos*. Conforme com o original. Subscrevo e assino. O escrivão — *Carlos Neves da Franca*.

COMARCA DE GUARABIRA — 1.º CARTÓRIO — CÓPIA — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 40 dias. — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem, que por este Juizo e Cartório do 1.º oficio corre seus termos o inventário dos bens deixados por falecimento do MAJOR EPAMINONDAS DE AQUINO TORRES, e como a inventariante
(Conclue na 6.ª pag.)

ANTE-PROJÉTO DA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

DE AUTORIA DO ADVOGADO SEVERINO ALVES AYRES

(Continuação)

CAPITULO V

Do Procurador dos Feitos da Fazenda

Art. 161 — O Procurador dos Feitos da Fazenda é o advogado do Estado, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os titulados em Direito que tiverem prática de advogacia, conservado enquanto bem servir, e compete-lhe:

1.º — Representar o Estado ou a Fazenda, como autor ou como réu, em qualquer causa, dentro ou fóra do Estado;

2.º — Promover judicialmente na Capital do Estado a cobrança de sua divida perante o Juiz competente;

3.º — Propôr as ações que couberem ao Estado ou á Fazenda e promover a sua defesa naquelas que fôrem intentadas perante qualquer Juiz;

4.º — Funcionar, na instância superior, nos recursos interposto quando fôr parte o Estado ou a Fazenda Estadual, sem prejuizo das atribuições do Procurador Geral do Estado;

5.º — Requisitar dos escrivães de qualquer juizo e solicitar de qualquer repartição pública estadual ou municipal as informações e documentos necessários á defêsa dos direitos do Estado ou da Fazenda Estadual;

6.º — Solicitar do Chefe do Poder Executivo os documentos que entender precisos ou as informações necessárias á defêsa do Estado ou da Fazenda, que dependerem das repartições federais;

7.º — Acompanhar os processos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, decretada pelo Estado, iniciando-os, quando fôr preciso;

8.º — Comunicar ao respectivo Juiz as faltas cometidas pelos funcionários e serventuários do juizo;

9.º — Oficiar em todos os processos em que seja interessada a Fazenda do Estado;

10.º — Funcionar nos inventários e arrolamentos, promovendo-os quando não tenham sido requeridos no prazo legal, e respeitada a competência especial dos Juizes escrivães de orfãos, menores, interditos e ausentes;

11.º — Redigir as minutas de contratos e ajustes nos quais o Estado fôr parte ou interveniente;

12.º — Opinar sôbre as questes de Direito submetidas a seu exame;

13.º — Assistir ás diligências e praças públicas em que o Estado fôr interessado;

14.º — Rubricar as guias para recolhimento de impostos expedidas pelos Juizes do inventário, nos têrmos da Legislação em vigôr;

15.º — Receber primeiras citações, intimações e notificações por parte do Estado, nas ações contra êste e á sua Fazenda intentadas, dando das primeiras conhecimento imediato ao Chefe do Poder Executivo;

16.º — Promover especialização da hipotéca legal dos bens dos responsáveis para com a Fazenda do Estado;

17.º — Representar a Fazenda Estadual nas falências, quando fôr interessada por dividas provenientes de impostos ou de titulos outros;

18.º — Suscitar conflitos de jurisdição;

19.º — Dar instruções aos Orgãos do Ministério Público, no interior do Estado, quanto á cobrança de dividas da Fazenda Estadual;

20.º — Interpôr e acompanhar os recursos extraordinários de que trata a Constituição Federal;

21.º — Exercer todas as atribuições que lhe são cometidas pela Legislação em vigôr, e que não estejam, implicitamente, revogadas por êste Decreto-Lei, inclusive as do Código Sanitário.

Art. 162 — Nas suas faltas e impedimentos, o Procurador dos Feitos da Fazenda será substituido pelo Consultor Juridico do Estado, ou na falta dêste, pelo 1.º Promotor Público da Capital.

CAPITULO VI

Do Consêlho Penitenciário

Art. 163 — O Consêlho Penitenciário terá tantos funcionários quantos fôrem exigidos pelo serviço, e serão requisitados pelo seu presidente ao Secretário do Interior, escolhidos dentre os funcionários do Estado.

Art. 164 — Funcionará como Secretário do Consêlho Penitenciário o Diretor da Casa de Detenção da Capital.

Art. 165 — Compete ao Consêlho Penitenciário:

I — Examinar as conveniências de concessão de livramento condicional e de indultos, para o fim de serem providas as diligências necessárias, a requerimento do prêso, em virtude de representação do diretor do estabelecimento penal ou por iniciativa própria de qualquer de seus membros;

II — Reunir-se quizenalmente;

III — Visitar, pelo menos, uma vez po mês, os estabelecimentos penais que estejam dentro de sua jurisdição, verificando a bôa execução do regimen penitenciário legal;

IV — Tomar as providências necessárias á cessação de qualquer irregularidade observada no regimen penitenciário legal;

V — Representar, pelo seu Presidente, a autoridade competente contra qualquer irregularidade constatada nas condições impostas aos liberados ou a prêsos, sob o regimen dos trabalhos externos;

VI — Apresentar relatório anual dos seus trabalhos;

VII — Organizar o seu Regimento Interno;

VIII — Estabelecer as atribuições de seus funcionários;

IX — Promover, pelo seu presidente, a sua instalação condigna;

X — Exercer, em geral, as atribuições que lhes fôrem conferidas em Lei.

CAPITULO VII

Dos advogados, provisionados e solicitadores

Art. 166 — A advocacia será exercida na forma das leis especiais que a regulam:

a) — Pelos advogados legalmente habilitados e capazes, que preencham os requisitos e disposições legais;

b) — Pelos solicitadores e provisionados na fórma do art. 1.050 do do Cód. de Proc. Civil.

§ 1.º — Em qualquer caso o exercicio de advogacia requer outorga de mandato escrito, salvo no caso do art. 266 do Cód. de Proc. Penal.

§ 2.º — As próprias partes poderão defender pessoalmente os seus direitos se tiverem habilitação, ou, não a tendo, nos casos de falta de advogados no lugar, recusa ou impedimento dos existentes, ou quando êstes, por motivo relevante e provado, não gozarem da confiança delas.

§ 3.º — No fôro criminal sempre o próprio acusado se poderá defender pessoalmente.

Art. 167 — Observar o disposto nas leis especiais, os advogados poderão exercer a profissão livremente em qualquer comarca do Estado, mas os solicitadores e provisionados, bem como a parte na defêsa de seus direitos, terão sua atividade limitada.

Art. 168 — A inscrição do advogado é comprovada pela carteira de identidade, cuja exibição poderá, em qualquer oportunidade, ser exigida por qualquer interessado.

§ 1.º — Quando o advogado, inscrito em outra Secção da Ordem, tiver de funcionar, temporária ou acidentalmente no Estado, apresentará ao Presidente desta Secção, sua carteira de identidade para o "visto", que será concedido por prazo não excedente de 90 dias.

§ 2.º — E' admissivel a concessão de novo "visto" para exercicio transitório da advocacia antes de decorrido o tempo fixado no § anterior, desde que o advogado haja iniciado, e se ache em andamento regular o processo de inscrição secundária, ou de transferência, nesta Secção.

Art. 169 — Compete privativamente ao advogado, inscrito no quadro da Ordem subscrever as petições iniciais e de recursos, articulados e arrazoados, nos processos judiciários e a sustentação ou discussão oral em qualquer instância.

§ Unico — A licença especial para funcionar como advogado, á pessôa que não seja profissional inscrito na Ordem, nos casos previstos em Lei, não conferem ao licenciado direito de receber honorários além dos previstos no Regimento de Custas, e se acha sujeita ao pagamento do sêlo especialmente taxado para o exercicio da função.

Art. 170 — O Consêlho da Ordem dos Advogados nesta Secção publicará anualmente, pelo Orgão Oficial a relação dos advogados provisionados e solicitadores inscritos, com o número e indicação da carteira.

CAPITULO VIII

Da Secretaria do Tribunal de Apelação

Art. 171 — A Secretaria do Tribunal de Aepelação tem a organização que lhe é dada no Regimento Interno dêsse Tribunal. Compõe-se de um secretário e dos demais empregados necessários á execução de seus serviços, funcionando sob a direção do secretário e superintendência do Presidente do Tribunal.

Art. 172 — A Secretaria do Tribunal poderá dividir-se em secções, definindo o Regimento Interno as suas atribuições e de cada funcionário.

Art. 173 — Os funcionários da Secretaria são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ Unico—A criação ou supressão de empregos será, porém, feita por proposta do Presidente do Tribunal.

Art. 174 — O cargo de Secretário é de confiança do Presidente do Tribunal e a sua nomeação deverá recair em bacharel ou doutor em Direito.

Art. 175 — Compete ao Secretário:

I — Dirigir os serviços da Secretaria, segundo as disposições do respectivo regimento e as instruções do Presidente.

II — Estar presente ás sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras Separadas; lavrar e ler-lhes as atas e certificar os atos de julgamento.

III — Distribuir os feitos;

IV — Funcionar, como escrivão, nos feitos que se processarem perante o Presidente, bem como naquêles em que lhes caiba essa função, por disposição especial do Regimento Interno.

V — Exercer as funções de contador;

VI — Abrir e encerrar o ponto dos funcionários, marcando-lhes as faltas;

VII — Exercer as atribuições que lhe sejam deferidas pelo Código de Processo Civil, Regimento Interno do Tribunal e demais leis e regulamentos.

Art. 176 — A Secretaria funcionará todos os dias úteis das 11 e 1/2 ás 17 horas.

§ 1.º — Quando houver afluência, atraso, urgência ou conveniência de serviço, poderá a hora do expediente ser antecipada ou prorrogada para todo ou alguns dos funcionários.

§ 2.º — Dar-se-á, automáticamente, para cada secção, a prorrogação da hora do expediente, sempre que os trabalhos do Tribunal ou das Câmaras ultrapassem ás 17 horas.

Art. 177 — Todas as decisões do Tribunal, que passarem em julgado, serão registradas pela Secretaria.

CAPITULO IX

Do Juizo Arbitral

Art. 178 — São Juizes arbitros os instituidos por pessôas capazes de consentir para o fim de lhes resolver as pendências judiciais ou extra-judiciais mencionadas no compromisso, com os requisitos e sob a forma prescrita em lei, servindo de escrivão um dos Juizes, se outra pessôa não tiver sido designada, e se aplicando nos casos omissos as disposições relativas ao processo comum. (Cód. Civil, arts. 1.038 e seguintes; e Cód. de Proc. Civil, arts. 1.031 e seguintes).

CAPITULO X

Dos serventuários de oficios de justiça

Art. 179 — Os oficios de justiça, enumerados no art. 122, n.º VI, são providos por nomeação do Chefe do Poder Executivo, dentre os candidatos habilitados em concurso e classificados por categoria, como os Juizes.

§ Unico — Os serventuários nomeados sem concurso, poderão ser demitidos livremente, ressalvado o segundo caso do art. 156, letra c da Constituição Federal.

Art. 180 — Para o provimento dos oficios de justiça, o Juiz de Direito da comarca ou o Presidente do Tribunal de Apelação, se o oficio fôr o de escrivão do Tribunal, fará afixar editais no órgão oficial do Estado e na porta dos auditórios, convidando os pretendentes a apresentar os seus requerimentos e documentos dentro do prazo de 30 dias.

Art. 181 — Nos editais deverão ser consignados a lei que criou o oficio, o motivo da vaga e o nome da pessôa que serviu o oficio, se êste anteriormente já tinha sido provido.

Art. 182 — Não serão admitidos a concurso nem nomeados:

a) — Os menores de 21 anos;

b) — Os estrangeiros;

c) — Os que não estiverem quites com o serviço militar;

d) — Os que não possuirem preparo suficiente e idoneidade moral para o cargo;

e) — Os que não tiverem aptidão fisica.

Art. 183 — Os graduados em ciências juridicas e sociais que tiverem a sua carta registrada legalmente e os serventuários de igual natureza são dispensados do exame de suficiência.

Art. 184 — O exame de suficiência, que será público, versará sôbre noções sucintas da Constituição Federal, sôbre questões de português e de aritmética, bem como de assuntos de obrigações de cada oficio e anéxos, e terá lugar de per si e á proporção que os candidatos o fôrem requerendo, sendo os examinadores nomeados pela autoridade que o presidir, dentre os advogados e serventuários de justiça, e, na sua falta, dentre pessôas idôneas e insuspeitas.

§ 1.º — O exame constará de duas partes: uma escrita e outra oral. A prova escrita será rubricada em todas as suas fôlhas pelo presidente e examinadores, êstes em número de dois.

§ 2.º — O julgamento das provas produzidas será feito na graduação de 0 a 10 pontos e só serão considerados habilitados, para efeito de classificação final, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco.

§ 3.º — No prazo de 10 dias, após o recebimento do resultado do concurso e classificação dos candidatos, fará o Chefe do Estado a nomeação dos habilitados.

Art. 185 — Em igualdade de condições terá preferência para o provimento dos oficios de justiça, no caso de vaga, por demissão a pedido, falecimento ou aposentadoria do serventuário vitalicio, o respectivo auxiliar compromissado, e, havendo mais de um, o primeiro que contar mais de dois anos de serviço como auxiliar.

Art. 186 — O concurso deixará de se realizar se, por ocasião da vaga, estiver em exercicio serventuário interino, que requeira o provimento efetivo no oficio, provando que a sua interinidade data de mais de cinco anos, sem interrupção.

Art. 187 — Ocorrida a vaga de oficio de justiça, o Juiz de Direito comunicará, sem demora ao Chefe do Govêrno, indicando, simultaneamente, pessôa idônea para exercer o cargo em caráter provisório.

Art. 188 — São direitos e garantias de tabeliães de notas, dos oficiais do registro e dos escrivães em geral, quando efetivos:

I — A vitaliciedade no cargo;

II — O regresso ao oficio suprimido, quando restabelecido;

III — A opção por um dos novos oficios, no caso de ser o seu dividido em dois ou mais;

IV — Ter a aposentadoria compulsória aos 68 anos, ou em virtude, antes dessa idade, de ceguetra, demência ou outra moléstia incurável, com os vencimentos integrais da tabéla anéxa ao presente Decreto-Lei;

V — Permutar o seu oficio por outro da mesma natureza;

VI — Ter um ou mais auxiliares compromissários;

VII — A ação executiva para haver os seus emolumentos e salarios;

VIII — A recusa facultativa da tutela ou curatela;

IX — Serem removidos, salvo:

a) — A pedido;

b) — Em virtude de interêsse público, por proposta do Consêlho de Justiça ao Govêrno.

§ Unico — A remoção a pedido só terá lugar quando ocorrer vaga de oficio da mesma natureza, embora entre serventuários de categorias diferentes. Por oficio de igual natureza entendem-se os que tiverem as mesmas atribuições.

Art. 189 — Os serventuários dos oficios de Justiça não podem exercer nenhuma outra função pública, nem tomar parte na direção de emprêsas comerciais ou industriais.

§ Unico — Nessa proibição não se compreende o desempenho de comissões estaduais ou federais.

Art. 190 — Nenhum serventuário de oficio de Justiça póde exercer as suas funções fóra da Comarca ou distrito designados, no titulo de nomeação, nem antes do compromisso. O compromisso é prestado perante qualquer Juiz de Direito, nas séde de comarcas.

Art. 191 — Não pódem ser ajudantes ou auxiliares compromissários:

a) — Os menores de 18 anos;

b) — Os estrangeiros;

c) — Os que não estiverem quites com o serviço militar;

d) — Os que não tiverem aptidão fisica.

Art. 192 — Os ajudantes não pódem ser dispensados enquanto bem servirem, salvo por proposta do serventuário do oficio ou no interêsse do serviço público, por pedido motivado do Juiz de Direito da comarca ao Chefe do Govêrno.

Art. 193 — Nos casos de falta, por licença, férias ou impedimento resultante de suspensão ou incompatibilidade, o serventuário de oficio de Justiça será substituido por seu ajudante, e não o havendo, por companheiro de oficio, designado pelo Juiz ou sob o compromisso do próprio cargo.

Art. 194 — Quando o serventuário tiver mais de um ajudante, deverá comunicar ao Juiz qual deles é o seu substituto.

Art. 195 — Subsistem os atuais oficios de Justiça; poderá, entretanto, o Chefe do Govêrno, com informação do Juiz de Direito, criar novos oficios, em qualquer comarca ou distrito, á proporção que o exigir o aumento da sua população e o seu desenvolvimento econômico.

§ Unico — Póde, também, em caso de vaga, não havendo prejuizo para o serviço público, suprimi-los ou anexá-los a outros.

Art. 196 — Em cada circunscrição haverá um ou mais escrivães distritais, nomeados pelo Chefe do Govêrno.

§ Unico — Aplica-se á nomeação dêsses escrivães o disposto no art. 191.

Art. 197 — Os oficios de Justiça poderão ser divididos pelo Chefe do Govêrno, mediante audiência dos Juizes de Direito das respectivas comarcas, ou proposta dêstes.

§ 1.º — Os feitos, livros e papéis findos ou pendentes de oficio que tenha sido dividido, mas continue a ser exercido, cumulativamente, pelo antigo serventuário, não serão retirados do cartório dêste. Os findos ou pendentes de oficio suprimido ou totalmente desanexado, que passar a ser exercido por outros serventuários, serão entregues a estes por inventário e mediante distribuição.

§ 2.º — Quando, para prova de qualquer ato, os interessados necessitarem certidões dos oficios já divididos ou que vierem a sê-lo, os respectivos emolumentos serão cobrados por metade.

Art. 198 — As contribuições conferidas aos serventuários de Justiça, poderão, a qualquer tempo, ser alteradas ou suprimidas pelo Chefe do Govêrno.

Art. 199 — Os serventuários devem atender ás partes com presteza e urbanidade e são obrigados, sob as penas estabelecidas no regimento de custas, a cotar os seus salários á margem dos atos, nos próprios livros ou processos, e nos papéis que expedirem, e a dar recibo ás partes.

Art. 200 — Todos os serventuários de Justiça são obrigados a fornecer prontamente os dados necessários para os fins de estatistica, requisitados pelas repartições incumbidas dêsse serviço.

Art. 201 — Os livros, autos e mais papéis ou documentos pertencerão aos arquivos dos cartórios indefinidamente, sendo defêso aos respectivos serventuários destrui-los, qualquer que seja o seu tempo. Poderão, entretanto, os tabeliães, oficiais do registro e escrivães recolher, facultativamente, ao Arquivo Público do Estado, devidamente relacionados, os livros, papéis e todos os autos, decorrido o prazo de 30 anos depois de findos.

CAPITULO IX

Dos Notários

Art. 202 — Tabeliães são os serventuários de Justiça encarregados de ouvir e reduzir a instrumento autêntico, voluntária ou necessáriamente, as estipulações das partes contratantes, assim como a última vontade das pessôas aptas para fazerem testamento.

Art. 203 — São atribuições e deveres dos notários:

I — Adotar e usar em todos os seus atos, o sinal público, que são obrigados a remeter ao Tribunal de Apelação, aos Juizes de Direito da comarca em que servirem e aos demais tabeliães que o pedirem;

II — Ter residência assidua no lugar de sua jurisdição.

III — Guardar os livros de seu cartório, devendo ter, além dos auxiliares que entender necessários, os seguintes:

a) — O de notas para escrituras de compra e venda de propriedade;

b) — O de notas para escrituras de outras espécies;

c) — O de registro de firmas;

d) — O protocolo das correições.

IV — Fazer constar da escritura de hipotéca o valôr do imóvel, fixado pelas partes;

V — Fazer a declaração expressa nas escrituras de hipotéca, de se acharem os bens sujeitos, ou não, á hipotéca legal ou a qualquer outro ônus real;

VI — Dar os traslados e certidões, devidamente rubricados que se lhes pedirem;

VII — Recusar-se a lavrar atos ilicitos;

VIII — Concorrer á correição;

IX — Escrever em seus livros de notas: contratos, testamentos, procurações e outras declarações de vontade, permitida sem Lei;

X — Extrair certidões, cópias, ou traslados de quaisquer documentos existentes em seus cartórios e tirar públicas fórmas;

XI — Aprovar testamentos;

XII — Reconhecer lêtra, firma e sinais;

XIII — Concertar traslados e cópias;

XIV — Propôr a nomeação de um ou mais ajudantes ou auxiliares, conforme as necessidades do serviço, (Art. 188, n.º VI);

XV — Recolher ao Arquivo Público os livros findos, (Art. 201);

XVI — Fiscalizar o pagamento dos impostos devidos nos atos e contratos que tiverem de lançar em suas notas, não os pôdendo praticar, antes do referido pagamento;

XVII — Observar, sob as penas estabelecidas nêste Decreto-Lei, e outras em vigôr, a recomendação imposta no art. 199;

XVIII — Organizar, pelos nomes das partes, e manter, em dia, indice alfabético ou fichário dos atos lançados em suas notas;

XIX — Consignar, por certidão, em seu livro de contratos, as aprovações de testamentos cerrados, sem prejuizo do seu registro, em livro próprio. (Cód. Civil, art. 1.642);

XX — Remeter, mensalmente, ao escrivão da provedoria,

uma lista dos testamentos e autos de aprovação, lavrados em seu cartório, se não exercer essa escrivania;

XXI — Remeter ao Ministério Público e, ao mesmo tempo, aos escrivães de órfãos e da provedoria, súmula das escrituras de doação que houverem lavrado, em favor de algum menor, órfão ou interdito, não exercendo, também, tais escrivanias;

XXII — Cumprir o disposto no § 1.º do art. 839 do Código Civil.

Art. 204.º — Os livros dos notários serão abertos, numerados, rubricados e encerrados:

a) — Na Capital, pelo Juiz que exercer as funções de diretor do fôro.

b) — Nas sédes de comarca, pelo Juiz de Direito a que fôrem apresentados.

E' proibido o uso de cancela, nas dez primeiras e nas dez últimas fôlhas de cada livro.

§ Unico — Os livros serão encadernados e numerados, na sua classe; e os seus modêlos, uniformes em todas as comarcas e distritos, obedecerão á forma estabelecida pelo Juiz Corregedor.

Art. 205 — Os atos originais serão manuscritos, lançados em ordem cronológica, sem abreviaturas, espaços em branco, algarismos, emendas, entrelinhas, rasuras, ou outras circunstancias que possam ocasionar dúvidas.

As ressalvas devem ser feitas, antes da subscrição do ato e da assinatura das partes e testemunhas.

Art. 206 — O notários estão sujeitos á fiscalização, que compete:

a) — Na Capital, tanto ao Juiz que exercer as funções de diretor do fôro, como aos demais;

b) — Nas comarcas do interior, aos respectivos Juizes de Direito;

c) — Ao Juiz Corregedor, e todos, ao Consêlho de Justiça.

Art. 207 — As funções de notário são incompatíveis com as de outro ofício de Justiça, exceto nos casos previstos no § Unico do art. 189.

Art. 208 — E' livre ás partes a escolha de notário de sua confiança.

Art. 209 — Os atos, que os notários lançarem em suas notas, deverão observar, em cada livro, alem da ordem cronológica, a ordem numérica da sua lavratura.

§ Unico — Salvo as procurações, todos os demais atos notariais deverão mencionar, de início, a natureza e espécie do anterior, com os nomes das partes.

Art. 210 — O ajudante indicado pelo notário para seu substituto, (art. 194), tem competência para, simultaneamente com o mesmo notário, praticar todos os atos, exceto:

I — Para testamentos e doações;

II — Para aprovação de testamentos;

III — Para partilha feita pelo pai por ato "inter vivos". (Cód. Civil, art. 1.776);

IV — Para os que houverem de ser feitos fóra do cartório.

§ Unico — Os atos dos demais ajudantes devem ser executados sob a vigilancia e responsabilidade do notário e por êste sempre subscritos.

Art. 211 — Cumpre aos notários indagar da identidade e capacidade das partes e instruí-las sôbre a natureza e consequência do ato.

Art. 212 — Os notários não poderão tomar declarações de pessôas que não saibam falar a lingua nacional, salvo se êles e as testemunhas do ato conhecerem o idioma do declarante; e, nêsse caso, portarão por fé os notários essa circunstancia.

§ Unico — Se não lhes conhecerem o idioma, as declarações só serão tomadas depois de traduzidas por intérprete ou tradutor público, e, se não o houver, por quem, "ad-hoc", nomear o Juiz a que o serventuário estiver imediatamente subordinado.

Art. 213 — Quando o tabelião demorar ou recusar a certidão pedida, a parte poderá recorrer ao Juiz, que o compelirá a passar, sob pena de suspensão, ou a mandará passar por outro tabelião, em determinado prazo.

CAPITULO XIII

Dos escrivães

Art. 214 — Os escrivães são os oficiais legitimamente constituidos para organizarem os processos e escreverem todos os atos judiciais.

Art. 215 — A fé e a autoridade dos escrivães limitam-se ao que fazem em razão do ofício, nenhum valôr tendo as suas certidões e informações referentes a objéto que não conste de autos ou livros de seus cartórios.

Art. 216 — Aos escrivães compete, em geral:

I — Escrever, em devida forma e legivelmente, os processos, mandados, precatórias, cartas de sentença, arrematação e adjudicação e mais atos e têrmos no juizo em que servirem. As precatórias por telefone serão transmitidas, privativamente, pelo escrivão do 1.º cartório civel, onde houver mais de um. (Cód. de Proc. Civil, art 10).

II — Fazer as notificações e intimações que lhes fôrem atribuidas pelos Códigos de Proc. Civil e Proc. Penal.

III — Passar procuração apud acta e lavrar têrmo de caução de rato;

IV — Fazer o expediente do juizo;

V — Comparecer, com antecedência, ás audiências designadas pelo Juiz e, no caso de impossibilidade justificada, providenciará para que a elas compareça o seu ajudante;

VI — Ter em bôa guarda os autos, livros e papéis a seu cargo e dêles dar conta, a todo tempo.

VII — Recolher ao Arquivo Público, depois de vistos em correição, os autos, livros e papéis findos, (Art. 201);

VIII — Acompanhar, nas diligências do seu ofício, os Juizes perante quem servirem;

IX — Dispôr e manter, em classes e por ordem cronológica, todos os autos, livros e papéis a seu cargo, dos quais organizará e manterá, em dia, índice ou fichário;

X — Fazer, á sua custa, as diligências que fôrem renovadas por êrro ou culpa sua;

XI — Dar certidões, sem dependência de despacho, do que constar dos autos, livros e papéis de seu cartório, salvo quando a certidão se referir a processo:

a) — De interdição, antes de publicada a sentença;

b) — De arresto ou sequestro, antes de realizados;

c) — De desquite, nulidade ou anulação de casamento;

d) — Formado em segrêdo de Justiça;

e) — Penal, antes da pronúncia ou da prisão para julgamento singular.

§ Unico — Nos casos das letras a e b, a certidão póde ser fornecida, a pedido da parte que tiver promovido o processo; na da letra c, quando requerida por qualquer dos cônjuges, ou seus herdeiros em linha réta, ou, quando se referirem, exclusivamente á partilha dos bens do casal; e nos das letras d e e, a pedido da parte, mas precedendo autorização judicial.

XII — Dar aos interessados, quando o solicitarem, informações sôbre o estado e andamento dos feitos, salvo nos casos em que não lhes possam fornecer as certidões referidas em o número anterior;

XIII — Propôr a nomeação de ajudante, observado o disposto nos arts. 188, n.º VI e 191;

XIV — Observar, sob as penas estabelecidas nêste Decreto-Lei e outros em vigor, a prescrição imposta nos arts. 189, § único, 190 e 199;

XV — Velar pela arrecadação dos direitos fiscais e pagamentos da taxa judiciária, desta anotando o pagamento no registo da respectiva causa;

XVI — Levar ou mandar levar, com carga no protocolo, a Juiz, Promotor ou advogado, os autos que lhes tenham feito conclusos ou de que lhes hajam aberto vista;

XVII — Ter livros próprios para protocôlo das audiências de cada Juiz perante quem sirvam, nos quais lancem os têrmos e requerimentos das partes, e para cargas dos autos que fôrem conclusos aos Juizes e com vista ás partes e aos membros do Ministério Público, assim como para as correições e os demais que fôrem necessários ou exigidos pelas leis e regulamentos em vigor;

XVIII — Cobrar, *ex-officio*, estando findos os prazos legais, os autos que se acharem com vista aos advogados, independentemente de despacho;

XIX — Remeter ao contador os autos, logo que forem findos, para contar as custas e salários, independentemente de solicitação das partes;

XX — Prover á sua custa ao expediente do cartório;

XXI — Fazer á sua custa os atos e diligências que se mandarem renovar por êrro ou culpa sua, sem embargo das outras penas em que possam incorrer;

XXII — Numerar tôdas as fôlhas do processo e rubricar as em que não houver a sua assinatura;

XXIII — Dar ás partes, ainda que não o exijam, recibos dos papeis e documentos que lhes fôrem entregues, em razão do ofício;

XXIV — Facilitar ás partes e procuradores, em qualquer tempo, a consulta dos processos em cartório, não permitindo, porém sob pena de responsabilidade, que os autos originais sejam retirados, salvo quando tenham de subir á conclusão do Juiz; em caso de vista ao orgão do Ministério Público e aos procuradores; quando tenham de ser remetidos ao contador ou ao partidor do juizo e nos casos em que, por modificação da competência, tenham de ser remetidos a outro Juiz;

XXV — Registrar a sentença, em prazo igual ao do recurso cabivel para a mesma, a contar da data de sua publicação, em livro próprio, numerado e rubricado, dispensando-se êsse registro se a sentença já constar na íntegra do têrmo de audiência de instrução e julgamento;

XXVI — Certificar, no prazo de três dias, a contar do término daquêle prazo, que ela passou em julgado ou que foi interposto recurso;

XXVII — Fazer conclusos, no prazo de 24 horas, o processo em que estiver em têrmos de ser despachado, sob pena de multa que o juiz fixar;

XXVIII — Atender, com presteza e de preferência, depois de ouvido o Juiz da causa, as requisições de informação ou certidão, feitas por Secretário de Estado, chefes de repartições públicas, Juizes, representantes do Ministério Público e Procurador do Estado;

XXIX — Ter o seu cartório aberto, e nêle permanecer, para expediente, todos os dias úteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

Art. 217 — Aos escrivães de órfãos e interditos incumbe, além das atribuições dos escrivães, em geral:

I — Denunciar ao Juiz a existência de órfãos, pródigos ou desassisados, sem tutor ou curador, que souber existirem na comarca;

II — Promover a citação dos que devem dar a inventário bens de órfãos e interditos;

III — Procurar tutor ou curador para órfãos, pródigos ou desassisados, que não o tiverem;

IV — Ter o livro para o assento dos orfãos e interditos da comarca, onde, de um só golpe de vista, se possa saber o número de orfãos ou interditos existentes, seus nomes, filiação, idade, onde moram e com quem, nomes dos seus tutores ou curadores, quais os seus bens, quem os administra, se bem ou mal, e a importancia de seus rendimentos liquidos ou aplicação que se lhes deu, devendo para êsse fim, os tutores e curadores exibir ao escrivão as respectivas cadernetas da Caixa Econômica ou documento comprobatório da aquisição de titulos de responsabilidade da União, ou do Estado, dentro de três dias depois de cada depósito ou conversão do dinheiro em titulos. (Cód. Civ., arts. 432.º e 433.º);

V — Escrever pessoalmente todos os atos, termos e mais peças do processo dos inventários e seus incidentes, inclusive as habilitações dos herdeiros e as justificações ou legalização das dividas passivas, requeridas pelos credores;

VI — Intimar os tutores ou curadores, no ato de assinarem os termos de tutela ou curadoria, e os pais, quando ocorrerem os casos do art. 827.º, n.º 2 e 3, do Cod. Civil, para fazerem a inscrição da hipóteca legal, lavrando certidão dessa notificação á margem do termo de compromisso de tutor, curador ou inventariante, e remeter, com a possivel brevidade uma cópia dêsse termo ao oficial do registro de imóveis. (Cod Civil, art. 841.º);

Art. 218.º — Aos escrivães de ausentes incumbe, além das atribuições dos escrivães:

I — Denunciar ao juizo a existência de heranças jacentes;

II — Fazer a escrituração dos livros de contabilidade do juizo.

§ único — A contabilidade dos bens de defuntos e ausentes, e bens vagos, será feita por meio de um livro de contas correntes, no qual se creditarão os espólios e se debitará o juizo pelo produto dos bens que se fôrem liquidando, especificando-se sob seus assentamentos não só as operações efetuadas, como o ano, mês e dia em que elas tiverem sido feitas.

Art. 219.º — Aos escrivães do juizo de menores incumbe além das atribuições dos escrivães em geral:

I — Organizar as prestações de contas, relativamente á aplicação das verbas do juizo sob sua responsabilidade, a fim de serem, mensalmente, enviadas á Secretaria da Fazenda.

§ único — Na Capital, por êsse serviço, o escrivão perceberá uma gratificação mensal, estabelecida na tabêla anéxa ao presente decreto-lei.

Art. 220.º — Ao escrivão dos Feitos da Fazenda, além das atribuições dos escrivães em geral, incumbe privativamente funcionar em todos os processos e atos que correm pelo respectivo juizo, inclusive em inventários de maiores.

Art. 221.º — No civel, a petição inicial, a defêsa, os quesitos, os laudos e quaisquer requerimentos, bem como os documentos que os instruirem, não constantes de registro público, sòmente serão despachados ou recebidos em cartório quando acompanhado de cópia datada e assinada por quem os oferecer. (Art. 2.º do decreto n.º 4.565, de 11 de agosto de 1942).

§ 1.º — As cópias, isentas de sêlo, serão conferidas pelo escrivão, e com elas e com as cópias autenticadas dos depoimentos termos de audiência, despachos, sentenças e acordãos serão formados os autos suplementares.

§ 2.º — Os autos suplementares não serão retirados do cartório, a não ser para conclusão ao Juiz, na falta dos originais, e nêles correrá a execução provisória da sentença, quando a apelação tiver sido recebida no efeito sòmente devolutivo. (Cod. de Proc. Civil, arts. 14.º, § 2.º e 829.º).

CAPITULO XIV

Dos oficiais do registro geral de imóveis

Art. 222.º — O registro de imóveis incumbe, na Capital, ao oficial privativo, dentro dos respectivos distritos; e, nas comarcas do interior, aos tabeliães de notas, que o acumularão com os demais ofícios anéxos ao seu, na respectiva circunscrição judiciária.

Art. 223.º — Compete aos oficiais de registro de imóveis:

a) — A inscrição:

I — De instrumento público da instituição de bem de familia;

II — De instrumento público das convenções ante-nupciais;

III — Das hipotécas legais ou convencionais;

IV — Dos empréstimos por obrigações ao portador;

V — Do penhor de máquina e aparelhos utilizados na indústria, instalados e em funcionamento, com seus respectivos pertences;

VI — Das penhoras, arrestos e sequestros de imóveis;

VII — Das citações de ações reais, ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis;

VIII — Do memorial de loteamento de terrenos urbanos e rurais, para a venda de lotes a prazo ou prestações;

IX — De contrato de locação de prédio, no qual tenha sido consignada a cláusula de vigencia, no caso de alienação da coisa locada. (Cod. Civ., art. 1.197.º);

X — Dos titulos das servidões não aparentes, para sua constituição;

XI — De usufruto e de uso sôbre imóveis e sôbre a habitação, quando não resultarem de direito de familia;

XII — Das vendas constituidas ou vinculadas a imóveis por disposição de última vontade;

XIII — De contrato de penhor rural. (Lei n.º 492, de 30 de agosto de 1937);

XIV — Da promessa de compra e venda de imóvel não loteado, para sua validade entre as partes contratantes e em relação a terceiros;

XV — Do imóvel rural no Registro Torrens, (arts. 457.º e 464.º do Cod. de Proc. Civil);

XVI — Do arquivamento de publicações relativas ás sociedades anonimas, bem como o registro de sindicatos agricolas e profissionais.

b) — A transcrição.

I — Da sentença de desquite e de nulidade ou de anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais, sujeitos á transcrição.

II — Dos titulos ou a inscrição dos atos inter-vivos, relativamente aos direitos reais sôbre imoveis, quer para a aquisição do dominio, quer para a validade contra terceiros;

III — Dos titulos translativos de propriedade imóvel, entre vivos, para sua aquisição e extinção;

IV — Dos julgados, nas ações divisórias, pelos quais se puser termo á indivisão;

V — Das sentenças que, nos inventários e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento das dividas da herança;

VI — Dos atos de entrega de legados de imóveis, dos formais de partilha e das sentenças de adjudicação em inventário, quando não houver partilhas;

VII — Da arrematação e da adjudicação em hasta pública;

VIII — Da sentença declaratória de posse de imóvel por trinta anos, sem interrupção nem oposição, para servir de titulo ao adquirente por usucapião;

IX — Da sentença declaratória da posse inconteslada e continua de uma servidão aparente, por dez ou vinte anos, nos termos do art. 551.º, do Cod. Civil para servir de titulo aquisitivo;

X — Para a perda de propriedade imóvel, dos titulos transmissiveis ou atos renunciativos;

c) — A averbação:

I — Das convenções ante-nupciais, especialmente em relação aos imóveis, existentes ou posteriormente adquiridos, que forem atingidos pela cláusula exclusiva do regime legal;

II — Da inscrição da sentença de separação do dote;

III — Do julgamento sôbre o restabelecimento da sociedade conjugal;

IV — Da cláusula de inalienabilidade imposta a imóveis pelos testadores e doadores;

V — Por cancelamento, da extinção dos direitos reais;

VI — Dos contratos de promessa de compra e venda, de terreno loteado, de conformidade com as disposições do decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937;

VII — Da transcrição, da mudança de numeração da construção, da reconstrução, da demolição e do desdobramento de imóveis;

VIII — Da alteração do nome por casamento ou desquite;

Art. 224.º — No livro auxiliar do registro imobiliário será inscrito o memorial da loteação de terrenos rurais ou urbanos para venda mediante o pagamento do preço em prestações sucessivas periódicas. (Dec.-lei n.º 58, de 1937, art. 4.º).

Art. 225.º — Quando terceiro impugnar o registro de imóvel loteado para venda em prestações, ou quando o oficial tiver dúvida em registrá-lo, os autos serão conclusos ao Juiz competente para conhecer da impugnação ou dúvida. (Cod. de Proc. Civil, art. 345.º).

Art. 226.º — Todos os atos enumerados no art. 223.º são obrigatóiros e serão efetuados no cartório da situação do imóvel.

§ 1.º — Em se tratando de imóveis situados em comarcas ou circunscrições territoriais limítrofes, o registro deverá ser feito, em todas elas; o desmembramento territorial posterior não exige, porém, repetição do registro, já feito, no novo cartório.

§ 2.º — Os atos relativos a via-férreas serão registrados no cartório correspondente á estação inicial da respectiva linha.

Art. 227.º — São deveres dos oficiais do registro de imóveis:

I — Ter sob sua guarda, alem dos livros auxiliares necessários, os seguintes, que obedecerão ao disposto nas leis e regulamentos federais em vigor: — protocolo, inscrição, inclusive para transcrição das transmissões; registros diversos, inclusive para inscrição do imóvel rural no Registro Torrens; emissão de debentures; indicador real; indicador pessoal; registro especial e protocolo das correições;

II — Anotar no protocolo, logo que qualquer titulo fôr apresentado a registro, a data de sua apresentação, nome do apresentante e o número de ordem que lhe competir, reproduzindo no mesmo titulo essa data e êsse número de ordem;

III — Conferir os extratos, que lhes devem ser apresentados em duplicatas, entre si e com o titulo;

IV — Registrar os titulos com todos os requisitos exigidos pelos regulamentos federais em vigor;

V — Fazer a indicação dos imóveis e pessôas nos indicadores real e pessoal;

VI — Fazer averbações e referências igualmente prescritas pelos regulamentos federais em vigor;

§ único — Além dos deveres inerentes aos serventuários de justiça, em geral, os oficiais do registro de imóveis são obrigados a passar, independentemente de despacho e com a urgência possivel, as certidões requeridas, sem indagar do interesse que o requerente possa ter, bem como mostrar ás partes, sem prejuizo da regularidade do serviço, os livros do registro, dando-lhes os esclarecimentos verbais, que pedirem.

Art. 228.º — O registro começado dentro das horas fixadas no art. 231.º não será interrompido, salvo motivo de força maior declarado, prorrogando-se a hora até ser concluido. Durante a prorrogação, nenhuma nova apresentação será admitida, lavrando-se termo de encerramento no protocolo.

Art. 229.º — Estarão sujeitos á transcrição, para operarem a transferência do dominio, os seguintes atos:

a) — Compra e venda pura ou condicional;

b) — Permuta;

c) — Dação em pagamento;

d) — Transferência de quota e sociedade, quando dita quota fôr constituida de imóveis;

e) — Doação inter-vivos;

f) — Dote;

g) — Arrematação e adjudicação em hasta pública;

h) — Sentença que, nos inventários e partilhas, adjudicar bens em pagamento de dividas da herança;

i) — Em geral, os demais contratos translativos de imóveis, inclusive de minas e pedreiras.

Art. 230.º — O registro de hipótecas maritimas será feito na fórma prescrita pelos decretos ns. 24.585, de 15 de julho de 1934, e 220-A, de 3 de julho de 1935.

Art. 231.º — O serviço do registro de imóveis será feito, todos os dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

Art. 232.º — A fiscalização do Registro de Imóveis será feita nos termos do art. 206.º

CAPITULO XV

Dos oficiais do registro civil das pessôas juridicas

Art. 233.º — Compete aos oficiais do registro civil das pessôas juridicas:

I — Inscrever:

a) — Os contratos, os átos constitutivos, os Estatutos ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, cientificas ou literárias e os das associações de utilidade publica e das fundações.

b) — As sociedades civis que revestirem as fórmas estabelecidas nas leis comerciais.

II — Remeter dados ao Departamento de Estatistica.

§ Unico — No mesmo registro será feita, em livro próprio a matricula das oficinas impressoras e dos jornais e outros periódicos, (arts. 122.º, § único e 130 do Dec. n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939, e Dec. n.º 5.318, de 29 de fevereiro de 1940).

Art. 234.º — A existência legal das pessôas juridicas só começará com o registro de seus átos constitutivos.

Art. 235.º — Quando a lei exigir autorização para o funcionamento da sociedade, o registro não poderá ser feito antes daquela, bem como nas fundações, sem aprovação dos Estatutos pela autoridade competente. (Cód. Civil, arts. 18.º, 20.º e 27.º).

Art. 236.º — Serão averbadas, dentro do prazo de oito dias, nas respectivas inscrições e matriculas, todas as alterações supervenientes.

§ Unico — Em caso de refórma total dos Estatutos, ou de ser insuficiente a margem para as averbações, far-se-á novo registro no livro em uso, com as necessarias remissões

CAPITULO XVI

Dos oficiais de registro de titulos e documentos

Art. 237.º — Aos oficiais do registro de titulos e documentos incumbe:

a) — Transcrição:

I — Dos instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valôr, bem como da cessão de créditos e de outros direitos, por êles criados, para valer contra terceiros, e do pagamento com subrogação;

II — Do penhor sôbre cousas móveis, feito por instrumento particular;

III — Da caução de titulos de crédito pessoal e da divida pública federal, estadual ou municipal, ou de bolsa, ao portador;

IV — Do contrato, por instrumento particular, de penhor de animais, não compreendido nas disposições do art. 10.º, da Lei n.º 492, de 30 de agosto de 1937;

V — Do contrato, por instrumento particular, de parceria agricola ou pecuária;

VI — Do mandado judicial de renovação do contrato de arrendamento para sua vigência, quer entre as partes contratantes, quer em face de terceiros, (art. 19.º do Dec. n.º 24.150 de 20 de abril de 1934;

VII — Facultativa, de qualquer documentos para sua conservação;

b) — Averbação:

I — De prorrogação do contrato particular de penhor de animais;

§ Único — Todo o registro, que não fôr atribuido expressamente a outro oficio, pertencerá a êste.

Art. 238.º — Estão sujeitos à transcrição, no registro de titulos e documentos, para valerem contra terceiros:

I — os contratos de locação de prédios, feitos por instrumento particular, não compreendidos nas disposições do art. n.º 1.197 do Cód. Civil;

II — Os documentos decorrentes de depósitos, ou de cauções feitos em garantia do cumprimento de obrigações contratuais, ainda que em separado dos respectivos instrumentos;

III — As cartas de fiança, em geral, feitas por instrumento particular, seja qual fôr a natureza do compromisso por elas abonado;

IV — Os contratos de locação de serviços não atribuidos a outras repartições;

V — Os contrátos de compra e venda em prestações, a prazo, com reserva de dominio ou não, qualquer que seja a forma de que se revistam, e os de locação, ou de promessa de venda referentes aos bens móveis;

VI — Todos os documentos de procedência estrangeira, acompanhados das respectivas traduções, quando teem que produzir efeitos em repartição da União, dos Estados e dos Municipios, ou em qualquer instancia, juizo ou tribunal;

VII — Os contrátos de compra e venda de automóveis, bem como o de penhor dos mesmos, qualquer que seja a fórma de que se revistam.

Art. 239.º — Incumbe-lhes, ainda:

VIII — Fiscalizar o pagamento dos impostos e sêlos, nos átos de seu oficio;

IX — Remeter dados ao Departamento Estadual de Estatistica;

X — Propôr a nomeação de sub-oficiais, conforme a exigência do serviço publico.

Art. 240.º — Será também transcrito no registro publico de titulos e documentos do domicilio do comprador, para valer contra terceiros, o contráto de compra e venda, de bens de natureza civil ou comercial, com a clausula de reserva de dominio (Decreto-Lei n.º 1.027, de 2 de Janeiro de 1939).

Art. 241.º — No registro especial de titulos e documentos haverá os seguintes livros, todos com 300 fôlhas: a) — protocólo, para apontamento de todos os titulos, documentos e papéis apresentados, diariamente, para serem registrados, ou averbados; b) — para transcrição integral de titulos e documentos, sua conservação e validade contra terceiros, ainda que registrados, por extratos em outros livros; c) — para registro por extráto, de titulos e documentos para validade contra terceiros e autenticação de data; d) — para registro e penhores, cauções e contrátos de parceria; e) — indicação pessoal, que poderá ser substituido por livros indices, pela ordem cronológica e alfabética dos nomes de parte; f) — protocólo das correições.

Art. 242.º — O registro integral dos documentos consistirá na transcrição completa dos mesmos, com a mesma ortografia e pontuação, com referência ás entrelinhas ou quaisquer acréscimos, ás alterações, aos defeitos e vicios que tiver o original, apresentado, e, bem assim, com menção precisa aos seus caracteristicos exteriores, ás formalidades legais, á qualidade e importancia do sêlo pago, podendo a transcrição dos documentos mercantis, quando levados a registro, ser feita pela mesma fórma em que estiverem escritos, se o interessado quizer.

Art. 243.º — O registro resumido consistirá na declaração da natureza do titulo, do documento, ou do papel, valôr, prazo, lugar em que tenha sido feito, nome e condição juridica das partes, nomes das testemunhas, data da assinatura e do reconhecimento da firma por tabelião, se houver, o nome dêste, o do apresentante, o numero de ordem, e a data do protocólo e da averbação, a importancia e qualidade do sêlo pago, depois do que será datado e rubricado pelo oficial.

Art. 244.º — O registro de contrátos de penhor, caução e parceria, será feito com declaração do nome, profissão e domicilio do credor e do devedor, valôr da divida, juros, penas, vencimento, e especificação dos objetos apenhados, em poder de quem fica, espécie do titulo, condições do contrato, data e número de ordem.

§ 1.º — Serão considerados, nos contrátos de parceria, credor, o parceiro proprietário e devedor, o parceiro cultivador ou criador.

§ 2.º — Qualquer dos interessados poderá levar a registro os contrátos de penhor e caução.

Art. 245.º — As procurações de próprio punho deverão trazer reconhecidas a letra e a firma do outorgante.

Art. 246.º — O cancelamento do registro poderá ser feito em virtude de sentença ou de documento autêntico, de quitação ou de exoneração do titulo registrado.

CAPITULO XVII

Dos oficiais de protestos de titulos

Art. 247.º — Aos oficiais de protestos de titulos incumbe:

1.º — Lavrar em tempo e fórma regular os respectivos instrumentos de protestos de letras, notas promissórias, duplicatas, cheques e outros titulos sujeitos á essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo ás transcrições, notificações e declarações necessárias, de acôrdo com as prescrições legais.

§ Unico — Para isso deverá ter os livros próprios do oficio, devidamente autenticados e escriturados.

CAPITULO XVIII

Dos oficiais do Registro Civil das pessôas naturais

Art. 248.º — Serão inscritos no registro civil das pessôas naturais, nos têrmos do Regulamento vigente de Registros Públicos:

a) — Os nascimentos;

b) — Os casamentos;

c) — Os óbitos;

d) — As emancipações por outorga do pai ou da mãe ou por sentença do Juiz;

e) — As interdições dos loucos, surdos-mudos, e pródigos;

f) — As sentenças declaratórias de ausência;

g) — As opções de nacinalidade.

§ 1.º — Serão averbados no registro:

a) — As sentenças que decidirem a nulidade ou anulação de casamento, o desquite e o restabelecimento da sociedade conjugal;

b) — As sentenças que julgarem ilegitimos os filhos concebidos na constancia do casamento e as que provarem a filiação legitima;

c) — Os casamentos de que resultar legitimação de filhos havidos ou concebidos anteriormente;

d) — Os átos judiciais ou extra-judiciais de reconhecimento de filhos ilegitimos;

e) — As escrituras de adoção e os átos que a dissolverem;

f) — As alterações ou abreviaturas de nomes;

§ 2.º — E' competente para a inscrição da opção de nacionalidade o cartório da residencia do optante, ou do de seus pais.

Art. 249.º — O registro civil de nascimentos e óbitos incumbe:

a) — Nas sédes de comarca, ao oficial encarregado do registro civil de casamentos;

b) — Nas circunscrições judiciárias ou distritos respectivos, fóra da séde da comarca, ao oficial distrital, que além dêsse cargo, terá também as funções de tabelião.

Art. 250.º — A habilitação para casamento fica encarregada:

a) — Na Capital, ao oficial privativo do Registro Civil das Pessôas Naturais, em tôda a comarca;

b) — No interior, aos oficiais das sédes das comarcas.

Art. 251.º — Como escrivães de casamentos, compete-lhes:

a) — Organizar o processo de habilitação para êsse fim;

b) — Lavrar os assentamentos de casamentos, na fórma da lei;

c) — Fazer o registro ou o assento do casamento nuncupativo, nos casos dos arts. 199.º e 200.º do Cód. Civil;

d) — Dar certidão de habilitação ás partes para que se possam casar;

e) — Declarar "ex-officio" os impedimentos que existem entre as partes; quando de qualquer fórma dêles tiver conhecimento e oficiar nos processos dêsses impedimentos;

f) — Oficiar nos processos regulados nos arts. 742.º e 745.º do Cód. de Proc. Civil;

g) — Cumprir o disposto nas leis federais em vigôr relativamente á matéria de casamento;

h) — Habilitar o casamento de menores pobres e dos que resultar reparação de honra ou legitimação de filhos, também de pessôas comprovadamente pobre, uma vez que proceda solicitação dos Juizes respectivos, tudo nos têrmos dos artigos 6.º e 41.º, do Decreto Federal n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, (Proteção da Familia) e desde que sejam apresentados os documentos exigidos no art. 180.º do Cód. Civil;

i) — Comunicar ao Juiz de Menores o casamento da viúva que convolar a segundas nupcias, tendo esta filhos menores, sob as penas da lei, (art 602.º, do Cód. de Processo Civil), declarando se ela possue bens, conforme a habilitação ou do seu conhecimento;

j) — Abrir vista independente de despacho do Juiz, logo após afixado e publicado o edital de proclamas, ao representante do Ministério Publico, sendo ao Curador Geral de menores, em se tratando de contraente menor, e ao Promotor Público que funcionar com o juizo de casamentos, em se tratando de contraentes maiores ou emancipados, na forma da Lei;

k) — Como serventuário do primeiro cartório da comarca, exercer ainda as funções do registro civil de emancipação, interdição e ausência previstas nos arts. 43.º, 100.º e 106.º, do Regulamento vigente de Registros Públicos.

Art. 252.º — O registro civil de nascimentos e óbitos incumbe:

a) — Nas sédes da comarca, ao oficial encarregado do registro civil de casamentos;

b) — Nos distritos aos oficiais ou escrivães distritais, ficando êstes na obrigação de comunicar, mensalmente, por oficio ao oficial de séde da comarca, os números dos registros de nascimentos e óbitos lavrados no mês anterior.

Art. 253.º — Além das obrigações previstas no Regulamento de Registros Públicos e outras leis em vigôr, cumpre ainda aos oficiais do registro civil:

a) — Remeter ao Arquivo Público do Estado os canhotos dos talões findos, após visados pelo Juiz e o representante do Ministério Público da séde da comarca, e paga a taxa de aposentadoria prevista em lei, remessa que deverá ser feita sob registro no Correio ou protocólo do cartório, dentro do prazo de trinta dias, sob as penas da lei. (Art. 32.º, do Regulamento);

b) — Remeter, dentro dos primeiros oito dias dos mêses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, mapas de nascimentos, casamentos e óbitos, registrados no trimestre anterior, de acôrdo com os mapas recebidos, á Diretoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, (serviço de Demografia);

c) — Remeter, mensalmente, á repartição do Recrutamento Militar, listas sôbre os óbitos das pessôas do sexo masculino até 45 anos de idade, e sôbre os nascimentos das pessôas do mesmo sexo de 18 a 30 anos de idade, registrados no mês anterior, conforme o modêlo dessas listas remetidas ou aprovadas pelo chefe da mesma Repartição Militar;

d) — Remeter, quando solicitadas pela junta do Alistamento Militar ou do Sorteio, anualmente, e dentro dos prazos determinados, as listas modêlo A, das pessôas do sexo masculino registradas em seu cartório e das classes solicitadas, de acôrdo com a lei de Alistamento e Sorteio Militar, ficando prova dessa remessa;

e) — Remeter ainda, dentro dos primeiros cinco dias de cada mês, á repartição respectiva do Serviço de Estatistica do Estado ou Municipio, os mapas de nascimentos, casamentos e óbitos, registrados no mês anterior, de acôrdo com os mapas remetidos por essa Repartição ou qualquer outra encarregada de serviços estatisticos previstos em lei especial, também registrado no protocólo e Correio;

f) — Comunicar ao Juiz respectivo da comarca o óbito de pessôa que não tenha deixado cônjuge ou herdeiro sucessivel, notoriamente conhecido, nem testamento, ou cujo testamenteiro não se ache presente, se por ocasião da lavratura do registro do óbito, ou mesmo depois, tiver conhecimento dêsse fato nos têrmos dos arts. 554.º e 560.º, do Cód. de Proc. Civil;

g) — Expedir as comunicações aos serventuários de outros cartórios, sob protocólo e registro no correio, para que sejam feitas as anotações e averbações previstas nos arts. 106.º e 118.º do Regulamento de Registros Públicos, anotando, por sua vez, os registros quando iguais comunicações lhe fôrem feitas;

h) — Acusar o recebimento da cópia do têrmo de casamento religioso, celebrado com efeitos civis e da comunicação feita sôbre essa celebração, após feito o registro do casamento, com indicação de data, números de ordem do livro e fôlhas, bem como do oficial que fez o assentamento, (Decreto n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, art. 4.º, e Lei n.º 379, de 16 de janeiro de 1937);

i) — Arquivar, em maços diferentes e relativos ás suas diversas classes, as petições, mandados, comunicações e outros papéis ou documentos relativos ao serviço normal do Registro, tendo cada maço o rotulo do ano a que pertencer;

j) — Ter sob sua guarda todos os livros previstos no Regulamento de Registros Públicos, além do protocólo das correições e da correspondência do cartório, podendo adotar fichários, nos têrmos do citado Regulamento;

k) — Inserir nos assentos que lavrar ou subscrever, ou em qualquer áto por lei permitido, além das anotações ou averbações, sòmente aquilo que os interessados declararem ou as autoridades ordenarem, salvo os que, por fôrça da lei, cumpre ao oficial impugnar, ou submeter á apreciação da autoridade competente;

l) — Entregar ao declarante ou aos nubentes, e após lavrados os assentamentos, o certificado do registro, bem como a guia de enterramento, gratuitamente, ao declarante do óbito, da pessôa falecida, notoriamente pobre, independente mesmo de atestado de miserabilidade e á vista das informações que colher a respeito, declarando essa gratuidade na guia e no assentamento respectivo;

m) — Dar certidões a qualquer pessôa que as requerer e, a todo tempo, um certificado do registro de qualquer nascimento, casamento, óbito, interdição, emancipação e ausência, e sôbre todos os demais átos de seu cartório mediante o pagamento dos emolumentos legais, salvo os que, por lei, gozarem de isenção de custas ou emolumentos;

n) — Comunicar ao diretor do Arquivo Público do Estado, em resumo, para as anotações "ex-officio", em talões do seu cartório, ali arquivados, o falecimento, casamento e legitimação de pessôas registradas e constantes dos canhotos dêsses talões, contendo nessa comunicação ou mapa: designação, numero e página do talão; número de ordem do registro, nome da pessôa registrada, datas do casamento, legitimação ou falecimento, cartório respectivo e o lugar do casamento ou do falecimento, e ainda, quando fôr o caso as alterações ordenadas pela autoridade competente;

o) — Cumprir fielmente todos os átos previtos em lei e os que fôrem ordenados por mandados, despachos e ordens dos juizes respectivos, isentos de custas os que gozarem dêsse privilégio, principalmente em se tratando de menores abandonados. (Dec. n.º 379, de 29 de maio de 1941);

p) — Denunciar ás autoridades competentes, para as providencias legais e imediatas, os enterramentos clandestinos feitos em cemitérios interdictados pelas autoridades respectivas.

Art. 254.º — Os cartórios do Registro Civil das pessôas naturais deverão funcionar das 8 ás 11 horas, no primeiro expediente, e no segundo, das 13 ás 16 horas, nos dias uteis; aos sábados, das 8 ás 11 horas, e nos domingos e dias feriados, das 8 ás 11 horas.

Art. 255.º — Não será cobrado emolumento algum pelo registro civil das pessôas comprovadamente pobres, á vista do atestado da autoridade competente, passado mediante requisição do Juiz togado ou a pedido do oficial do Registro.

Art. 256.º — Os oficiais do Registro serão responsaveis pela ordem e conservação dos respectivos livros, documentos e papeis, na forma da lei.

Art. 257.º — Sempre que o oficial fizer algum registro ou averbação, deverá, obrigatoriamente, anotá-lo nos átos anteriores, si lançados em seu cartório; em caso contrário, fará comunicação, com o resumo do assento, ao oficial em cujo cartório estiverem os registros primitivos.

Art. 258.º — O óbito deverá ser anotado com remissões reciprocas nos assentos de casamentos e nascimentos; o de casamento no de nascimento; a emancipação, interdição e ausência serão anotados pela mesma fórma nos assentamentos de nascimentos e casamentos, bem como a mudança de nome da mulher, em virtude do casamento, ou de anulação, dissolução ou desquite;

Art. 259.º — Nenhuma justificação em matéria de registro civil, para retificação ou abertura de assento, será entregue á parte, ficando arquivada nos cartórios dos escrivães do civel, expedindo-se mandado ou oficio para que o áto seja cumprido.

Art. 260.º — As solicitações, oficios ou petições simples, atestados ou não, para abertura de registros de nascimentos dos maiores de dezoito anos, ou menores de vinte e um, dos que nasceram anteriormente á obrigatoriedade do registro civil, e dos menores de um ano. (Art. 55.º e 62.º do Regulamento vigente) ou dos que requererem com a prova documental prevista no parágrafo único do art. 117.º do mesmo Regulamento, serão recebidos ou processados e arquivados nos cartórios do registro onde terá o oficial de cumprir o despacho do Juiz competente.

§ Unico — Indeferida pelo Juiz a petição, solicitação ou comunicação para abertura do registro do nascimento, ou de retificação respectiva, só por meio de justificação processada no cartório do civel a que fôr distribuida, poderá ser apreciado e julgado o pedido.

Art. 261.º — Os oficiais de registro civil não registrarão prenomes suscetiveis de expôr ao ridiculo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, êste submeterá o caso, independentemente da cobrança de quaisquer sêlos, custas ou emolumentos, á decisão do Juiz da 1.ª vara e de menores, nas comarcas onde houver êsse juizo privativo.

Art. 262.º — O prenome será imutável. Quando, entretanto fôr evidente o erro gráfico do prenome e desde que não se altere a sua pronúncia, admite-se a retificação, bem como a sua mudança, mediante decisão do Juiz: a requerimento do interessado, no caso do artigo anterior, se os oficiais não o houverem impugnado.

§ Unico — O processo respectivo correrá no escrivão do civel a quem fôr distribuida a petição.

Art. 263.º — O interessado, no primeiro ano, após ter atingido a maioridade civil, poderá pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de familia, fazendo-se a averbação com as mesmas formalidades e publicações pela imprensa.

Art. 264.º — Qualquer alteração posterior de nome, só por exceção e motivadamente, será permitida, por despacho do Juiz competente e com audiência do Ministério Público, arquivando-se o mandado, quando fôr o caso, ou a comunicação respectiva, se em habilitação de casamento, publicando-se pela imprensa.

§ Unico — Poderá ser também averbado, nos mesmos têrmos, o nome abreviado usado como firma comercial registrada, ou em qualquer atividade profissional.

Art. 265.º — A celebração do casamento será gratuita na sala das audiências realizada no Palácio da Justiça, das 14 ás 15 horas, de segunda á sexta-feira, e nos sábados, das 10 ás onze horas.

§ Unico — Fóra da sala das audiências por solicitação e conveniência dos nubentes, pagarão êstes, em dinheiro, as diligências respectivas e previstas no Regimento de Custas.

(Continúa)

* * *

O QUE É O CREME DE ALFACE

E' um moderno e cientifico produto destinado ao cuidado da cutis é um crême de beleza de fórmula especial e que possue as vitaminas dos sucos da alface e outras propriedades tônicas para a pele.

As vitaminas que contém o Crême de Alface estimulam e aceleram o processo de reprodução das células com os quais a pele experimenta uma reno- "Brilhante".

1.° — Imprime uma alvura e renovação completa; suas células, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: afirmamos que o Crême de Alface dia á tez.

2.° — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os efeitos do sol do ar e da poeira.

3.° — Suprime a côr encardida, as manchas e os panos da pele.

4.° — Evita e previne a tendência á formação de rugas.

5.° — Permite uma "maquilagem" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crême de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

* * *

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

dona Alice Vilar de Aquino tenha declarado que se acham ausentes desta comarca os herdeiros: capitão Tasso Vilar de Aquino, residente no Rio ed Janeiro; dona Alice de Aquino Coêlho, casado com o sr. Artur Coêlho; tenente Nogue Vilar de Aquino, dona Léa de Aquino Bandeira, casada com o tenente Antonio Bandeira e a senhorita Naire Vilar de Aquino residentes em Recife, os cito pelo presente edital com o prazo de 40 dias, para dizerem sôbre as declarações feitas pela mesma inventariante, no prazo legal, ficando desde logo citados para os termos do inventário até sentença fina, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimneto de todos, mandei expedir o presente edital que vai publicado na forma da lei, sendo reproduzido pela A UNIÃO, jornal oficial do Estado. Guarabira, 18 de novembro de 1942. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão o subscrevo. José Epaminondas de Araújo. (a.) Laudelino Cordeiro de Araújo. Está conforme com o original, dou fé. — O escrivão, José Epaminondas de Araújo.

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 30 DIAS. — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem que, tendo sido iniciado por este Juizo o arrolamento dos bens deixados por LUIZ BARBOSA DE ARAUJO, pelo inventariante João Badú de Araújo foi declarado achar-se residindo em S. Paulo, a herdeira Delmira Carlota da Conceição, ordenou se passasse o presente edital de 30 dias, pelo qual chama e cita a referida herdeira, para em cinco dias ,após aquele prazo, vir falar sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do referido inventário até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado e publicado na fórma da lei. Campina Grande, 14 de novembro de 1942. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, escrivão, fiz datilografar e assino. (a.) O escrivão, Cristino de Albuquerque Montenegro. (a.) **Antonio Gabinio**, Juiz de Direito da 1.ª Vara Conforme: dou fé. Data supra. — O escrivão Cristino de Albuquerque Montenegro.

Póde-se avaliar o gráu de civilização de um pôvo pelo amôr que êste dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

CÓPIA — EDITAL — Cartório Nereu Pereira dos Santos — Falencia de Luiz de Albuquerque Farias. — O dr. Darcí Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca de Campina Grande, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido designada para hoje, ás 14 horas, a primeira assembléia de credores da falencia de LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS, conforme a sentença declaratória, e não havendo sido processadas as habilitações de crédito, de vez que o prazo para as declarações só hoje termina, designava o dia 7 de dezembro p. vindouro, ás 14 horas, no Forum, em o edificio da União dos Moços Católicos desta cidade, a fim de ser nela aprovado o relatório do sindico e tomadas as medidas necessárias para a liquidação da massa. E para constar, mandou o juiz que se afixasse este edital no lugar do costume e se publicasse pela imprensa A UNIÃO, orgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 20 de novembro de 1942. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão, datilografei e assino. o escrivão, Nereu Pereira dos Santos. (a.) **Darcí Medeiros**. Data supra. Está conforme com o original, dou fé. — O escrivão, Nereu Pereira dos Santos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS. — JUNTA COMERCIAL. — EDITAL. — Pelo presente a Junta Comercial do Estado da Paraiba faz público que, de conformidade com o § 3.°, combinado com o § 1.°, do artigo 1.°, do decreto federal n.° 1.102, de 21 de novembro de 1903, foi aprovada, em sessão de 26 de novembro corrente, por esta Junta, a NOVA TARIFA REMUNERATÓRIA da Companhia Paraibana de Armazens Gerais, Beneficiamento e Prensagem de Algodão S|A, com séde em Campina Grande, dêste Estado, a qual vai abaixo transcrita:

Companhia Paraibana de Armazens Gerais, Beneficiamento e Prensagem de Algodão S|A — Nova Tarifa Remuneratória a partir de 1.° de janeiro de 1943 — (**Cancéla e substitue a tarifa anterior**):

SERVIÇO DE PRENSAMENTO DE ALGODÃO E CAROA' PARA ALTA DENSIDADE

Sacas frouxas

Recebimento de sacas sujeitas a prensamento com armazenagem e seguro livres de despêsas:

1) — Prensamento de fardos, amarrados com arame, por quilo (peso bruto) - Cr$ 0,15

Idem, de fardos amarrados com aspas, por quilo (peso bruto) .. .. .. Cr$ 0,20

2) — **Embarque de fardos "TEMOR", por fardo** .. .. .. **Cr$ 0,50**

3) — **Armazenagem e seguro gratis durante 30 dias.**

TAXAS PARA DEPOSITO POR MAIS **DE 30 DIAS**

4) — **Armazenagem** por mês do calendário ou fração do mesmo, para sacas ou fardos, por quilo bruto .. .. Cr$ 0,015

5) — Seguro por mês do calendário ou fração do mesmo, para sacas ou fardos, por quilo bruto.. .. .. Cr$ 0,007

NOTA: — O seguro refere-se aos riscos de incêndio. Quaisquer outros seguros deverão ser efetuados pelo depositante, á sua custa.

SERVIÇOS ESPECIAIS

Os preços para serviços não mencionados nesta tarifa poderão ser obtidos na gerência da Companhia, em Campina Grande.

AS TAXAS ACIMA CORRESPONDEM A SERVIÇO EXECUTADO DENTRO DAS HORAS DE SERVIÇO NORMAL.

Campina Grande, 24 de novembro de 1942.

Companhia Paraibana de Armazens Gerais, **Beneficiamento** e Prensagem de Algodão S|A.

(ass.) **Clodomir Caminha** — Diretor Presidente.

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraiba, 27 de novembro de 1942. — **Maximiano da Franca Néto** — Secretário da Junta.

(A firma está devidamente reconhecida).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — JUNTA COMERCIAL. — EDITAL. — Pelo presente a Junta Comercial do Estado da Paraiba faz público que, de conformidade com o § 3.°, combinado com o § 1.°, do art. 1.° do decreto federal n.° 1.102, de 21 de novembro de 1903, foi aprovada, em sessão de 26 de novembro corrente, por esta Junta, a NOVA TARIFA REMUNERATÓRIA da Represagem e Armazenagem de Algodão S|A (Emprêsa de Armazens Gerais), com séde em Cabedêlo, a qual vai abaixo transcrita:

Represagem e Armazenagem de Algodão S|A (Emprêsa de Armazens Gerais) — Cabedêlo — Estado da Paraiba — Nova Tarifa para Algodão e Caroá, a partir de 1.° de janeiro de 1943 (Cancéla e substitue a tarifa anterior):

TAXAS PARA SACAS OU FARDOS

1) — RECEBIMENTO — PARA ARMAZENAGEM

Descarga de vagões da Estrada de Ferro ou de caminhões nos armazens, inclusive empilhamento, por volume.. .. .. .. Cr$ 0,60

2) — PESAGEM, no ato da descarga, por volume .. .. .. Cr$ 0,20

3) — ARMAZENAGEM, por mês civil ou fração, por quilo **bruto**.. .. .. Cr$ 0,015

4) — **SEGURO**, por mês civil ou fração, por quilo bruto .. .. Cr$ 0,007

NOTA: — Refere-se aos riscos de incêndio. **Qualsquer** outros seguros deverão ser efetuados pelo depositante, á sua custa.

5) — **EMBARQUE Inclusive marcar**, carregar em vagões da Estrada de Ferro, caminhões ou alvarengas, por volume.. .. .. Cr$ 0,60

NOTA: — Refere-se a' fardos "TUPI" e a sacas.

6) — PRESAMENTO — **Pardos TUPI"**, por quilo bruto .. .. Cr$ 0,15

7) — SERVIÇOS ESPECIAIS

Os preços para serviços não mencionados nesta tarifa poderão ser obtidos na gerência da Companhia, em Recife.

As taxas acima correspondem a serviços executados dentro das horas de serviço normal.

Recife, 19 de novembro de 1942.

PP. Represagem e Armazenagem de Algodão S|A.

(ass.) **C. Brinson**.

Secretaria da Junta Comercial do E. da Paraiba, 27|11|1942. — **Maximiano da Franca Néto** — Secretário da Junta.

(A firma está devidamente reconhecida).

(1033) Cópia — *EDITAL de citação com o Praso de 30 dias.* — O dr. Onesipo Aurélio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc. — Faço saber a todos quantos o presente edital de citação a devedor da Fazenda Estadual virem, ou dêle noticia tiverem e interessar pôssa, que a êste juizo foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca: Diz o Promotor Publico da Comarca, signatário da presente, que Pedro Bernardo Souza, residente em lugar ignorado, deve á Fazenda do Estado a quantia de quarenta e quatro cruzeiros .. (Cr$ 44,00), proveniente de impôsto de indústria e profissão correspondente ao exercicio de 1941, incluida a multa de 10 o/o como se vê do documento junto; por isso requer a V. Excia. que se digne de mandar citar na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti pagar a dita importancia e, caso não o faça sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, desde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para no praso legal, que será contado da data da penhora, oferecer sua defêsa, sob pena de revelia. Requer-se ainda, caso recaia a penhora em bens móveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessôas idôneas em falta de depositário publico. P. que, D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. Itabaiana, 7 de novembro de 1942. (as.) *Rui Barrêto de Amorim* — Promotor Publico. E como o devedor não foi encontrado nesta comarca, confórme portaram por fé os oficiais de justiça encarregados da diligência, ordenei se passasse o presente edital com o praso de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor para pagar a referida quantia e custas, ficando logo citado para todos os termos da ação, até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar pôssa, mandei passar o presente que será afixado na porta do Forum e publicado três vezes no Diário Oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 25 de novembro de 1942. Eu, *Maria Adah Lins de Albuquerque*, escrivã, datilgrafei o presente que assino. (as) *Maria Adah Lins de Albuquerque.* — *Onesipo Aurélio de Novais.* Confórme ao original; dou fé. Itabaiana, 25 de novembro de 1942. A escrivã, *Maria Adah Lins de Albuquerque.*

(1034) *EDITAL de Primeira Praça de Venda e Arrematação com o praso de trinta dias.* — 2.° Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de primeira praça de venda e arrematação com o praso de trinta (30) dias virem, dêle noticia tiverem e interessar pôssa, que aos trinta (30) dias do mês de dezembro próximo vindouro, ás dez (10) horas, á porta da sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação UMA parte de terra encravada na propriedade "Travessia", distrito de Jacaraú, desta comarca, com os seguintes limites: — ao Norte, com Manuel Martins; Sul, Militão Duarte; Léste e Oéste, com Luis Feitosa, avaliada por quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00), pertencente ao executado MANUEL DOMINGOS BEZERRA, vinda a hasta publica para pagamento do impôsto territorial do exercicio de 1941, devido pelo mesmo á Fazenda Estadual, sêlos e custas da respectiva ação de cobrança. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital com o praso acima, que será afixado no local do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado — A UNIÃO —, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape,

aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Amaro Cavalcanti de Lima, escrivão, o datilografei. (a.) Manuel Simplicio Paiva — Juiz de Direito". Confórme com o original; dou fé. Eu, Amaro Cavalcanti de Lima, escrivão, datilografei a presente cópia que dato e assino. Mamanguape, 26 de novembro de 1942. *Amaro Cavalcanti de Lima.*

1035) — *EDITAL de Primeira Praça de Venda e Arrematação com o praso de trinta (30) dias.* — 2.° Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos quantos o presente edital de primeira praça de venda e arrematação com o praso de trinta (30) dias virem, dêle noticia tiverem e interessar póssa, que aos trinta (30) dias do mês de dezembro próximo vindouro, ás treze (13) horas, a porta da sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação UMA parte de terra encravada na propriedade "Travessia", do distrito de Jacaraú, desta comarca, com os seguintes limites: — ao Norte, Militão Duarte; ao Sul, João Vicente; Léste, com a Mata; e Oéste, com Luis Alves, avaliada por mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 1.500,00), pertencente ao executado DOMINGOS LINO DUARTE, vinda á hasta publica para pagamento de impôsto territorial referente ao exercicio de 1941 devido pelo mesmo executado á Fazenda Estadual, sêlos e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital com o prazo acima, que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado — A UNIAO —, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, *Amaro Cavalcanti de Lima*, escrivão, o datilografei. (a.) *Manuel Simplicio Paiva* — Juiz de Direito". Confórme com o original; dou fé. Eu, *Altair Cavalcanti Quintão*, escrevente juramentado, autorizado, datilografei a presente cópia que dato e assino. Mamanguape, 26 de novembro de 1942. *Altair Cavalcanti Quintão.*

(1.036) — COMARCA DE PRINCÊSA ISABEL — **Cópia EDITAL de primeira praça de venda em arrematação** — O doutor Moacir Nóbrega Montenegro, juiz de direito da comarca de Princêsa Isabel, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou dêle noticia tiverem e intressar possa, que o porteiro dos auditórios dêste Juizo trará a público pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 18 de janeiro de 1943, ás 14 1/2 horas, na sala do Forum desta cidade, uma parte de terra medindo quatro hectares, na propriedade denominada "Cacimbas", do distrito de Tavares, dêste municipio, sem bemfeitorias, limitada ao norte com terra de José Granja, ao nascente e ao sul com terra de José Pedro e ao poente com terra dos executados, pertencentes aos herdeiros de **Antonio Flôr da Silva**, avaliada por Cr$ 150,00 (cento e cincoenta cruzeiros), penhorada pela Fazenda Estadual para pagamento do imposto territorial referente ao exercicio de 1941 p. passado. E para que chegue ao conhecimento dos executados, mandei passar o presente edital, o qual será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, três vezes. Dado e passado nesta cidade de Princêsa Isabel, aos 12 de novembro de 1942. Eu, **Zacarias Sitonio**, escrivão, o subscrevi. (a.) **Moacir Nóbrega Montenegro**. Conforme ao original; dou fé. Data supra. **Eu, Zacarias Sitonio**, escrivão, o subscrevi.

(1.037) — COMARCA DE PRINCÊSA ISABEL — **Cópia EDITAL de primeira praça de venda em arrematação** — O doutor Moacir Nóbrega Montenegro, juiz de direito da comarca de Princêsa Isabel, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditorios dêste Juizo trará a público pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 18 de janeiro de 1943, ás 15 horas, na sala do Forum, desta cidade, uma parte de terra medindo dez hectares, na propriedade denominada "Olho Dagua", do distrito de Manaira, dêste municipio, sem bemfeitorias, parte cercada de madeira, limitada ao sul com terra de José Cipriano, ao norte com terra de Joaquim Benedito, ao nascente com terra de Milou de Tal e ao poente com terra de Moisés Rodrigues, pertencente a **Manuel Antonio**, avaliada por Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), penhorada pela Fazenda Estadual para pagamento do imposto territorial referente ao exercicio de 1941 p. passado. E para que chegue ao conhecimento do executado, mandei passar o presente edital, o qual será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado três vezes. Dado e passado nesta cidade de Princêsa Isabel, aos 12 dias do mês de novembro de 1942. Eu, **Zacarias Sitonio**, escrivão, o subscrevo. (a.) **Moacir Nóbrega Montenegro**. Conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Zacarias Sitonio**, escrivão, o subscrevi.

(1.038 — Cópia — COMARCA DE PRINCÊSA ISABEL — **EDITAL de primeira praça de venda em arrematação** — O doutor Moacir Nóbrega Montenegro, juiz de direito da comarca de Princêsa Isabel, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça de venda em arrematação virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios dêste Juizo trará a público pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 18 (dezoito) de janeiro de 1943, ás 15 horas, na sala do Forum, desta cidade, uma parte de terra medindo, calculadamente, quatro hectares, na propriedade denominada "Lage Dagua", do distrito de Agua Branca, dêste municipio, sem bemfeitorias, limitada ao norte com terra de José Batista, ao sul com terra de Pedro Correia de Almeida, ao nascente com terra de Clara Maria da Conceição e ao poente com terra do executado, pertencente a **José Raimundo da Silva** avaliada por Cr$ 150,00 (cento e cincoenta cruzeiros), penhorada pela Fazenda Estadual para pagamento do imposto territorial referente ao exercicio de 1941 (p. passado. E para que chegue ao conhecimento do executado mandei passar o presente edital, o qual será afixado no local do costume e publicado três vezes na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Princêsa Isabel, aos 12 dias do mês de novembro de 1942. Eu, **Zacarias Sitonio**, escrivão o datilografei e subscrevo. Conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu Zacarias Sitonio, escrivão, o subscrevi.

(1039) *COMARCA DE ALAGÔA GRANDE* — *EDITAL* para venda de imóvel em hasta pública. — O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos êste edital para venda de imóvel em hasta pública virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar pôssa que, no dia 28 de dezembro do corrente ano, ás 9 horas, na sala das audiências dêste Juizo, no edificio do Paço Municipal, á Rua Apolônio Zenaide, desta cidade, o porteiro dos auditórios dêste mesmo Juizo, levará a hasta pública de venda a arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) uma parte de terra da propriedade denominada "Barra do Brucú", situada nesta comarca, contendo uma área de dois hectares, assim limitada: — ao nascente, com terras de Severino Ramos Correia; ao sul, pelo rio Urucú, com terras do mesmo Severino Ramos Correia; ao poente e norte, com terras da mesma propriedade "Urucú", sem bemfeitorias penhorada ao executado Antonio Limeira Guimarães e sua mulher d. Maria de Lourdes Alves, no executivo fiscal que contra os mesmos move nêste Juizo, a Fazenda do Estado, para pagamento do impôsto territorial na importancia de quarenta e quatro cruzeiros (Cr$ 44,00), referente ao exercicio de 1941 e custas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pelo menos três vezes no Orgão Oficial do Estado, devendo a ultima publicação ser feita em dia próximo ao da arrematação, uma vez que não existe imprensa nesta comarca. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, 24 de novembro de 1942. Eu, *Amélio Lopes Ramalho*, escrivão. (a.) *Pedro Damião Peregrino de Albuquerque.* Está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. Alagôa Grande, 24 de novembro de 1942. O escrivão — *Amélio Lopes Ramalho.*

"LEGISLAÇÃO DO PESSOAL"

Encontra-se á venda na portaria desta fôlha, ao prêço de 1$500, o fascículo LEGISLAÇAO DO PESSOAL, contendo os seguintes decretos-leis estaduais que dispõem sôbre a organização do funcionalismo público do Estado. São os seguintes os decretos-leis: Decreto-lei n.° 202, Estatutos dos funcionários públicos civis; Decreto-lei 140 que organiza o quadro do funcionalismo público; Decreto-lei 147 que aprova o regulamento de promoções; Decreto-lei 195 que altera o regulamento de promoções; Decreto-lei 141 que dispõe sôbre o pessoal extranumerário e o Decreto-lei 156 que dispõe sôbre o pessoal para obras

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL
EXERCICIO DE 1942

ALGODÃO EXPORTADO DURANTE O MES DE OUTUBRO

DESTINO	VOLUMES	QUILOS	V. OFICIAL	Algodão de outros Estados (quilos)
Despachado em JOÃO PESSÔA:				
Santos	1.736	262.647	1.385.507,10	[illegible]
Rio de Janeiro	1.201	209.962	1.097.507,00	
Itajaí	282	50.276	175.968,00	
Recife	170	28.059	98.206,50	
Baía	119	21.773	80.560,10	
	3.508	572.707	Cr$ 2.837.748,70	[illegible]
Despachado em CAMPINA GRANDE:				
Rio de Janeiro	8.152	1.521.881	8.432.446,20	[illegible]
Santos	2.403	627.733	3.228.709,10	[illegible]
Pernambuco	1.072	107.386	563.902,00	[illegible]
Rio Grande	304	59.934	337.707,00	[illegible]
Baía	107	19.567	76.311,30	
Itajaí	83	14.947	82.208,50	14.010
	13.121	2.351.328	Cr$12.721.284,10	1.216.340
Total da exportação	16.629	2.924.035	Cr$15.559.030,80	[illegible]

FIRMAS EXPORTADORAS:	VOLUMES:	QUILOS:
José de Brito & Cia.	3.899	700.797
Soc. Alg. Nordeste Brasileiro S/A	2.578	504.666
João de Vasconcélos & Cia.	2.484	450.477
Anderson Clayton & Cia. Ltd.	1.744	283.523
Comp. America Fabril Fiação e Tecelagem	1.270	252.593
Abílio Dantas & Cia.	1.424	206.083
Araújo Rique & Cia.	895	161.973
João Araújo & Cia.	367	99.360
Cia. de Tecidos Paulista	609	64.468
José Simões & Filhos	353	63.778
Demostenes Barbosa & Cia.	307	57.412
Soares de Oliveira & Cia.	244	41.558
J. Ferreira Tavares	156	28.327
TOTAL	16.629	2.924.035

Renda sôbre a exportação acima:

Em João Pessôa	82.104,70
Em C. Grande	153.709,80
Cr$	215.814,50

Recebedoria de Rendas da capital, 16 de novembro de 1942.

VISTO:
Ernésto Silveira,
Diretor interino.

Iracema H. Maia,
Of. Administrativo classe "K"

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Domingo, 6 de dezembro de 1942

INSTRUÇÕES PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO RESERVISTA

O Ministro da Guerra e os Ministros da Marinha e da Aeronáutica, de acôrdo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n.º 1.908, de 26 de dezembro de 1939, aprovam as seguintes Instruções para a comemoração do "Dia do Reservista", em 16 de dezembro de 1942:

I — As providências para a comemoração do "Dia do Reservista" compelem no ambito de suas jurisdições:

a) Na capital da República, ouvido o comandante da Região Militar (1.ª), á Diretoria de Recrutamento, á Diretoria do Pessoal da Armada e á Diretoria do Pessoal da Aeronáutica;

b) nas demais sédes de Região Militar, ao respectivo Comandante e nas sédes das Capitanias dos Portos ao respectivo Capitão;

c) nos Municipios onde houver corpos de tropas ou estabelecimento militar, ao respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, ou ao mais graduado ou ao mais antigo, quando houver mais de um;

d) nos demais Municipios, aos respectivos Prefeitos que terão, sempre que possivel, a assistência de oficiais designados pelos Comandantes de Região Militar, Capitães de Portos ou autoridades de Aeronáutica;

e) as autoridades incumbidas das comemorações convidarão, especialmente, as pessôas de mais destaque no meio social para assisti-las.

II — A' autoridade encarregada de promover as festividades de comemoração do "Dia do Reservista" compete:

a) Organizar o programa detalhado dos festejos;

b) promover, com antecipação, a divulgação do áto ou decreto que instituiu o "Dia do Reservista", bem assim as execuções do respectivo programa;

c) remeter á autoridade de que houver recebido instruções uma cópia do programa dos festejos e um relatório da sua execução.

III — A comemoração deve compreender:

— solenidade e festejos de carater militar, civico, literário, esportivo, etc., previstos pela autoridade incumbida de dirigi-las;

— comparecimento de reservistas aos quarteis (individualmente ou conduzidos em formatura, desde o local da concentração), dirigidos por oficiais da ativa ou da reserva;

— criação, sempre que possivel, de um centro de reservistas do Municipio, no qual os orgãos do Exercito, da Armada e da Aeronáutica e as autoridades civis locais assistirão e darão todas as facilidades com relação aos assuntos que interessem particularmente aos reservistas;

— cooperação, a mais intima possivel, das autoridades civis, clubes sociais e esportivos, correio, rádio, jornais, companhias de transportes, etc., com o fim de obter resultados os mais satisfatorios;

— organização nos quarteis de uma comissão de recepção e de um centro de informações, com o objetivo de orientar os reservistas sôbre qualquer ponto relativo á sua situação militar ou de seus interesses outros;

— homenagem a Olavo Bilac, focalizando a sua campanha em pról do serviço militar obrigatório.

V — Os reservistas apresentar-se-ão para as comemorações conduzindo:

a) o certificado, caderneta militar ou certidão de sua situação militar;

b) um emblema ou braçadeira com as côres nacionais.

Os reservistas do Exercito, da Armada e da Aeronáutica se apresentarão, em geral, no respectivo centro de reunião existente no local do seu domicilio.

No local em que existir sómente um centro de reunião do Exercito, da Armada ou da Aeronáutica, os reservistas dessas corporações a êle se apresentarão.

Nos municipios em que não houver unidade ou estabelecimento militar algum, todos os reservistas se apresentarão á Prefeitura mais próxima de sua residência (ou local previamente designado pela competente autoridade militar).

VI — Os reservistas não possuidores de certificados, cadernetas ou certidão (por não os terem ainda recebido ou os terem perdido, ou ainda, não os terem á mão) deverão também apresentar-se.

VII — No corrente ano a comemoração será feita em todos os municipios do Brasil, e participarão das mesmas os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias das classes de 18 a 37 anos, isto é, os nascidos entre 1.º de janeiro de 1905 e 31 de dezembro de 1924, os quais comparecerão aos quarteis, repartições e estabelecimentos designados, de 16 a 30 de dezembro.

VIII — Os empregados de repartições e entidades que dirijam ou explorem serviços públicos, de transporte, luz, gaz, força, telefones, correios e telegrafos, portos, água, esgoto, assistência e outros como tais considerados não comparecerão pessoalmente, ficando, porém, os respectivos chefes, diretores ou administradores obrigados a remeter até 15 de dezembro, á Circunscrição de Recrutamento em cuja jurisdição funcionarem, as fichas dos seus empregados que sejam reservistas, por êles preenchidas. Essas fichas serão distribuidas pelas Circunscrições de Recrutamento, com a necessária antecedência.

IX — Os reservistas que, residindo em lugares muitos afastados das sédes dos municipios não puderem comparecer ás solenidades, encontrarão nas Agências dos Correios e Telegrafos, formulas impressas para fazerem suas comunicações por escrito, isentas de taxas (ficha-bilhete).

X — As Capitanias de Portos e as unidades da Fôrça Aérea Brasileira, que fôrem centro de reunião de reservistas remeterão ás Chefias de Circunscrição de Recrutamento e Diretorias do Pessoal da Armada e da Aeronáutica, respectivamente, as fichas dos reservistas do Exercito, da Armada e da Aeronáutica.

XI — As solenidades festivas far-se-ão apenas no dia 16 de dezembro. Serão, entretanto admitidas até o dia 30 dêsse mês as demais apresentações para aqueles que não puderem comparecer aos locais onde se realizarem as solenidades do dia dezesseis, continuando nêsses locais a funcionar o serviço de recepção de reservistas.

XII — Não gozarão da prerrogativa da falta justificada por motivo de comparecimento ás comemorações do "Dia do Reservista" (artigo 1.º do decreto-lei n.º 2.751, de 6 de novembro de 1940) os empregados dos serviços públicos referidos no item VIII.

XIII — Para fins de exercicio de função, cargo ou emprego público, fica suspensa a validade da caderneta ou certificado de Reservista que, sendo obrigado a se apresentar no "Dia do Reservista", deixar de o fazer sem motivo justificado (Decreto-lei n.º 2.751, de 6-11-1940).

XIV — Os reservistas que, devendo comparecer ás comemorações do "Dia do Reservista" não o façam, incorrem na multa prevista no art. 199 da Lei do Serviço Militar (decreto-lei n.º 1.187, de 4 de abril de 1939), podendo os interessados recorrer para a Junta de Revisão, se algum justo motivo tiverem que alegar para justificar as respectivas faltas. Se a referida Junta de Revisão julgar justificada a falta, deve ser aplicado no Certificado ou caderneta, pelo Chefe da Circunscrição de Recrutamento o carimbo de que tratam as Instruções reguladoras do assunto. Se porém o despacho da Junta de Revisão não fôr favoravel, o Chefe da Circunscrição de Recrutamento aplicará no certificado ou caderneta, o citado carimbo, uma vez paga a multa legal.

SECÇÃO LIVRE

MATHEUS GOMES RIBEIRO

30.º dia

Viuva Matheus Ribeiro e filhos, João Americo Ribeiro, Evalda Ribeiro Freire, Evandro Ribeiro, Normanda Ribeiro, Maria Arminda Ribeiro Medeiros, Rita C. Correia de Sá e filhas (ausentes), João Viriato Ribeiro, Antonio Roderico de Carvalho e filha (ausentes), Alvaro Ribeiro, Anatilde Correia de Sá e irmãs, gal. Olyntho de Mesquita Vasconcelos (ausente), Esbela Cabral Torres (ausente), Adolfo Correia de Sá (ausente), Lucia Camará Siqueira (ausente), dr. Emidio Bezerra Cabral (ausente), Augusta Cabral (ausente), convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que farão celebrar ás 6 1/2 horas do dia 7, na Catedral, em sufrágio da alma de seu querido esposo, pai, genro, cunhado, irmão, sobrinho, tio e primo.

Antecipadamente agradecem.

BANCO DO BRASIL

Concurso para ESCRITURARIO contratado

O Banco do Brasil S/A., faz público que, de 1º a 15 de dezembro p. vindouro, estarão abertas em sua Agência desta cidade, as inscrições para o concurso acima, a realizar-se em dias, horas e local que serão oportunamente anunciados.

O concurso constará de prova escrita das seguintes matérias:

1. — Português.
2. — Aritmética.
3. — Contabilidade bancária.
4. — Francês.
5. — Inglês.
6. — Alemão (facultativo).
7. — Datilografia
8. — Estenografia (facultativo).

Na prova de Datilografia se facultará ao candidato a escolha da máquina dentre as seguintes marcas: Continental, L. C. Smith.

As provas de Estenografia e Alemão serão de carater facultativo e, assim, não serão computadas no cálculo da média geral, mas concorrerão para melhorar a classificação do candidato em caso de empate, desde que nelas tenha sido aprovado.

As provas de Português e Aritmética, cuja duração será de duas horas, terão carater eliminatório e serão aprovados sómente os candidatos que obtiverem sessenta pontos ou mais em cada uma.

A inspeção de saúde, também de carater eliminatório, será procedida na ocasião da qualificação dos candidatos considerados aprovados, por médico de confiança do Banco.

Não serão aceitas inscrições de candidatos do sexo feminino.

As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente, das 16 ás 16,30 horas e serão deferidas aos candidatos que, á data do encerramento das mesmas, contem idade entre a mínima de 18 anos completos e a máxima de 20 anos incompletos.

Os candidatos estarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de inscrição, que se fixa em dez cruzeiros, e deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de naturalização, no caso de não se tratar de brasileiro nato;

b) prova de quitação com o serviço militar ou isenção dêle, definitivamente, ou ainda, carteira de identidade fornecida pelo Ministério da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica;

c) dois retratos recentes, tamanho / 3x4, tirados de frente e sem chapéu.

Por ocasião da inscrição os candidatos preencherão impresso de modêlo apropriado, que, devidamente numerado, servirá para identificar o portador nas chamadas para as provas, qualificação (se contratado) ou outras quaisquer de carater eventual.

Os proventos mensais máximos dos escriturários contratados admitidos são fixados em Cr$ 600,0.

A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento dessas disposições, bem como das que constam dos prospectos que se encontram á disposição dos interessados, neste Banco, onde poderão ser procurados.

Os contratos serão celebrados nos termos do decreto-lei n.º 4.068, de 20 de janeiro de 1942, pelo prazo de 18 meses, podendo ser renovados

João Pessôa, 30 de novembro de 1942.
Banco do Brasil em João Pessôa.
João Brasil de Mesquita — Gerente.
Sergio Guerra — Contador int.º.